



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de outubro de 2019

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Aprova o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Piracicaba para o período de 2020 a 2030 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC, com vigência de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do ANEXO ÚNICO que passa a integrá-la, com vistas ao cumprimento do disposto nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, § 3º do Art. 254 e 267 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e no § 3º do Art. 3º da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – Semactur.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 3º A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o município e em parceria com a União, em consonância com o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei, a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult), deverá elaborar planos decenais subsequentes, com base nas diretrizes e ações deliberadas pelas Conferências Municipais de Cultura, devendo cada plano ser objeto de lei própria.

Parágrafo único. Os próximos planos municipais de cultura deverão ser elaborados por meio da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Política Cultural, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, esta com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de representantes na referida comissão, sendo obrigatória a realização de consultas públicas e audiências para a elaboração do texto base do PMC.

Art. 5º O PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura - PMC de Piracicaba é regido pelos seguintes princípios, em consonância com o Plano Nacional de Cultura:
I - liberdade de expressão, criação e fruição;
II - diversidade cultural;
III - respeito aos direitos humanos;
IV - direito de todos à arte e à cultura;
V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
VI - direito à memória e às tradições;
VII - responsabilidade socioambiental;
VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura e da cultura solidária;
XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 7º Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:
I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do PMC e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e da difusão, da realização de editais e de seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e de suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e suas formações;
V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural municipal, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, os acervos e as coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e as cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência a valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;
VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio e relações exteriores, dentre outras;
VIII - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
IX - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais brasileiros com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
X - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e às metas do PMC, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema de Informações e Monitoramento Cultural.

CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO

Art. 8º O Plano Municipal de Cultura é um documento formal de responsabilidade do poder público municipal que representa a política de gestão cultural da cidade, estando neste documento as ações culturais que se pretende desenvolver no município por um período de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 9º Diretrizes são entendidas como linhas de orientação que servem como elementos balizadores para o alcance de objetivos, metas e execução de ações, sendo que as diretrizes dão rumo e direção ao Plano Municipal de Cultura.

Art. 10. São diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Piracicaba:
I - promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II - implementar uma política cultural no município alinhada às políticas públicas do governo federal e estadual.
III - promover a descentralização de novos equipamentos e ações culturais do município, bem como garantir condições de manutenção da rede já existente.
IV - fomentar a descentralização da ação cultural, garantir a diversidade artística de cada linguagem e/ou segmento e a implementação de políticas afirmativas;
V - fomentar e incentivar redes de intercâmbio, cooperação e parcerias entre instituições, agentes culturais, artistas, produtores e pesquisadores de diferentes regiões da cidade.
VI - consolidar a cultura como vetor de desenvolvimento cidadão, social e econômico.
VII - promover a formação de público e sua identificação com as manifestações culturais, tradições e patrimônio cultural da cidade, material e imaterial.
VIII - promover a atuação intersetorial e transversal da política de cultura com outras políticas públicas do município, como as de comunicação, desenvolvimento social, educação, meio ambiente, planejamento urbano, saúde, trabalho e renda e turismo;
IX - promover a formação, capacitação e qualificação de funcionários, agentes culturais, artistas, produtores e pesquisadores de diferentes regiões da cidade.
X - implementar uma política de financiamento público à cultura, diversificando fontes de financiamento;
XI - garantir o fomento e a difusão da cultura democratizando a produção e o acesso dos diversos grupos e movimentos culturais locais aos recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 11. Objetivos são situações ou resultados pretendidos para alcançar no futuro desejado.
Parágrafo único. Objetivos são gerais quando formulados numa ampla perspectiva de propósitos e se desdobram em específicos quando são focados em alvos mais minuciosos.

Art. 12. São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura de Piracicaba:
I - consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
II - consolidação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
III - consolidação do Sistema Municipal de Informações e Monitoramento Cultural (SIM Cultura)
IV - estruturação da rede de equipamentos culturais;
V - estímulo e promoção de diferentes canais de participação social e cidadã;
VI - implantação e consolidação do Programa Municipal de Formação e Capacitação Artística e Cultural;
VII - fortalecimento e ampliação de um programa de registro, comunicação e divulgação da Cultura e das Políticas Culturais;
VIII - promoção da Economia Criativa e da dimensão econômica da Cultura;
IX - fomento da ação regional na área da Cultura na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba e da articulação com outros entes da Federação;
X - implantação e consolidação de políticas e programas intersetoriais e socioculturais;

XI - implantação e consolidação de políticas e programas culturais com ações transversais, afirmativas, de promoção da diversidade cultural, de acesso e da acessibilidade física, intelectual e simbólica e para promoção da descentralização territorial;
XII - consolidação do Sistema Municipal de Patrimônio Histórico Material e Imaterial;
XIII - consolidação e fomento do Sistema de Arte e Manifestações Culturais.
Parágrafo único. Os objetivos específicos do PMC são aqueles estabelecidos através do ANEXO ÚNICO desta Lei.

CAPÍTULO V DO SETOR CULTURAL E DAS ESTRATÉGIAS

Art. 13. O Setor Cultural, em Piracicaba, é um conjunto de áreas, segmentos e transversalidades nas quais a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo atua e poderá atuar durante a vigência do Plano.
Parágrafo único. A descrição detalhada das áreas, segmentos e transversalidades fica fixada conforme ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 14. Estratégias são posicionamentos políticos e/ou técnicos, convergentes e articulados, de caráter genérico, para otimizar os recursos existentes, viabilizar objetivos e metas, potencializar oportunidades e tornar o Plano factível na perspectiva da visão de futuro projetada para a cultura.
Parágrafo único. As estratégias do PMC estão descritas no ANEXO ÚNICO parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO VI DAS METAS, AÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Art. 15. Metas representam o resultado quantitativo a ser atingido no futuro, no desempenho de cada objetivo específico.
Parágrafo único. As metas do PMC estão descritas no ANEXO ÚNICO parte integrante desta Lei.

Art. 16. Ações são os projetos e/ou atividades para o alcance das metas estabelecidas.
Parágrafo único. As ações do Plano Municipal de Cultura de Piracicaba estão descritas no ANEXO ÚNICO desta Lei, sempre vinculadas a cada uma das metas.

CAPÍTULO VII DOS RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Art. 17. Resultados do Plano Municipal de Cultura, para efeito desta Lei, são entendidos como consequências esperadas das metas e possibilitam a medição da eficácia.
Parágrafo único. Os resultados do Plano estão apresentados no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 18. Impactos do Plano Municipal de Cultura, para o efeito desta Lei, registram os efeitos que se intenta produzir na transformação da realidade e possibilitam a medição da efetividade.
Parágrafo único. Os resultados do Plano estão fixados no ANEXO ÚNICO desta Lei.

CAPÍTULO VIII DOS MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 19. O plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste Plano Municipal de Cultura - PMC, para viabilizar sua plena execução.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo – Semactur, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

Art. 21. Para o cumprimento dos objetivos do PMC, o Município de Piracicaba poderá contar, adicionalmente, com recursos públicos estaduais e federais, bem como da iniciativa privada.

CAPÍTULO IX DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DO MODELO DE GESTÃO

Art. 22. O PMC será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.
§ 1º A Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo deverá promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos 2 (duas) conferências de cultura no município até o final do período do plano, com intervalo de até 5 (cinco) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PMC vigente e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Cultura do município de Piracicaba.
§ 2º A primeira revisão do Plano será realizada 5 (cinco) anos após a promulgação desta Lei, assegurada a participação do ComCult e de ampla representação do poder público e da sociedade civil na forma da legislação vigente.



Art. 23. Nas Conferências Municipais de Cultura deverão ser debatidas estratégias e estabelecer a cooperação entre os agentes públicos e da sociedade civil para a implantação do PMC.

CAPÍTULO X
DA GESTÃO E DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 24. Indicadores são parâmetros para medição da situação futura desejada em relação à situação atual encontrada, sendo que nesta metodologia, os indicadores têm como finalidade reconhecer se as metas do Plano estão sendo alcançadas.

Art. 25. O monitoramento é a medição sistemática, contínua e permanente dos resultados das metas a serem perseguidas, ele deve apontar o grau de progresso obtido ao longo da trajetória do Plano.

Art. 26. A avaliação é a análise qualitativa dos alvos atingidos, bem como do processo para o alcance dos objetivos, abrangendo períodos pré-definidos, podendo ultrapassar o horizonte do Plano, vez que muitos resultados poderão ser aferidos após a execução de suas ações.

Art. 27. Caberá à Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo implementar ferramentas para dar ampla publicidade ao monitoramento e avaliação das metas e ações previstos neste Plano.

Art. 28. Tanto o monitoramento como a avaliação exigem metodologias específicas e associadas aos objetivos e metas.

Art. 29. O Conselho Municipal de Política Cultural em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo realizarão periodicamente o processo permanente de monitoramento e avaliação, o alcance das diretrizes e da eficácia das metas, ações e indicadores do PMC aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

§ 1º Os dados de avaliação do PMC serão encaminhados para divulgação ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e ao Sistema Municipal de Informações e Monitoramento Cultural.

§ 2º A Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo poderá acompanhar os indicadores culturais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis.

Art. 30. O ComCult acompanhará e opinará sobre a execução e a implementação de projetos, Programas e ações desenvolvidas com base no PMC.

Art. 31. Fica criada a Comissão Especial de Monitoramento do Plano Municipal de Cultura – CEPLAN, que terá as seguintes atribuições:

I - monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PMC e dos Planos Decenais subsequentes;

II - monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e da eficácia das metas, ações e indicadores do PMC;

III - acompanhar indicadores culturais, organizando um observatório para esse fim;

IV - acompanhar indicadores de qualidade da execução das políticas culturais;

V - acompanhar indicadores de equidade cultural (renda, etnia, gênero, geracional, diversidade, acessibilidade, direitos culturais, condições físicas, sensoriais e intelectuais e interação das áreas urbana e rural, dentre outros).
Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura poderá contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de Institutos de Pesquisa, de Universidades, de Instituições Culturais, de Organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma da Lei e de seu regulamento.

Art. 32. A Comissão de Monitoramento do PMC terá composição paritária e será constituída por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, conforme composição a seguir:

I - 01 (um) representante da Semactur;

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças - Semfi;

IV - 01 (um) representante da sociedade civil, de uma instituição juridicamente constituída da área da cultura, escolhido pelo Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult) por meio de edital de chamamento público;

V - 02 (dois) representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural (CoMcult).

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município prestará assessoria técnica no que lhe for pertinente, para análise de eventuais dúvidas de ordem legal e administrativa.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Qualquer projeto de lei de matéria que se refira à cultura deverá ser precedido de consulta à Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo (Semactur) e ao Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult).

Art. 34. O Município de Piracicaba deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do PMC e do processo de sua elaboração, disponibilizando-o inclusive no seu endereço eletrônico, bem como à realização de seus objetivos e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação e monitoramento.

Art. 35. À Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo competirá baixar normas complementares à aplicação desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei que "aprova o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Piracicaba para o período de 2020 a 2030 e dá outras providências".

Inicialmente, é importante esclarecer que Piracicaba, desde o início de sua história, tem se destacado por sua forte vocação cultural, contando com artistas de renome nacional e internacional em todas as áreas. Nos últimos quinze anos só temos visto se ampliar os horizontes culturais da nossa população com a oferta de acesso gratuito a momentos de música, teatro, dança, folclore, sem falar nas artes plásticas e tradições. Estas oportunidades acontecem, não só em eventos organizados em espaços públicos, como também nas oficinas levadas a efeito nos cinco Centros Culturais localizados em diferentes pontos da cidade.

Era chegado o momento de orientar os próximos anos da cultura piracicabana para que consigamos mantê-la em constante efervescência. Assim, a equipe da SemacTur concebeu este Plano, contando com apoio técnico de assessoria contratada por meio de processo licitatório, onde se delineiam os próximos 10 (dez) anos do nosso crescimento cultural.

Este Plano representa a política de gestão cultural para a cidade, trazendo as ações que se pretende desenvolver, de acordo com a disponibilidade financeira de cada exercício. Deve promover a equiparação de oportunidades e a valorização da diversidade das expressões e manifestações culturais que tanto nos engrandecem.

Uma vez que leva a geração de condições para desenvolver e preservar expressões culturais e promover o acesso a elas, o PMC torna-se muito importante para nossa cidade. Como fica claro em sua nomenclatura, este instrumento traz de maneira organizada programas, projetos e ações que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural existente de nossa cidade. Trata-se de um documento preparado coletivamente que partiu do diagnóstico e da análise do que temos até o momento para, em seguida, definir o que gostaríamos de ter nos próximos anos. E para garantir sua viabilidade, estas ações estão atreladas ao Plano Plurianual para 2018/2021.

A partir do levantamento de todas as atividades, agentes e fazedores de cultura que temos, das sugestões apresentadas por eles e de toda documentação disponível, montou-se um rico acervo de informações, ponto de partida para o trabalho.

Desde que aderimos ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) sabíamos que este momento chegaria. A elaboração do PMC nos permitirá traçar e executar políticas públicas para os diferentes segmentos culturais. A partir de diretrizes, metas e indicadores de resultados foram planejados em sequência: análise situacional com base em indicadores sociais disponibilizados pelo Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult), prognóstico com a participação de artistas locais e comunidade, aí inclusas as consultas públicas, até chegar a esta versão definitiva do Plano que oferecerá o norte à cultura piracicabana pelos próximos 10 anos.

Estamos encaminhando para conhecimento dos Nobres Edis o diagnóstico apresentado, as listas de presença dos Encontros e audiências públicas realizadas para discussão do Plano Municipal de Cultura.

Desse modo, cabe ressaltar a importância da aprovação do Plano por essa Casa de Leis, para que possamos determiná-lo como conjunto de estratégias de curto, médio e longo prazo, ordenadas e planejadas para o desenvolvimento da cultura no Município de Piracicaba, em razão disso, encaminhamos a presente proposição para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 16 de outubro de 2019.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403 2600 – Fax 3403 2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 114



ANEXO ÚNICO
Especifica, descreve e detalha o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Piracicaba para o período de 2020 a 2030 e dá outras providências.

Capítulo I Do Setor Cultural

1. Em atendimento ao parágrafo único do artigo 13, o Setor Cultural no Município de Piracicaba é um conjunto de áreas, segmentos e transversalidades nas quais a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo atua e poderá atuar durante a vigência do Plano constituído por:
 - 1.1. acervos públicos e de interesse público; arquivos; arte pública e cultura urbana; artes cênicas (circo, dança, teatro e ópera); artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, grafite, instalação); artesanato; associações; organizações culturais; audiovisuais (cinema, vídeo, vídeo-arte); bibliotecas; capacitação cultural; capoeira; cooperação cultural; economia criativa; educação e formação cultural (capacitação, movimento amador, formação artística e formação cultural, formação de públicos culturais e a formação de apreciadores e usuários de bens e serviços culturais); equipamentos culturais e para uso cultural; falares e saberes; festas populares; gastronomia; gestão cultural; humor gráfico, intercâmbio cultural; interseções transversais (cultura e saúde, cultura e educação, cultura e esporte, cultura e assistência social, cultura e turismo, cultura e meio-ambiente, cultura, trabalho e renda, dentre outros), livro, leitura e literatura; manifestações culturais de gênero; manifestações culturais étnicas; manifestações étnico-culturais; manifestações populares; memória (oral, artística, cultural, histórica); mídias colaborativas e interativas, arte e cultura digital; mitos, ritos e lendas (folclore); moda; mostras culturais; museus; música; patrimônio imaterial; patrimônio material; performance e outras manifestações transversais; periódicos especializados; pesquisa em cultura; premiação e outorgas públicas, políticas culturais; produção cultural; publicações; redes culturais; redes sociais (com uso cultural); restauração; salas de cinema; salas de teatro; sistemas de informação cultural; técnicas; tecnologias culturais; tradições; vídeo e outros que se enquadrem na ação cultural, conforme preconizado pela Lei Orgânica.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403 2600 – Fax 3403 2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 115



Capítulo II Das estratégias

2. Em atendimento ao parágrafo único do artigo 14, o Plano Municipal de Cultura de Piracicaba se pautará pelas seguintes estratégias:
 - 2.1. **Estrutura funcional:** Constituir e consolidar estrutura geral bem como quadro funcional da Semactur, garantindo a melhoria na gestão organizacional da Ação Cultural com aumento do quadro técnico e de capacitação técnica para atendimento à execução das políticas culturais para o município, bem como promovendo o desenvolvimento do Setor Cultural.
 - 2.2. **Cooperação:** Fimar acordos de cooperação e fortalecer rede de apoio: a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deve atuar em conjunto com outros entes da administração municipal e instituições culturais públicas de outros entes da federação, privadas e da sociedade civil organizada, de maneira a fomentar a ação conjunta e a correção de ações culturais, implementando ações transversais e intersectoriais e promovendo a absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.
 - 2.3. **Patrimônio:** Na área do Patrimônio, atuar de forma assertiva, garantindo estrutura necessária à execução do cadastramento, tombamento e proteção do patrimônio material, imaterial e natural do município, fortalecendo a gestão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural e promovendo a proteção e salvaguarda do patrimônio da cidade.
 - 2.4. **Diversidade:** Manter uma rede de apoio às diferentes manifestações culturais, socioculturais e comunitárias de maneira que a ação cultural da Semactur perpassa e atravesse a vida cultural de forma plena, garantindo condições para que a diversidade cultural floresça.
 - 2.5. **Pluralidade:** Promover o diálogo e articular intercâmbio, de maneira a manter, potencializar a pluralidade como princípios da ação cultural das políticas culturais, fomentando o investimento em áreas e segmentos menos desenvolvidos e equidade de investimentos.
 - 2.6. **Equipamentos próprios:** Revitalizar a estrutura e ampliar o uso de equipamentos culturais próprios.
 - 2.7. **Equipamentos parceiros:** Ampliar a utilização de equipamentos parceiros, de forma a ampliar as ações da Cultura sem aumentar o custo da área, democratizando e descentralizando a ação cultural.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403 2600 – Fax 3403 2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 116



- 2.8. **Economia Criativa:** Desenvolver a Economia Criativa por meio da articulação da Semactur com outros órgãos públicos, privados e da sociedade civil.
- 2.9. **Pesquisa:** Fimar parcerias com instituições de pesquisa regionais, nacionais e/ou internacionais para levantamento de dados.
- 2.10. **Tradições:** Implantar mecanismos específicos para atender as demandas de projetos voltados para a cultura popular e tradições, com especial atenção para a cultura local.
- 2.11. **Comunicação:** Estimular meios alternativos de comunicação com a sociedade civil, incentivando informação compartilhada e de uso livre.
- 2.12. **Parcerias na comunicação:** realizar parcerias com agentes mediadores e multiplicadores de outras áreas para potencializar a comunicação na área cultural.
- 2.13. **Agentes culturais:** Fomentar a organização e capacitação de agentes culturais (artistas, grupos e instituições) para que sejam aptos a empreender parcerias com o Poder Público e/ou Iniciativa Privada com foco no desenvolvimento do Setor Cultural.
- 2.14. **Descentralização:** ampliar a oferta de ação cultural nas periferias da cidade como forma de expansão da ação cultural e consecução dos direitos culturais, bem como fomentar ações descentralizadas já existentes, equilibrando os investimentos atualmente mais concentrados na região central.
- 2.15. **Ação integrada e articulada:** promoção de ações conjuntas com outros planos municipais estratégicos de maneira a otimizar recursos e esforços (Plano Diretor, Plano Municipal de Educação, Plano Diretor de Turismo, dentre outros).

Capítulo III Das metas e ações, organizadas de acordo com os objetivos

3. Em atendimento aos parágrafos únicos dos artigos 15 e 16, o Plano Municipal de Cultura de Piracicaba terá as seguintes metas e ações, organizadas de acordo com os objetivos descritos no artigo 12:
 - 3.1. Descrição detalhada e integrada de objetivos, metas e ações:



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403 2600 – Fax 3403 2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 117



OBJ1. Consolidação do Sistema Municipal de Cultura

Objetivos específicos:

- 1) Aprovação, regulamentação e/ou consolidação dos componentes do Sistema Municipal de Cultura, cumprindo o Acordo de Cooperação Federativa assinado com o Ministério da Cultura concluindo os termos da adesão ao Sistema Nacional de Cultura.
- 2) Organização e explicitação das linhas norteadoras da política municipal para a área da Cultura, garantindo amplo direito à arte, cultura, patrimônio cultural, participação cidadã e articulação entre diferentes áreas da cultura com suas especificidades e demandas.

Meta 01 - Sistema Municipal de Cultura elaborado, aprovado e implantado com todos os seus componentes até 2021.

Ações:

1. Nortear as políticas, programas e ações culturais pelo Plano Municipal de Cultura (PMC);
2. Elaborar e aprovar o Sistema Municipal de Cultura (SMC) por meio de lei própria, consolidando e atualizando a legislação reguladora da área da Cultura em Piracicaba;
3. Consolidar e fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult) como órgão consultivo, deliberativo e participativo da Cultura em Piracicaba e, se necessário, atualizar sua composição de maneira a garantir a representatividade do movimento artístico e cultural;
4. Ampliar as ações de investimento para consolidar um Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, formado pelos investimentos diretos, fomento por meio do Fundo de Apoio à Cultura (FAC) e Editais Públicos de premiação, fomento e transferência de recursos;
5. Manter e consolidar o direito à participação nas decisões sobre a política cultural por meio das Conferências Municipais de Cultura, Fóruns Setoriais e Territoriais e Audiências Públicas regulares.

Meta 02 – Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo (Semactur) reorganizada, exercendo e mantendo seu protagonismo como órgão gestor da área, com o quadro funcional preenchido para sua atuação plena até 2024.

Ações:

1. Ampliar o quadro funcional da Semactur, provendo o órgão gestor da área da cultura e seus respectivos núcleos de atuação com os recursos humanos necessários ao pleno funcionamento dos serviços, setores e equipamentos culturais, com especial atenção ao atendimento de legislação específica que determine a presença de profissionais para a gestão de serviços culturais prestados



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403 2600 – Fax 3403 2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 118



1. Criar e aprovar, por meio de instrumentos jurídicos pertinentes, os regulamentos dos equipamentos culturais próprios da Semactur, garantindo o uso e as formas de ocupação cultural;
2. Criar um órgão da Administração Pública Indireta, instituto ou fundação, focado em dois eixos estruturantes: desenvolvimento da área da cultura, em especial na ampliação dos instrumentos de captação de recursos para o Fundo de Apoio à Cultura (FAC) e na criação e implantação de uma escola municipal de formação em arte e cultura.

OBJ2. Consolidação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Objetivos específicos:

- 3) Manutenção e ampliação de uma política pública municipal de fomento à cultura, arte e patrimônio cultural com base no Fundo de Apoio à Cultura e seleção por editais públicos;
- 4) Consolidação do programa de editais públicos como instrumento de gestão transparente e que possibilite acesso aos recursos e espaços públicos da Cultura, atendendo as linguagens e manifestações.

Meta 03 - Orçamento para a Cultura no município ampliado, possibilitando mais acesso e atendimento de demandas crescentes na área cultural: mínimo de 1,5% do orçamento municipal destinado à Semactur até 2030, com, no mínimo, manutenção do percentual atual até 2024 e crescimento gradativo percentual anual a partir de 2025.

Ações:

1. Empreender esforços para, a partir de 2022, alocar o percentual do orçamento destinado à Cultura e Turismo no patamar de 1,38%;
2. Pactuar com a Secretaria de Governo, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Finanças a consignação dos recursos necessários nos futuros instrumentos orçamentários: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para garantir a plena execução das ações do Plano Municipal de Cultura.

Meta 04 - Política de editais em arte, cultura e patrimônio cultural para difusão, fomento, pesquisa, permissão de uso de espaços públicos e implementação de acordos de cooperação com instituições socioculturais e órgãos públicos e privados criada e mantida.

Ação:

1. Criar calendário, de acordo com os recursos disponíveis, e publicar anualmente editais;
2. Lançar editais de ocupação dos teatros municipais para democratizar o acesso dos fazedores de cultura;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403 2600 – Fax 3403 2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 119



1. Empreender estudos para avaliar a possibilidade de uso e ocupação de espaços públicos ociosos para instalação de instituições culturais por meio de concessão.

Meta 05 - Componentes do Sistema de Financiamento criados e/ou reorganizados até 2025 e mantidos durante a vigência do Plano.

Ações:

1. Estabelecer mecanismos para proposição de criação de instrumentos e mecanismos legais através de leis de incentivos fiscais municipais para ações culturais;
2. Empreender esforços para simplificar, consideradas as normativas legais, as exigências burocráticas para acessar os recursos do FAC;
3. Diversificar a arrecadação para o Fundo de Apoio à Cultura;
4. Criar ações formativas e de capacitação para estimular e promover a captação de recursos por meio de projetos elaborados por agentes culturais de Piracicaba;

OBJ3. Consolidação do Sistema Municipal de Informações e Monitoramento Cultural (SIM Cultura)

Objetivos específicos:

- 5) Consolidação de um Sistema de Informações da Semactur para gerenciar e totalizar, de forma padronizada, números de atendimento da ação cultural;
- 6) Criação e implantação de um mapeamento por meio de plataforma colaborativa, como forma de promover inventários, registros e pesquisas sobre a cultura e o patrimônio material e imaterial do município;
- 7) Contribuição para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações e Monitoramento Cultural (SIM Cultura);
- 8) Desenvolvimento de parâmetros e indicadores para potencializar o desenvolvimento da avaliação de projetos;

Meta 06 - Informações e indicadores para monitoramento das metas, ações, resultados e impactos do Plano Municipal de Cultura registradas no SIM Cultura e publicadas, anualmente, no site da Semactur, a partir de 2021 e durante toda a vigência do Plano.

Ações:

1. Criar e implantar procedimento integrado e centralizado de organização, compilação e análise dos atendimentos e informações sobre ações e público atendido;
2. Publicar relatório anual de monitoramento do Plano Municipal de Cultura;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403 2600 – Fax 3403 2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 120



1. Alimentar, com dados locais, em caso de funcionamentos destes, os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Monitoramento Cultural.

Meta 07 - 100% dos agentes, ações e equipamentos culturais cadastrados na plataforma SIM Cultura até 2025.

Ação:

1. Promover o cadastro colaborativo (feito pelos agentes) e o cadastro gerenciado pela Semactur (feito pela equipe da Secretaria, em especial nos bairros mais afastados) para consolidar o SIM Cultura como instrumento permanente de mapeamento e gestão de informação;
2. Criar o cadastro de Investimentos e Investidores Socioculturais, proporcionando base de dados e informações para o desenvolvimento da Economia Criativa;
3. Estabelecer que o cadastro na Plataforma SIM Cultura Municipal é uma forma obrigatória para acessar serviços municipais da área da cultura, tais como apoio, aprovação em editais, acesso a recursos, dentre outros;
4. Manter ações permanentes de pesquisa e mapeamento de públicos de maneira a complementar o SIM Cultura.

OBJ4. Estruturação da rede de equipamentos culturais

Objetivos específicos:

- 9) Dinamização do uso dos equipamentos culturais;
- 10) Reforma e/ou revitalização de equipamentos culturais já existentes;
- 11) Criação de um programa permanente de manutenção;
- 12) Implantação ou adequação de equipamentos para as regiões desprovidas de infraestrutura pública na área cultural;

Meta 08 – Permanência e consolidação da ação cultural na rede de equipamentos próprios administrados pela Semactur por toda a vigência do Plano.

Ações:

1. Garantir as plenas condições de ocupação, uso e atendimento dos equipamentos próprios que compõe atualmente a rede municipal de equipamentos culturais, bem como os novos equipamentos construídos ou assumidos pelo Órgão Gestor da área da Cultura: - Semactur (sede); - Casa do Artesão; - Célula Museu do Apicari; - Centro de Documentação, Cultura e Política Negra; - Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico / Salão Internacional de Humor; - Departamento de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba; - Casarão do Engenho (Sede do Núcleo de Turismo); - Oficina de divulgação e comunicação; Sede da Movimentação



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403 2600 – Fax 3403 2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 121



Cultural; - Teatro Municipal "Erótides de Campos"; - Biblioteca Pública "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto"; - Biblioteca Comunitária do Parque Orlianda; - Biblioteca da Vila Industrial; - Quiosque literário "Maria Emilia Redi"; - Centro Cultural "Nhô Serra" (Sebastião da Silva Bueno); - Centro Cultural "Zazá" (Isaíra Aparecida Barbosa); - Centro Cultural Hugo Pedro Carradore; - Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz"; - Armazém da Cultura "Maria Dircce de Almeida Camargo"; - Ponto Multimídia de Cultura e Memória (Célula Museu da Imagem e do Som de Piracicaba); - Casa do Povoador; - Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício Dutra"; - Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; - Teatro Municipal "Dr. Losso Netto"; - Espaço do Samba; - Casarão do Turismo - Centro de Atendimento ao Turista "Paulo Fioravante Sampaio"; - Elevador Turístico "Alto do Mirante"; - Centro de Atendimento ao Turista Parque do Mirante (NEA).

Meta 09 – Implantação de um programa de manutenção, revitalização e/ou reforma de equipamentos culturais até 2023, mantido durante a vigência do Plano

Ações:

1. Implantar plano permanente de manutenção para os equipamentos da Semactur: sistema elétrico, sistema hidráulico, pintura, limpeza e manutenção dos telhados e calhas, limpeza de caixas d'água, instalação de cercas e jardim;
2. Implantar, de forma progressiva e continuada, acessibilidade nos equipamentos culturais próprios;
3. Apoiar a realização de ações culturais nos equipamentos das zonas rurais;
4. Aprimorar sistemas de segurança para os equipamentos da Semactur;
5. Instrumentalizar, quando for o caso, os equipamentos culturais com equipamentos de som, luz e painéis para abrigar atividades de artes visuais, literatura e vídeo e espetáculos de artes cênicas e música;
6. Proceder à manutenção periódica dos equipamentos instalados na rede de espaços culturais;
7. Revitalização dos equipamentos da Semactur, com implantação de expografia alinhadas com a atualidade.

Meta 10 – Novos equipamentos culturais próprios criados, até 2030, conforme a disponibilidade de recursos.

Ações:

1. Criar e implantar nova reserva técnica para preservar o acervo do Centro Nacional de Pesquisa, Documentação e Divulgação do Humor Gráfico (Cedhu);
2. Empreender esforços para implantação de Reserva técnica única para o acervo municipal dos equipamentos da Semactur: espaço adequado



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403 2600 – Fax 3403 2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 122



para acondicionamento de acervo do Museu, Pinacoteca, Cedhu, Biblioteca-armários e mapotecas, com atendimento às normas que regulam a matéria;

1. Criar e implantar Centro de Memória e Tradições Piracicabanas, com objetivo de resgatar e incentivar a cultura local;
2. Elaborar estudo de viabilidade para a implantação de um Centro Cultural na região oeste;
3. Criar e implantar laboratórios específicos para ofertar condições para a pesquisa, estudo, formação de artistas e público em geral de técnicas de artes visuais que atualmente não possuem esta estrutura;

Meta 11 – Programa de ocupação de equipamentos parceiros implantados até 2024.

Ações:

1. Manter acordos de cooperação mútua com órgãos municipais e ofertar, com regularidade, programação de atividades culturais em equipamentos já existentes como: - varejões, - escolas, - centros sociais e comunitários, - pontos de cultura; de maneira a ampliar a oferta de ação cultural com menos impacto no custeio;
2. Manter parcerias com outros entes da federação e agentes culturais da iniciativa privada e sociedade civil organizada para potencializar e ampliar a oferta de programação de atividades culturais em equipamentos parceiros já existentes, de maneira a ampliar a oferta de ação cultural com menos impacto no custeio;

OBJ5. Estímulo e promoção de diferentes canais de participação social e cidadã

Objetivo específico:

- 13) Garantia do direito de participação nas decisões sobre a cultura e as políticas culturais;
- 14) Criação de mecanismos permanentes para escuta de demandas da população;

Meta 12 - No mínimo 1 (um) encontro público de participação social e cidadã realizado, anualmente, a partir de 2020

Ações:

1. Realizar Conferências Municipais de Cultura em 2025 e 2029;
2. Estimular a realização anual de fóruns setoriais e/ou territoriais;
3. Incentivar e articular a participação em audiências públicas dos instrumentos orçamentários municipais (PPA, LDO e LOA);
4. Realizar, a partir de 2021, encontros anuais de prestação de contas e monitoramento do Plano Municipal de Cultura.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 123



Meta 13 - Conselhos Municipais de Política Cultural e do Patrimônio Cultural mantendo sessões ordinárias mensais durante toda a vigência do Plano

- 15) Manter constituição paritária do CoM Cult e Codepac, com participação de representantes da sociedade civil;
- 16) Realizar, anualmente, no mínimo, 10 sessões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult) e publicar as atas das reuniões na página do Conselho;
- 17) Realizar, anualmente, no mínimo, 10 sessões ordinárias do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (Codepac) e publicar as atas das reuniões na página do Conselho;

OBJ6. Implantação e consolidação do Programa Municipal de Formação e Capacitação Artística e Cultural

Objetivos específicos:

- 15) Oferta de formação continuada em arte, cultura e patrimônio cultural.
- 16) Capacitação da cadeia produtiva e seus atores sociais e culturais envolvidos;
- 17) Capacitação, de forma continuada, de funcionários e cidadãos interessados na gestão, desenvolvimento de projetos culturais, fomento ao empreendedorismo cultural e para obter financiamento cultural (municipal, estadual e federal);
- 18) Investimento na formação e capacitação dos funcionários, orientadores, colaboradores e parceiros para qualificação do atendimento artístico-cultural quanto às demandas específicas dos diferentes grupos que compõem a sociedade.

Meta 14 - Escola Municipal de formação artística e cultural, pública e gratuita, criada até 2025 e oferecendo cursos de capacitação, iniciação, formação livre e técnica.

Ações:

- 15) Criar, em possível parceria com a Secretaria Municipal de Educação, (no caso da parceria, considerar disponibilidade de recursos e possibilidade legal, conforme da Lei Federal 9394/1996), uma escola municipal de formação artística e cultural, pública e gratuita, objetivando ofertar a capacitação, formação continuada, prática e teórica, abrangendo várias linguagens artísticas, segmentos culturais e demandas territoriais.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 124



Meta 15 - Programa de formação em arte, cultura e patrimônio cultural implementado até 2024.

Ações:

- 15) Manter o Programa de oficinas e formação inicial "Movimentação Cultural";
- 16) Criar o Programa de Formação de Público e Circulação da Ação Cultural, ação integrada de formação artística e cultural, que articule e mantenha ações formativas nos equipamentos próprios da Semacur e equipamentos parceiros;
- 17) Ampliar a oferta de cursos e oficinas livres e em diferentes modalidades formativas para linguagens artísticas e manifestações culturais.

Meta 16 - Programa de capacitação e qualificação implementado até 2022.

Ações:

- 15) Manter ação de capacitação técnica, artística e de qualificação de agentes culturais (funcionários efetivos e prestadores de serviços, artistas, produtores culturais e lideranças territoriais comunitárias, dentre outros) para o debate e participação nas políticas públicas de cultura;
- 16) Manter ação de capacitação técnica, artística e de qualificação de agentes culturais (funcionários efetivos e prestadores de serviços, artistas, produtores culturais e lideranças territoriais comunitárias, dentre outros) na elaboração de projetos, captação/gestão de recursos e gestão de ações artísticas e culturais;
- 17) Organizar encontros entre empreendedores culturais, empresas e investidores para apresentar os projetos já existentes ou em elaboração, como possibilidade de diversificação investimento e financiamento;

OBJ7. Fortalecimento e ampliação de um programa de registro, comunicação e divulgação da Cultura e das Políticas Culturais

Objetivos específicos:

- 19) Criação de um plano de comunicação e acesso à informação levando-se em conta as especificidades setoriais e territoriais como uma forma de oportunizar o acesso à cultura;
- 20) Conexão da rede de equipamentos culturais e ações com demais órgãos e setores municipais como política pública integrada;
- 21) Ampliação da quantidade e melhora da qualidade de material de comunicação e divulgação produzido;
- 22) Registrar, arquivar e dar acesso à memória da ação cultural em Piracicaba.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 125



Meta 17 - Plano de comunicação para a área da Cultura criado, implantado e institucionalizado até 2025 e vigente durante o PMC

Ações:

- 15) Instituir o núcleo de comunicação da Semacur constituído por dois jornalistas, um fotógrafo e um estagiário com estrutura/equipamentos para a equipe, contratado por meio de Licitação;
- 16) Criar e/ou atualizar itens do Catálogo Institucional da Semacur (indicação de equipamentos e ações, mapas, guias culturais e turísticos, site e outros instrumentos de comunicação);
- 17) Manter e ampliar a divulgação das ações culturais públicas, privadas e da sociedade civil organizada por meios impressos e digitais;
- 18) Empreender esforços para implantar parcerias e/ou convênios com rádios, TVs locais e outros meios de difusão;
- 19) Ampliar a divulgação territorial da programação cultural da Semacur nos varejos e centros comunitários do município;
- 20) Manter publicação mensal da programação cultural em material impresso e em redes sociais;
- 21) Manter divulgação da programação cultural por meio de vídeos institucionais e nas placas instaladas pela cidade;
- 22) Divulgar a programação cultural, de forma conjunta, com apoio de outros órgãos e setores da Administração Municipal, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada;
- 23) Manter divulgação por meio de portal eletrônico e outros meios digitais atuais e que surgirem;

Meta 18 - Plano de registro, arquivamento e compartilhamento audiovisual para a área da Cultura criado, implantado e institucionalizado até 2027 e vigente durante o PMC

Ações:

- 15) Documentar, na medida do possível, por meio de áudio, vídeo e/ou imagem, as ações culturais públicas, em especial as tradições populares de Piracicaba;
- 16) Empreender esforços para criar um banco audiovisual com os registros, garantia que perpetue a memória da ação cultural na cidade;

OBJ8. Promoção da Economia Criativa e da dimensão econômica da Cultura

Objetivos específicos:

- 23) Desenvolvimento das cadeias produtivas locais, com objetivo de criar condições para a sustentabilidade e fixação de projetos e artistas na cidade;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 126



- 24) Estabelecimento de mecanismos para implementação da Economia Criativa (de acordo com o Plano Nacional de Economia Criativa do Ministério da Cultura) e da Economia Solidária articulada como políticas públicas integradas junto aos Órgãos Municipais;
- 25) Incentivo à criação de redes colaborativas para aumento do fluxo da produção cultural vinculada à Economia Criativa e à Economia Solidária.

Meta 19 - Programa de desenvolvimento da Economia Criativa e da Dimensão Econômica da Cultura criado e com ações implantadas a partir de 2023.

Ações:

- 15) Criar programa de mapeamento e promoção de territórios criativos de Piracicaba, em parceria com iniciativas particulares, universidades de todas as esferas e/ou organizações não governamentais, para inserir-se na estratégia de desenvolvimento sustentável em articulação com as políticas de economia criativa dos governos federal e estadual, conectando produção, cidadãos e agentes investidores;
- 16) Promover ações de articulação, capacitação e promoção de vários segmentos da Economia Criativa, identificando e/ou mais frágeis das diversas cadeias produtivas de modo a estimular a dimensão econômica da ação cultural;
- 17) Articular rodadas de negócio e fomentos a bens e serviços criativos promovendo a fruição, distribuição e comercialização de produtos e serviços artístico-culturais em âmbito municipal, regional, nacional e internacional;
- 18) Realizar seminários, cursos de formação e desenvolvimento das cadeias produtivas, em especial para mapear e mensurar o impacto da ação cultural no PIB Municipal;
- 19) Viabilizar e fomentar o associativismo e o cooperativismo dentro dos princípios da Economia Solidária nos diversos segmentos da Cultura no município;
- 20) Criar e/ou ocupar um equipamento, onde se possa produzir e comercializar produção artística e cultural, em articulação com as políticas públicas para o desenvolvimento do turismo;
- 21) Estimular a regularização jurídica das instituições artísticas e culturais a fim de que estejam habilitadas a pleitear e receber recursos e apoio da prefeitura e outros órgãos;
- 22) Estudar possibilidade de uso e ocupação de espaços públicos ociosos para instalação de instituições culturais por meio de concessão.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 127



OBJ9. Fomento da ação cultural na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba e na articulação com outros entes da Federação

Objetivo específico:

- 26) Ampliação da articulação regional, estadual e nacional da produção cultural de Piracicaba

Meta 20 - Estimulo à criação de Câmara Temática ou Consórcio Regional para a área de Cultura na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba

Ação:

- 15) Empreender esforços para a criação de um corredor intermunicipal de produção artística, promovendo intercâmbio artístico e cultural entre fazedores de cultura e agentes culturais sediados nos municípios da Aglomeração Urbana de Piracicaba;
- 16) Empreender esforços junto à Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo para que haja um Programa de Mapeamento de Territórios Criativos da Aglomeração Urbana de Piracicaba, promovendo bens e serviços artístico-culturais e criativos identificados.

OBJ10. Implantação e consolidação de políticas e programas intersetoriais e socioculturais

Objetivos específicos:

- 27) Efetivação de acordos de cooperação mútua com órgãos e secretarias municipais para o desenvolvimento da cultura e consecução das ações artístico-culturais definidas no Plano Municipal de Cultura e em outros planos estratégicos de Piracicaba;
- 28) Efetivação de acordos de parceria, cooperação e correalização com agentes culturais públicos, privados e da sociedade civil organizada para o desenvolvimento da cultura e consecução das ações artístico-culturais definidas no Plano Municipal de Cultura e em outros planos estratégicos de Piracicaba;
- 29) Efetivação de apoio para realização de ações socioculturais da comunidade piracicabana;

Meta 21 - Ações intersetoriais entre as áreas da Cultura e da Educação mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Empreender esforços para avançar na Cooperação Mútua entre a Semacur e a SME para o desenvolvimento de ações conjuntas entre Cultura e Educação;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 128



- 15) Empreender esforços para assegurar a capacitação de profissionais vinculados as redes de ensino, valorizando a cultura das diversas etnias como forma de inclusão social;
- 16) Discutir formas de implantar parcerias entre entes governamentais da área da educação para ampliação do Programa de Formação de Público e Circulação da Ação Cultural;

Meta 22 - Ações intersetoriais entre a área da Cultura e as demais áreas da política pública municipal mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Realizar ações culturais em parceria com secretarias da administração direta e órgãos da administração indireta, garantindo a integração e articulação dos planos municipais estratégicos de Piracicaba;
- 16) Manter, apoiar e/ou criar ações intersetoriais na cidade de Piracicaba, formalizadas junto a secretarias da administração direta e órgãos da administração indireta por meio de cooperação mútua.

Meta 23 - Ações socioculturais mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Realizar e/ou apoiar festividades, feiras, encontros e outras ações socioculturais que promovam a dimensão cidadã da cultura e da ação cultural.

OBJ11. Implantação e consolidação de políticas e programas culturais com ações transversais, afirmativas, de promoção da diversidade cultural, de acesso e da acessibilidade física, intelectual e simbólica e para promoção da descentralização territorial

Objetivos específicos:

- 30) Atendimento quanto à Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada na 33ª Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura;
- 31) Ampliação da acessibilidade física e visibilidade das diferentes necessidades, realidades e características dos segmentos da população e de suas demandas específicas;
- 32) Inserção e realização de atividades artísticas e culturais em espaços públicos da cidade, ocupando praças, parques, ruas, dentre outros;
- 33) Garantia de que as ações culturais desenvolvidas incluam os segmentos de gênero, etnia e sexualidade humana;
- 34) Inserção nas ações e programações culturais do município, promovidas e apoiadas pelo poder público municipal espaços para o fomento, formação,



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 129



- debates, divulgação, produção e apresentações culturais com temáticas LGBTQI+;
- 35) Promoção de acesso gratuito à Cultura e Arte Digital - entendida como espaço de criação nas diversas linguagens artísticas tendo como suporte as novas tecnologias;
- 36) Ampliação do apoio e valorização da cultura popular;
- 37) Instituição de parcerias e convênios com organizações públicas e privadas de interesse público para ampliar e otimizar a ação pública na área de Cultura;
- 38) Fomento, reconhecimento e premiação das expressões da Cultura tradicional e popular.
- 39) Descentralização da oferta e produção da ação cultural para as periferias de Piracicaba;

Meta 24 - Implantar programa de descentralização territorial da ação cultural a partir de 2024

Ação:

- 15) Manter, nos editais do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), fomento e financiamento para ação cultural descentralizada, fomentando, por meio de ações formativas de estímulo à criação, a produção artística e cultural fazedores residentes nas regiões periféricas;
- 16) Manter subvenção para instituições culturais com o objetivo de ampliar o escopo de atuação da ação cultural no município;
- 17) Articular, com líderes de bairro, ações conjuntas de desenvolvimento de atividades culturais e artísticas descentralizadas;
- 18) Fomentar e manter uma rede de agentes culturais que atuem com ações descentralizadas, facilitando o intercâmbio e a troca de experiências, promovendo a formação e a capacitação de agentes e lideranças locais da periferia de maneira a oportunizar a ampliação da presença da cultura nos mais diferentes espaços públicos e privados;
- 19) Dinamizar a ocupação e a programação dos Centros Culturais existentes com calendário próprio de atividades culturais diversas, para que os diferentes públicos passem a conhecer e vivenciar a arte em parceria com agentes locais do próprio bairro.
- 20) Empreender esforços para ampliar a rede de equipamentos culturais próprios e parceiros em bairros e regiões onde a Semacur não tenha atendimento;

Meta 25 - No mínimo 08 (oito) programas transversais mantidos e/ou criados, com suporte de instrumentos legais, com atendimento efetivo durante toda a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Implantar programa transversal de desenvolvimento da Cultura negra e afro-brasileira;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 130



- 15) Implantar programa transversal para oferta de acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- 16) Implantar programa transversal de atendimento à terceira idade;
- 17) Implantar programa transversal de desenvolvimento da Cultura e Arte Digital, alocando recursos para a consolidação de uma rede efetiva de Cultura e Arte Digital nos equipamentos públicos;
- 18) Implantar programa transversal de desenvolvimento de ações de Cultura e Saúde;
- 19) Implantar programa transversal de desenvolvimento da Cultura dos migrantes e imigrantes, com especial articulação junto ao Plano Diretor;
- 20) Implantar programa transversal de desenvolvimento da Cultura LGBTQI+;
- 21) Implantar programa transversal de promoção das ações culturais voltadas para a mulher;

Meta 26 - No mínimo 04 (quatro) ações com foco na ampliação do acesso e da acessibilidade.

Ações:

- 15) Implantar plano de acessibilidade cultural nos equipamentos da Semacur, abrangendo estrutura física, atividades e eventos inclusivos para público diversos, como idosos e todos os tipos de portadores de deficiência, garantindo e assegurando a ampliação da participação e do acesso de pessoas com deficiências em eventos e em manifestações culturais (disponibilização de legendas em livros, guia de interpretação e audiodescrição);
- 16) Ampliar e facilitar o acesso às produções culturais por meio de ingressos gratuitos e com preços acessíveis;
- 17) Articular a oferta de instrumentos para ampliação de acessibilidades múltiplas com o plano de descentralização territorial, em especial com a formação em libras nas periferias da cidade, pois há uma quantidade significativa de crianças surdas e famílias que não são formadas em libras;
- 18) Empreender esforços para implantar uma política pública intersetorial e transversal de acessibilidade sociocultural, iniciando ações de tradução na programação já ofertada pela Semacur;

Meta 27 - Ações do programa transversal de promoção da Cultura Negra implantado e realizando ações durante toda a vigência do Plano

Ações:

- 15) Empreender esforços para mediar, junto à SME, a relação entre cultura e educação, especialmente para atender as demandas da educação no que se refere as atividades de cultura negra;
- 16) Manter o Afropira como ação focada em ampliar a visibilidade da ação empreendedora da Cultura Negra;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allain, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 131



- 15) Garantir recursos da verba destinada à valorização e preservação da Cultura Negra.
- 16) Articular com o Programa Municipal de Educação, Formação e Capacitação em Arte e Cultura a inserção da Capoeira, Dança Afro, Batuque de Umbigada, Hip-hop, Samba de Lenço, Maculelê, Samba Rock e/ou maracatu nos centros culturais da cidade e nas ações formativas continuadas e a parceria com escolas para implementação de oficinas de cultura negra.
- 17) Implantação de programa de pesquisa científica, de âmbito histórico, para constituição efetiva de acervo documental no Centro de Documentação, Política e Cultura Negra.

Meta 28 - Ações do programa transversal de promoção da Cultura LGBTQI+ implantado e realizando ações durante toda a vigência do Plano de Cultura

Ação:

- 15) Manter e garantir as condições para realização da Parada LGBTQI+ no Engenho Central;
- 16) Equiparar, considerando outras ações transversais, os recursos para o fomento da cultura LGBTQI+;
- 17) Articular, com o Programa de descentralização territorial, a promoção da cultura LGBTQI+ nas periferias por meio de atividades formativas, de circulação e fruição;

OBJ12. Consolidação do Sistema Municipal de Patrimônio Histórico Material e Imaterial

Objetivos específicos:

- 40) Aperfeiçoamento das políticas de patrimônio cultural material e imaterial no município;
- 41) Criação e manutenção do Inventário de patrimônio material e imaterial;
- 42) Atualização e consolidação de legislação acerca do Sistema de Patrimônio Histórico material e imaterial do município.

Meta 29 - Sistema Municipal de Patrimônio Histórico Material e Imaterial implantado até 2024, com ações realizadas durante toda a vigência do Plano.

Ações:

- 15) Manter ações de requalificação do Centro Histórico e outros pontos culturalmente importantes da cidade;
- 16) Manter o Codepac diretamente vinculado ao Órgão Gestor da Cultura para que a Semacur esteja capacitada a receber verbas federais para aplicação nos patrimônios locais;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 132



- 1. Realizar encontros municipais de comunidades tradicionais promovendo debates, seminários, informações, registros e manifestações com foco na valorização do patrimônio cultural material e imaterial;
- 2. Empreender esforços para garantir investimento financeiro permanente para as obras de conservação, manutenção e restauração dos próprios públicos tombados.
- 3. Intensificar a fiscalização dos bens culturais e históricos sob aplicação de pena legal com apropriação e desapropriação;
- 4. Garantir a função social dos bens tombados por meio do uso adequado e permanente.
- 5. Participar da articulação, junto com outros órgãos da administração municipal, em consonância com o Plano Diretor, a criação de centros de preservação da documentação, história e cultura dos bairros de Santana e Santa Olímpia;
- 6. Manter a realização de eventos e ações de reconhecimento, valorização, defesa e preservação do patrimônio cultural;
- 7. Manter a política de salvaguarda para o patrimônio cultural;
- 8. Aperfeiçoar o sistema de tombamento e a valorização do Patrimônio Material para uso cultural;
- 9. Manter um processo contínuo de proteção legal do patrimônio cultural que envolva o tombamento com inscrição em livro arqueológico, etnográfico e paisagístico; livro de Artes Aplicadas; livro de Belas Artes e livro Histórico (Iphan), além do livro de registro para Patrimônio Imaterial, envolvendo celebrações, lugares, formas de expressão e saberes;
- 10. Promover restauração gradativa do Parque Engenho Central dentro de um projeto para ocupação do espaço, de forma a disponibilizar os diversos núcleos culturais;
- 11. Estimular o restauro e preservação das riquezas arquitetônicas e históricas do patrimônio cultural privado;
- 12. Dar continuidade à política de preservação do complexo turístico da Rua do Porto como patrimônio cultural;
- 13. Buscar alternativas para a ampliação das ações ligadas à célula Museu de Imagem e Som de Piracicaba – MISP, para que possa abrigar um cineclube maior;
- 14. Desenvolver políticas de valorização e preservação dos monumentos da cidade com a parceria do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba – Ippap e Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – Codepac;
- 15. Realizar levantamento do patrimônio cultural imaterial do município e buscar mecanismos para sua preservação;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 133



OBJ13. Consolidação e fomento do Sistema Municipal de Arte e Manifestações Culturais

Objetivos específicos:

- 43) Implementação de ações e políticas setoriais de difusão, formação, fomento e pesquisa para as linguagens artísticas;
- 44) Implementação de ações e políticas para as expressões e segmentos culturais;

Meta 30 - Sistema municipal de arte e manifestações culturais estruturado e em funcionamento a partir de 2020 e durante toda a vigência do Plano.

Ações:

- 1. Manter a programação multiterrestre, paga e/ou gratuita, anual, do teatro Erotides de Campos;
- 2. Manter a programação multiterrestre, paga e/ou gratuita, anual, do teatro Losso Netto;
- 3. Manter a realização do projeto Cultura e Movimento na Terceira Idade;
- 4. Manter a realização anual da Exposição Arte em Caixas de Fósforos;
- 5. Manter a realização anual do Salão de Aquarelas de Piracicaba (Exposição de Salão Permanente Anual);
- 6. Manter a realização anual do Salão de Arte Contemporânea (Exposição de Salão Permanente Anual);
- 7. Manter a realização anual do Salão de Belas Artes (Exposição de Salão Permanente Anual);
- 8. Manter a realização anual do Salão Internacional de Humor de Piracicaba;
- 9. Manter a realização anual das ações correlatas ao Salão Internacional de Humor: Salãozinho de Humor, Humor na Sala de Aula, Caminhada do Humor e Mostra Batom, Lápis e Humor;
- 10. Manter programação anual das ações ligadas ao cinema e atividades correlatas pela célula MISP;
- 11. Estimular o Governo Estadual a preservar o Festival Paulista de Circo;
- 12. Manter a realização anual de apresentações da produção circoense com artistas locais, estimulando, a longo prazo, a constituição de uma companhia estável de circo;
- 13. Manter a realização anual do Afropira;
- 14. Manter a realização anual do Carnaval no Engenho Central e Largo dos Pescadores;
- 15. Manter a realização anual do Dia Nacional do Samba;
- 16. Manter apoio para a realização anual da Festa das Nações;
- 17. Manter a realização anual do Miss Beleza Piracicaba;
- 18. Manter programação anual do projeto Noite das Tradições;
- 19. Manter a realização anual da Paixão de Cristo – Associação Cultural e Teatral Guarantã;
- 20. Manter anualmente a Companhia Estável de Dança (Cedan);



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 134



- 1. Manter a realização anual do Programa de Fomento à Dança – Pira-prô-dança;
- 2. Manter a realização anual de uma feira literária;
- 3. Manter a realização do Prêmio Escriba de Conto e Poesia;
- 4. Manter a realização do Prêmio Escriba de Crônicas;
- 5. Manter a realização anual do Encontro Nacional de Corais de Piracicaba – Enacopi;
- 6. Estimular a realização anual do Festival Internacional de Música Erudita de Piracicaba – Feimepi junto à Associação Orquestra Sinfônica de Piracicaba;
- 7. Apoiar ações educativas e de capacitação, em parceria com o Governo do Estado, como o projeto Guri;
- 8. Manter o Núcleo Musical Municipal na Estação da Paulista;
- 9. Manter a realização anual do Noite da Seresta Itinerante;
- 10. Estimular a realização dos projetos Prata da Casa - Projeto de valorização dos músicos locais, Som ao Cair da Tarde e Som do Meio Dia;
- 11. Manter anualmente a Companhia Estável de Teatro Amador (Ceta);
- 12. Apoiar a realização anual do Diversão em Cena - Teatro Infantil;
- 13. Manter a realização do Festival Nacional de Teatro de Piracicaba – Fentepra;
- 14. Manter a realização anual do Mostra de Teatro Estudantil de Piracicaba e Pirateatrand;
- 15. Implantar ação, em parceria com a Apap, para disponibilizar tenda nas imediações do Casarão do Turismo para artistas visuais;
- 16. Manter o apoio para a realização anual de atividades que compoem o Calendário Oficial de Eventos de Piracicaba;

Meta 31 - Prêmios e outorgas concedidos durante toda a vigência do Plano.

Ações:

- 1. Conceder Medalha "Maria Cecília Bonacella" (Prêmio Escriba);
- 2. Conceder Medalha Mérito Empresarial "Mario Dedini";
- 3. Conceder Prêmio "Júri Popular Alceu Marozzi Riquetto" (Salão do Humor);
- 4. Conceder Prêmio "Vanguarda de Humor" (Salão do Humor);
- 5. Conceder Prêmio Escriba de Conto e Poesia;
- 6. Conceder Prêmio Escriba de Crônicas;
- 7. Conceder Troféu "Ernst Mahle" (Enacopi);
- 8. Conceder Troféu "Zélio Alves Pinto" (Salão do Humor);
- 9. Conceder Troféu Mérito Cultural "Fabiano Rodrigues Lazano" e Medalhas de Mérito Cultural.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 135



Capítulo IV Dos mecanismos e fontes de financiamento

- 4. O Plano Municipal de Cultura de Piracicaba contará com o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura que contará com:

4.1. Fontes de financiamento do Plano Municipal de Cultura:

- É por meio das Fontes de Financiamento que é possível colocar em execução as ações planejadas pelo Plano Municipal de Cultura:
- 4.1.1. Recursos advindos do Orçamento Municipal de Piracicaba disponibilizados para a SemacTur e repassados para a Fundo de Apoio à Cultura (FAC);
- 4.1.2. Arrecadação advinda de recursos próprios (permissão de uso de equipamentos culturais e arrecadação pertinentes ao setor), destinados ao FAC;
- 4.1.3. Recursos transferidos de outros entes da Federação;
- 4.1.4. Recursos da iniciativa privada;
- 4.1.5. Recursos de fundos internacionais de desenvolvimento cultural;
- 4.1.6. Recursos advindos de patrocínios, apoios e prêmios;
- 4.1.7. Mútua cooperação com órgãos municipais, universidades e instituições de fomento;
- 4.1.8. Parcerias com instituições da iniciativa privada e organizações não governamentais;
- 4.1.9. Desoneração fiscal em caso de aprovação de lei municipal de incentivo fiscal para projetos culturais;
- 4.1.10. Doações com ou sem finalidade determinada;
- 4.1.11. Outras fontes diversas.

4.2. Mecanismos de financiamento utilizados pelo Plano Municipal de Cultura:

- Os mecanismos de financiamento possibilitam alocar recursos obtidos das fontes nas ações elencadas pelo Plano Municipal de Cultura:
- 4.2.1. Gestão dos recursos orçamentários destinados à SemacTur;
- 4.2.2. Gestão dos recursos orçamentários e próprios destinados ao FAC, por meio de editais, licitações e outros instrumentos de utilização dos recursos;

Capítulo V Dos resultados e impactos esperados Dos indicadores de monitoramento e avaliação

- 5. Em atendimento aos parágrafos únicos dos artigos 17 e 18, o Plano Municipal de Cultura de Piracicaba terá os seguintes resultados e impactos esperados:
- 5.1. Descrição detalhada de recursos e impactos, organizados de acordo com as metas;



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 136



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 01 - Sistema Municipal de Cultura elaborado, aprovado e implantado com todos os seus componentes até 2021.	Sistema Municipal de Cultura implantado. Fonte: Câmara de Vereadores de Piracicaba Conceito de Sistema Nacional de Cultura: O Sistema Nacional de Cultura é um modelo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, que tem como órgão gestor e coordenador o Ministério da Cultura em âmbito nacional, as secretarias estaduais/distrital e municipais de cultura ou equivalentes em seu âmbito de atuação, configurando, desse modo, a direção em cada esfera de governo. Conceito de Sistema Municipal de Cultura: O Sistema Municipal de Cultura é um modelo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura que é composto pelos seguintes componentes: - SemacTur (Órgão gestor da área de Cultura); - Fundo de Apoio à Cultura (FAC) - Conselho Municipal de Política Cultural (ComCult) - Conferência Municipal de Cultura; - Lei própria que disponha sobre o Sistema Municipal de Cultura Conselho Municipal de Política Cultural: O Conselho Municipal de Política Cultural – ComCult, instituído pela Lei nº 5.418, de 14 de Maio de 2004, alterada pela Lei nº 6.030, de 18 de julho de 2007 e Lei nº 8.358, de 04 de dezembro de 2015, entre suas principais funções: propor, fiscalizar, acompanhar, avaliar as políticas públicas para o desenvolvimento cultural, iniciativas governamentais e parcerias entre governo e agentes privados incluindo as ações que envolvem o Fundo de Apoio à Cultura; propor a institucionalização da relação entre poder público municipal e outras esferas do poder (regional, estadual e federal), bem como os segmentos da sociedade ligados às atividades culturais; promover e incentivar atividades permanentes de encontros, debates, estudos e pesquisas relacionadas com a questão cultural na cidade; contribuir para a definição de políticas de cultura a serem implementadas pela gestão cultural e por outras áreas da administração municipal. Situação atual: Faltar ser aprovado, por meio de lei específica: • Sistema Municipal de Cultura Periodicidade: Medição única a ser feita em 2021.	Conclusão da Adesão do município de Piracicaba ao Sistema Nacional de Cultura. Consolidação total do Sistema Marcos legais da área da Cultura (leis, decretos, regulamentos, portarias, estatutos e regimentos) atualizados e adequados ao novo modelo de gestão proposto pelo Plano Municipal de Cultura. Participação social e cidadã nas decisões da área da cultura estimulada. Organismos públicos da área da Cultura com atuação definida e organizados para potencializar a ação cultural no município. Participação de Piracicaba na consecução da Meta 01 do Plano Nacional de Cultura. Ações culturais da esfera pública passam a ser integradas em uma política Pública de Cultura, de caráter permanente.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 137



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 02 – Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo (SemacTur) reorganizada, exercendo e mantendo seu protagonismo como órgão gestor da área, com o quadro funcional preenchido para sua atuação plena até 2024.	SemacTur reorganizada Fonte: Aprovação e execução de instrumentos legais de reorganização. Conceitos relacionados a esta meta: Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo: Órgão gestor da Cultura em Piracicaba. Órgão municipal da administração direta com autonomia financeira e administrativa. Protagonismo: Ser o ente principal na execução da política cultural do município. Quadro funcional preenchido: atendimento do quantitativo necessário de servidores e colaboradores para atendimento das demandas e atividades fins da SemacTur Situação atual: A SemacTur não conta com quadro pleno. Atualmente, tem limitação na atuação, grande quantidade de tarefas para os integrantes da equipe, limitação no acesso da população aos bens e atividades culturais no município, com a redução de horários de atendimento e atividades. O município, se comparado com outras cidades paulistas com orçamento e população similar, tem menos da metade da quantidade de funcionários no Órgão gestor da área Cultural. Periodicidade: Medição única em 2024	Estruturação de quadro de funcionários capaz de atender às demandas da comunidade piracicabana registradas no Plano Municipal de Cultura. Ampliação da estrutura gestora e da capacidade operacional. Ampliação da capacidade de atendimento das demandas de arte, cultura e patrimônio cultural.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 138



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 03 - Orçamento para a Cultura no município ampliado, possibilitando mais acesso e atendimento de demandas crescentes na área cultural: mínimo de 1,5% do orçamento municipal destinado à SemacTur até 2030, com, no mínimo, manutenção do percentual atual até 2024 e crescimento gradativo percentual anual a partir de 2025.	Orçamento ampliado Fonte: LDO, LOA e PPA Conceitos relacionados a esta meta: São instrumentos legais de planejamento orçamentário: - LDL: Lei de Diretrizes Orçamentárias; - LOA: Lei Orçamentária Anual; - PPA: Plano Plurianual Situação atual: Percentual do Orçamento da SemacTur na LOA 2019: 1,23%, equivalente a R\$ 18.542.000,00. Em 2016, os orçamentos somados da entidade SemacTur (Secretaria Municipal de Ação Cultural) e Setur (Secretaria de Turismo) somavam R\$20.570.000,00 (equivalente a 1,38% do Orçamento Municipal). Periodicidade: Anual	Obter recursos para implantar as ações previstas pelo Plano. Ampliar o acesso físico e simbólico à cultura, reduzindo percentuais de pessoas que não participam de atividades culturais.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 139



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 04 - Política de editais em arte, cultura e patrimônio cultural para difusão, fomento, pesquisa, permissão de uso de espaços públicos e implementação de acordos de cooperação com instituições socioculturais e órgãos públicos e privados criada e mantida.	Política de editais criada e mantida Fonte: Publicação dos editais. Conceitos relacionados a esta meta: Política de editais: Forma Pública de possibilitar aos produtores culturais o acesso aos recursos e estrutura disponibilizados pelo poder público para a cultura. Acordos de cooperação mútua são ajustes genéricos formalizados entre a SemacTur e órgãos ou entidades da administração pública municipal, com o objetivo de realizar mútua cooperação técnico-artístico-cultural em área de interesse recíproco. Órgãos públicos: são Secretarias, Diretorias ou Coordenadorias Municipais que tem programas e ações com as quais a SemacTur pode estabelecer relações transversais e interseccionais que podem ampliar recursos para a área da Cultura e potencializar ações conjuntas. Órgãos privados: são agentes culturais da iniciativa privada com atuação na área cultural. Espacos ociosos: Serão considerados, no contexto desta lei, como espaços ociosos os equipamentos públicos que não tenham pendências e/ou restrições de ordem jurídica e que estejam habilitados para receber, no formato da concessão, a ocupação de entidades culturais re notório e reconhecido trabalho na campo da cultura. Situação atual: Em 2019 foram lançados 03 editais de fomento e 04 editais de patrocínio Periodicidade: Anual	Recursos distribuídos de forma transparente e democrática Ampliação de recursos por meio da mútua cooperação Ações culturais ampliadas e percentuais de acesso aumentados. Desenvolvimento das cadeias produtivas e da formação artística e cultural.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 140



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 05 - Componentes do Sistema de Financiamento criados e/ou reorganizados até 2025 e mantidos durante a vigência do Plano.	Componentes do Sistema de Financiamento reorganizados Fonte: Tramitação de instrumentos legais que garantam condições para estruturação do sistema de financiamento. Conceitos relacionados a esta meta: Sistema de Financiamento: O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Piracicaba, que devem ser diversificados e articulados. É definido por leis específicas e consolidado pela lei do Sistema Municipal de Cultura composto por orçamento próprio à SemacTur, o FAC, Arrecadação própria e Situação atual: A SemacTur não dispõe dos recursos suficientes para garantir a execução de todas as ações que atendam às demandas já identificadas. Necessita diversificar as ações de captação de recursos e de desenvolvimento cultural. Periodicidade: anual	Ampliar a produção cultural, disponibilizando mais recursos e incentivos para a cultura Disponibilizar outras formas de financiamento.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 141



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 06 - Informações e indicadores para monitoramento das metas, ações, resultados e impactos do Plano Municipal de Cultura registradas no SIM Cultura e publicizadas, anualmente, no site da Semacur, a partir de 2021 e durante toda a vigência do Plano.	SIM Cultura publicizando informações. Fonte: Plataforma colaborativa ou Site da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Sistema de Informações Monitoramento Cultural: A gestão da informação a partir dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo Sistema de Informações e Monitoramento Cultural (SIM Cultura) tem como um de seus objetivos produzir condições para as operações de gestão, monitoramento e avaliação das políticas implementadas pelo Sistema Municipal e Sistema Nacional de Cultura. A estruturação desse sistema, além de ter como requisito a definição de estratégias referentes à produção, armazenamento, organização, classificação e disseminação de dados, deverá incorporar no seu desenho interfaces com outros sistemas de informações gerenciais, que serão suporte para a gestão, o monitoramento e a avaliação de programas, projetos e ações culturais, conformando uma rede de sistemas. Situação atual: O sistema de informações mapeia a ação cultural em todos os equipamentos por meio de relatórios anuais. Informações e indicadores: Necessita ser aprimorado para o monitoramento do PMC. Monitoramento: implementar Plataforma colaborativa ou sistema similar de gestão de informações e monitoramento Periodicidade: Anual	Publicização de informações da área da cultura, ampliando a participação e controle social. Crear uma série histórica de dados e informações, criando condições para planejar e avaliar ações e metas. Crear base de dados para a realização de pesquisas sobre atendimento, hábitos e desejos culturais.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 144



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 09 - Implantação de um programa de manutenção, revitalização e/ou reforma de equipamentos culturais até 2023, mantido durante a vigência do Plano	Equipamentos culturais reformados e/ou revitalizados Fonte: Site da transparência e/ou relatório anual de atividades da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Equipamentos culturais: Sob o aspecto da macrodinâmica cultural, são edificações destinadas a práticas culturais (teatros, cinemas, bibliotecas, centros de cultura, filarmônicas, museus, entre outros) e que em Piracicaba são administradas e gerenciadas pela Semacur. Situação atual: - Semacur (sede); - Casa do Artesão; - Célula Museu do Açúcar; - Centro de Documentação, Cultura e Política Negra; - Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico / Salão Internacional de Humor; - Departamento de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba; - Galeria do Casarão; - Sede da Movimentação Cultural; - Teatro Municipal "Erolides de Campos"; - Biblioteca Pública "Ricardo Ferraes de Arruda Pinto"; - Biblioteca Comunitária do Parque Orlandia; - Quilômetro Literário "Maria Emilia Redi"; - Centro Cultural "Nhô Serra" (Sebastião da Silva Bueno); - Centro Cultural "Zazá" (Isaíra Aparecida Barbosa); - Centro Cultural Hugo Pedro Carradore; - Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz"; - Armazém da Cultura "Maria Dires de Almeida Camargo"; - Ponto Multimídia de Cultura e Memória (Célula Museu da Imagem e do Som de Piracicaba); - Casa do Povoador; - Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício Dutra"; - Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; - Teatro Municipal "Dr. Losso Netto"; - Casarão do Turismo; - Centro de Atendimento ao Turista "Paulo Fioravante Sampaio"; - Elevador Turístico "Alto do Mirante"; - Centro de Atendimento ao Turista Parque do Mirante (NEA) Periodicidade: anual	Ampliação da participação do público nas ações culturais Ampliação de públicos de cultura, possibilidade de ampliação de equipamentos públicos e privados na área cultural, possibilitar o acesso dos fazendeiros culturais e artistas a novos espaços culturais Ampliação e qualificação do público para cultura na cidade e região.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 147



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 12 - No mínimo 1 (um) encontro público de participação social e cidadã realizado, anualmente, a partir de 2020	Encontros públicos de participação social e cidadã realizados. Fonte: Relatórios anuais de atividades, portarias, editais de divulgação, site da Semacur. Conceitos relacionados a esta meta: Situação atual: Foram realizadas Conferência de Cultura, encontros e audiências para elaboração do Plano Municipal de Cultura, consultas públicas, reuniões abertas do ConCult, consultas virtuais, participação em audiências públicas dos instrumentos orçamentários. Participação social e cidadã Conferência Municipal de Cultura: As conferências de Cultura são espaços de participação social onde ocorre a articulação entre Estado e sociedade civil para analisar a conjuntura da área cultural e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que conformarão os planos de cultura, nos seus respectivos âmbitos. A representação da sociedade civil será, no mínimo, paritária em relação ao poder público e seus delegados serão eleitos em pré-conferências municipais ou através da inscrição aberta aos municípios que tenham interesse pela área. Periodicidade: Anual	Ampliação da participação popular; Ampliação dos espaços de participação popular; Qualificação e sensibilização da participação social; Garantia e respeito para as decisões e consequentemente uma maior institucionalização da gestão e das políticas públicas de cultura.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 142



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 07 - 100% dos agentes, ações e equipamentos culturais cadastrados na plataforma SIM Cultura até 2026.	Cadastramento de agentes culturais Fonte: Plataforma colaborativa ou sistema similar Conceitos relacionados a esta meta: Agentes culturais: pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na produção cultural do município. Plataforma colaborativa: sistema de mapeamento cultural, colaborativo, que cumpre o papel do sistema municipal de informações e monitoramento cultural Situação atual: inexistente Periodicidade: anual	Constituir uma rede de articulação e acesso à informação. Propiciar a população o acesso as informações culturais do município em relação as políticas culturais, agendas, atividades, ações culturais e realizações da Semacur. Divulgar os trabalhos executados pelos agentes culturais do município.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 145



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 10 - Novos equipamentos culturais próprios criados, até 2030, conforme a disponibilidade de recursos.	Equipamentos culturais reformados e/ou revitalizados Fonte: Site da transparência e/ou relatório anual de atividades da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Equipamentos culturais: Sob o aspecto da macrodinâmica cultural, são edificações destinadas a práticas culturais (teatros, cinemas, bibliotecas, centros de cultura, filarmônicas, museus, entre outros) e que em Piracicaba são administradas e gerenciadas pela Semacur. Situação atual: - Semacur (sede); - Casa do Artesão; - Célula Museu do Açúcar; - Centro de Documentação, Cultura e Política Negra; - Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico / Salão Internacional de Humor; - Departamento de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba; - Galeria do Casarão; - Sede da Movimentação Cultural; - Teatro Municipal "Erolides de Campos"; - Biblioteca Pública "Ricardo Ferraes de Arruda Pinto"; - Biblioteca Comunitária do Parque Orlandia; - Quilômetro Literário "Maria Emilia Redi"; - Centro Cultural "Nhô Serra" (Sebastião da Silva Bueno); - Centro Cultural "Zazá" (Isaíra Aparecida Barbosa); - Centro Cultural Hugo Pedro Carradore; - Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz"; - Armazém da Cultura "Maria Dires de Almeida Camargo"; - Ponto Multimídia de Cultura e Memória (Célula Museu da Imagem e do Som de Piracicaba); - Casa do Povoador; - Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício Dutra"; - Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; - Teatro Municipal "Dr. Losso Netto"; - Casarão do Turismo; - Centro de Atendimento ao Turista "Paulo Fioravante Sampaio"; - Elevador Turístico "Alto do Mirante"; - Centro de Atendimento ao Turista Parque do Mirante (NEA) Periodicidade: anual	Ampliação de rede de equipamentos com fins culturais. Ampliação do acesso físico e simbólico. Mais piracicabanos atendidos.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 148



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 13 - Conselhos Municipais de Política Cultural e do Patrimônio Cultural mantendo sessões ordinárias mensais durante toda a vigência do Plano	Quantidade de reuniões do CoM/Cult realizadas. Quantidade de reuniões do Codepac realizadas. Fonte: - Atas do Conselho Municipal de Política Cultural (CoM/Cult); - Atas do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba I (Codepac); - Semacur. Conceito Conselho Municipal de Política Cultural: Instância colegiada de caráter permanente, consultivo e deliberativo, vinculada ao Poder Executivo, com sua estrutura pertencente ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela área da Cultura (que deverá dar apoio administrativo e garantir dotação orçamentária para seu funcionamento), composto por, no mínimo, 50% de membros da sociedade civil. Sua finalidade é a de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas culturais, na esfera municipal. Situação atual: Instituído pela Lei nº 5.418, de 14 de Maio de 2004, alterada pela Lei nº 5.030, de 18 de julho de 2007 e Lei nº 9358, de 04 de dezembro de 2015, entre suas principais funções: propor, fiscalizar, acompanhar, avaliar as políticas públicas para o desenvolvimento cultural, iniciativas governamentais e parcerias entre governo e agentes privados incluindo as ações que envolvem o Fundo de Apoio à Cultura; O Codepac é um órgão administrativo e deliberativo, instituído pela Lei 2374/1979, revogada pelas leis nº 2.925/1988 e nº 4278/1997 e consolidada pela Lei nº 5194/2002, instituído pelas Leis Complementares de nº 171/2005, nº 253/2010 e nº 375/2016, tem como função promoção da política municipal de defesa do patrimônio cultural e a proposição de ações efetivas, genéricas ou específicas, para a defesa do patrimônio cultural, de natureza material e imaterial, de caráter histórico, folclórico, artístico, turístico, ambiental, ecológico, arqueológico e arquitetônico do Município, promover iniciativas no sentido de proteger e conservar bens móveis que seja por sua vinculação a fatos memoráveis da história piracicabana, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico e artístico. Periodicidade: Anual	Ampliação da participação popular; Ampliação dos espaços de participação popular; Qualificação e sensibilização da participação social; Garantia e respeito para as decisões e consequentemente uma maior institucionalização da gestão e das políticas públicas de cultura,



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 143



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 08 - Permanência e consolidação da ação cultural na rede de equipamentos próprios administrados pela Semacur por toda a vigência do Plano.	Equipamentos culturais ocupados com ação cultural Fonte: Site transparência e relatório anual de atividades da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Equipamentos culturais: Sob o aspecto da macrodinâmica cultural, são edificações destinadas a práticas culturais (teatros, cinemas, bibliotecas, centros de cultura, filarmônicas, museus, entre outros) e que em Piracicaba são administradas e gerenciadas pela Semacur. Situação atual: - Semacur (sede); - Casa do Artesão; - Célula Museu do Açúcar; - Centro de Documentação, Cultura e Política Negra; - Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor Gráfico / Salão Internacional de Humor; - Departamento de Patrimônio Histórico do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba; - Galeria do Casarão; - Sede da Movimentação Cultural; - Teatro Municipal "Erolides de Campos"; - Biblioteca Pública "Ricardo Ferraes de Arruda Pinto"; - Biblioteca Comunitária do Parque Orlandia; - Quilômetro Literário "Maria Emilia Redi"; - Centro Cultural "Nhô Serra" (Sebastião da Silva Bueno); - Centro Cultural "Zazá" (Isaíra Aparecida Barbosa); - Centro Cultural Hugo Pedro Carradore; - Centro Cultural "Antonio Pacheco Ferraz"; - Armazém da Cultura "Maria Dires de Almeida Camargo"; - Ponto Multimídia de Cultura e Memória (Célula Museu da Imagem e do Som de Piracicaba); - Casa do Povoador; - Pinacoteca Municipal "Miguel Archanjo Benício Dutra"; - Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; - Teatro Municipal "Dr. Losso Netto"; - Casarão do Turismo; - Centro de Atendimento ao Turista "Paulo Fioravante Sampaio"; - Elevador Turístico "Alto do Mirante"; - Centro de Atendimento ao Turista Parque do Mirante (NEA) Periodicidade: anual	Ampliação da participação do público nas ações culturais Ampliação de públicos de cultura, possibilidade de ampliação de equipamentos públicos e privados na área cultural, possibilitar o acesso dos fazendeiros culturais e artistas a novos espaços culturais Ampliação e qualificação do público para cultura na cidade e região.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 146



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 11 - Programa de ocupação de equipamentos parceiros implantado até 2024.	Instrumentos de mútua cooperação e parcerias firmadas e disponibilizando equipamentos para uso cultural Fonte: Relatório da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Equipamentos parceiros são edificações que são gerenciadas por outros órgãos públicos e/ou privados, mantidos por outras instituições e que podem sediar ações culturais previstas no Plano. Situação atual: Atualmente, a Semacur já desenvolve ações em 63 (sessenta e três) equipamentos parceiros. Periodicidade: Anual	Ampliação de rede de equipamentos com fins culturais. Ampliação do acesso físico e simbólico.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 149



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 14 - Escola Municipal de Formação Artística e Cultural (Cefac), público e gratuito, criado até 2025 e oferecendo cursos de capacitação, iniciação, formação livre e técnica.	Escola Municipal de Formação Artística e Cultural criada. Fonte: Legislação específica e execução. Conceitos relacionados a esta meta: Formação livre: Cursos de média ou longa duração (a partir de 20 horas semestrais). Tem por objetivo ofertar modalidades de alfabetização artístico-cultural. Formação técnica: Cursos de média ou longa duração (a partir de 800 horas no total, dependendo da indicação mínima do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos). Tem por objetivo a formação plena da cidadania ou do exercício artístico. Tem regulamentação específica pelo Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação. Situação atual: inexistente Periodicidade: Decenal	Oferta de formação artística e cultural, da iniciação à formação técnica. Educação em Artes e Cultura fomentada População com mais oferta de cursos Cadeias produtivas desenvolvidas e com qualificação



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 150



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 15 - Programa de formação em arte, cultura e patrimônio cultural implementado até 2024.	Programa de formação em arte, cultura e patrimônio implementado. Fonte: Relatórios anuais de atividades e Edições Artes nos Bairros Conceitos relacionados a esta meta: Situação atual: O programa Movimentação Cultural atende aproximadamente 140 mil pessoas ao longo do ano. São 20 eventos apoiados com atrações musicais, 08 eventos da Semacur, incluindo 5 Movimentação/Ação nos bairros Jd. Oriente, Eldorado, Piracicantina, Vila Monteiro e Bosques do Lenheiro e Oficinas nos cinco Centros Culturais - artesanato, tecelagem, desenho, pintura, tecido, flauta, violão, teatro, dança de salão, danças urbanas, ritmos e balé. Programa de formação: Oficinas livres em diferentes linguagens artísticas e expressões culturais para toda a comunidade de forma gratuita para diferentes faixas etárias e de forma descentralizada em equipamentos culturais públicos e instituições Parceiras Periodicidade: anual	Capacitação dos diversos segmentos artísticos e culturais proporcionando um contato mais direto com arte e acesso às mais diversas linguagens artísticas e expressões culturais. Atender significativa demanda para a formação cultural qualificando público, criadores e gestores da área.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 151



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 16 - Programa de capacitação e qualificação implementado até 2022.	Programa de capacitação implementado. Fonte: Relatório anual de atividades da Semacur. Conceitos relacionados a esta meta: Programa de capacitação: Cabe à Semacur elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Capacitação e Qualificação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais e culturais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado, conselheiros de cultura, artistas, cidadãos, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura. Programa Municipal de Capacitação e Qualificação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes deve promover: I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; II - a formação nas áreas técnicas e artísticas. Situação atual: São realizadas ações de formação, capacitação na área de gestão, artística e cultural para funcionários e público interessado. As demandas e registros indicam a necessidade de ampliação e aprofundamento, em especial na elaboração de projetos, captação de recursos. Periodicidade: Anual	Atender significativa demanda para a formação cultural qualificando público, artistas, funcionários, criadores e gestores da área.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 152



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 17 - Plano de comunicação para a área da Cultura criado, implantado e institucionalizado até 2025 e vigente durante o PMC	Política pública para a área da Cultura implantada. Fonte: Acervo de registros da Semacur em diferentes mídias, publicações e veiculações espontâneas na mídia local e regional. Conceitos relacionados a esta meta: Política pública de Comunicação: ferramenta indispensável para trazer as diretrizes da estrutura de Comunicação, para alcançar o público alvo e entender como esse público deve ser alcançado, como transmitir a mensagem, desde o transmissor até o público e quais os melhores canais para isso. Situação atual: programação cultural impressa mensal com 1000 unidades, publicações no site da Semacur, Facebook da Semacur e Casas de Cultura. Mídia espontânea. Periodicidade: diária, semanal, mensal e anual.	Constituição de equipe para atendimento das demandas de comunicação. Ampliação de público nas atividades já realizadas. Ampliação de acesso físico e simbólico. Ampliação da participação em encontros deliberativos e consultivos sobre as políticas culturais. Ampliar o acesso às redes sociais e a transparência das informações culturais. Difusão das ações culturais em territórios periféricos, envolvendo lideranças e cidadãos ainda não atendidos.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 153



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 18 - Plano de registro, arquivamento e compartilhamento audiovisual para a área da Cultura criado, implantado e institucionalizado até 2027 e vigente durante o PMC	Política pública para a área da Cultura implantada. Fonte: Acervo de registros da Semacur em diferentes mídias, publicações e veiculações espontâneas na mídia local e regional. Conceitos relacionados a esta meta: Política pública de Comunicação: ferramenta indispensável para trazer as diretrizes da estrutura de Comunicação, para alcançar o público alvo e entender como esse público deve ser alcançado, como transmitir a mensagem, desde o transmissor até o público e quais os melhores canais para isso. Situação atual: inexistente. Periodicidade: diária, semanal, mensal e anual.	Criação de acervo e memória da ação pública na área de cultura.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 154



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 19 - Programa de desenvolvimento da Economia Criativa e da Dimensão Econômica da Cultura criado e com ações implantadas a partir de 2023-2025.	Ações de Economia Criativa fomentadas. Fonte: Relatório anual de atividades e material de divulgação. Conceitos relacionados a esta meta: Situação atual: Participação da comunidade nos eventos promovidos pela Semacur com parceiros governamentais e não governamentais. Economia Criativa: conjunto de dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição e consumo de bens e serviços oriundos dos setores criativos, caracterizados pela prevalência de sua dimensão simbólica. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Periodicidade: anual	Dinamizar as cadeias produtivas do setor cultural ampliando a produção. Ação integrada entre secretarias implantada para verificação do número empregos e fazedores de cultura atuantes nesta área. Oportunizar o desenvolvimento pleno da Cultura, abrangendo as dimensões simbólica, cidadã e econômica. Fortalecimento do papel da cultura no desenvolvimento municipal e regional.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 155



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 20 - Estimulo à criação de Câmara Temática ou Consórcio Regional para a área de Cultura na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba	Estimulada a criação de Câmara Temática na Região metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte Fonte: Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Situação atual: inexistente Câmara Temática de Cultura e Arte: Câmara regional para tratar de temas relacionados a área cultural. Aglomeração Urbana de Piracicaba: A Aglomeração Urbana de Piracicaba (AUP) foi instituída em 25 de junho de 2012 pela Lei Complementar Estadual nº 1.178. É integrada por 23 municípios: Aguas de São Pedro, Anápolis, Anápolis, Capivari, Charqueada, Cordeiro, Cordeiro, Cordeiro, Cordeiro, Elias Fausto, Ipeúna, Itacaramboa, Laranjal Paulista, Limeira, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Salto, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro. Juntos, estes municípios somam aproximadamente 1,5 milhão de habitantes (3,25% da população paulista), segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018. A região participou com 3% no Produto Interno Bruto (PIB) estadual, em 2016. Periodicidade: inexistente	Inter-territorialidade regional desenvolvida. Ampliação do fluxo de produção cultural e intercâmbio na Região da Aglomeração Urbana de Piracicaba.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 156



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 21 - Ações Intersetoriais entre as áreas da Cultura e da Educação mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.	Semacur e SME com acordos de cooperação mútua firmados e operacionalizados. Fonte: Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Intersetorialidade: ação conjunta de agentes/instituições/secretarias de áreas diferentes da política que se juntam para avançar, por meios de convergências, o desenvolvimento de ambos os setores pelos quais atuam. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Situação atual: As Secretarias já mantêm ações conjuntas. Periodicidade: anual	Promoção da interação entre cultura e educação. Criação de rede de compartilhamento de experiências. Ampliação da descentralização da ação cultural Ampliação de equipamentos públicos, ressignificando-os por meio da ação cultural. Piracicabanos mais envolvidos com ação cultural. Capacitação dos diversos segmentos artísticos e culturais proporcionando um contato mais direto com arte e acesso às mais diversas linguagens artísticas e expressões culturais. Atender significativa demanda para a formação cultural qualificando público, criadores e gestores da área.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 157



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 22 - Ações Intersetoriais entre a área da Cultura e as demais áreas da política pública municipal mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.	Semacur e outras secretarias municipais com acordos de cooperação mútua firmados e operacionalizados. Fonte: Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Intersetorialidade: ação conjunta de agentes/instituições/secretarias de áreas diferentes da política que se juntam para avançar, por meios de convergências, o desenvolvimento de ambos os setores pelos quais atuam. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Situação atual: As Secretarias já mantêm ações conjuntas. Periodicidade: anual	Ampliação das políticas de descentralização, regularidade, gratuidade e promoção da diversidade cultural Ocupação de novos espaços públicos, ressignificando-os por meio da ação cultural. Piracicabanos mais envolvidos com ação cultural. Capacitação dos diversos segmentos artísticos e culturais proporcionando um contato mais direto com arte e acesso às mais diversas linguagens artísticas e expressões culturais. Atender significativa demanda para a formação cultural qualificando público, criadores e gestores da área.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 158



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 23 - Ações socioculturais mantidas e implantadas durante a vigência do Plano.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Diversidade cultural: a multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados. A proteção significa a adoção de medidas que visem à preservação, salvaguarda e valorização da diversidade das expressões culturais. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Programa Transversal: É o programa que perpassa por todas as secretarias e instâncias da administração pública, envolvendo todas as áreas e setores. Ação sociocultural: Ampliação da ação cultural no encontro com a identidade, as práticas locais, os desejos e hábitos da comunidade piracicabana em toda a sua extensão e espectro. Situação atual: Participação insuficiente das minorias em ações culturais pontuais da Semacur e principalmente nas ações transversais Periodicidade: anual	Transversalidade do tema diversidade cultural em todos os segmentos culturais Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e ação expandida.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 159



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 24 - Implantar programa de descentralização territorial da ação cultural a partir de 2024	Programas e ações oferecidos em bairros periféricos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Descentralização territorial: é a oferta de programas e ações culturais em bairros que não estejam inseridos no Centro expandido de Piracicaba. Situação atual: A produção e criação artística e cultural, equipamentos culturais e parceiros estão concentrados na região central, arco de aproximadamente 8 quilômetros do centro da cidade. Periodicidade: anual	Oferta de ações em área não atendidas Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade em regiões que hoje não são atendidas ou tem pouco ou menor atendimento em relação à região central. Atendimento de público que não tinha acesso no início da vigência do Plano.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 160



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 25 - No mínimo 08 (oito) programas transversais mantidos e/ou criados, com suporte de instrumentos legais, com atendimento efetivo durante toda a vigência do Plano.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Diversidade cultural: a multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados. A proteção significa a adoção de medidas que visem à preservação, salvaguarda e valorização da diversidade das expressões culturais. Programa Transversal: É o programa que perpassa por todas as secretarias e instâncias da administração pública, envolvendo todas as áreas e setores. Situação atual: A Semacur já atua em alguns programas transversais. Periodicidade: anual	Transversalidade do tema diversidade cultural em todos os segmentos culturais Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurice Allan, 454 - Caixa Postal 12 - CEP 13405-123 - Piracicaba - SP - Brasil
Fone 19 3403.2600 - Fax 3403.2601 - e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br - Página 161



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 26 - No mínimo 04 (quatro) ações com foco na ampliação do acesso e da acessibilidade.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Acessibilidade: prover acesso físico em equipamentos culturais, mobilidade urbana e comunicação; Quantidade de equipamentos públicos com acessibilidade em relação aos equipamentos públicos existentes. Ação: Operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade e que contribui para atender aos objetivos de um programa. Situação atual: A Semacur já atua em alguns programas transversais. Periodicidade: anual	Inclusão física, simbólica e econômica promovidas Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 162



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 27 – Ações do programa transversal de promoção da Cultura Negra implantado e realizando ações durante toda a vigência do Plano.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Diversidade cultural: a multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados. A proteção significa a adoção de medidas que visem à preservação, salvaguarda e valorização da diversidade das expressões culturais. Programa Transversal: É o programa que perpassa por todas as secretarias e instâncias da administração pública, envolvendo todas as áreas e atores. Situação atual: Piracicaba tem investido no desenvolvimento da Cultura Negra. Periodicidade: anual	Transversalidade do tema diversidade cultural em todos os segmentos culturais Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 163



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 28 - Ações do programa transversal de promoção da Cultura LGBTQI+ implantado e realizando ações durante toda a vigência do Plano Cultural.	Programas transversais criados e mantidos Fonte: Relatórios anuais de atividades, portal transparência, programação da Semacur e plataforma lugares da cultura. Conceitos relacionados a esta meta: Conceito Diversidade cultural: a multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados. A proteção significa a adoção de medidas que visem à preservação, salvaguarda e valorização da diversidade das expressões culturais. Programa Transversal: É o programa que perpassa por todas as secretarias e instâncias da administração pública, envolvendo todas as áreas e atores. Situação atual: Participação insuficiente das minorias em ações culturais pontuais da Semacur e principalmente nas ações transversais Periodicidade: anual	Transversalidade do tema diversidade cultural em todos os segmentos culturais Inclusão e ampliação da participação de minorias em todas as áreas artísticas e culturais de atuação da Semacur Acesso a cidadãos, novas atividades artísticas e culturais, capacitação e transversalidade.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 164



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 29 – Sistema Municipal de Patrimônio Histórico Material e Imaterial implantado até 2024, com ações realizadas durante toda a vigência do Plano.	Ações de valorização da memória e desenvolvimento do patrimônio cultural realizadas anualmente. Fonte: Relatórios anuais de Atividades da Semacur, Codepac, editais públicos, programação da Semacur e publicações. Conceitos relacionados a esta meta: Ações permanentes: Memória: A rememoração como um ato narrativo, uma vez que "o tempo torna-se tempo humano na medida em que está articulado de modo narrativo, e a narrativa alcança sua significação plena quando se torna uma condição da existência temporal" (RICOEUR), ou seja, a memória é articulada pela narrativa do tempo vivido pelo sujeito. Para Maurice Halbwachs "entre o indivíduo e a nação há muitos outros grupos, mais restritos do que esta, que também têm suas memórias, e cujas transformações reagem bem mais diretamente sobre a vida e o pensamento dos seus membros". Ao mesmo tempo em que a narrativa de lembrança é atribuída ao sujeito, a memória não é inteiramente individual, fechada e restrita, mas é também coletiva e construída socialmente. Situação atual: Piracicaba tem um rico conjunto de bens tombados. Periodicidade: Anual	Melhor adequação para utilização do espaço enquanto núcleo museológico Manutenção de patrimônio material preservado por lei Acesso, inventário, divulgação e preservação dos bens culturais garantidos Patrimônio preservado Ampliação do turismo cultural Valorização, diversidade e conhecimento dos bens culturais materiais e imateriais Valorização da história cultural do município



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 165



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 30 - Sistema municipal de arte e manifestações culturais estruturado e em funcionamento a partir de 2020 e durante toda a vigência do Plano.	Sistema Municipal de Artes implantado. Sistema Municipal de Manifestações culturais estruturado. Conceitos relacionados a esta meta: Sistema Municipal de Artes: Conjunto sistematizado e institucionalizado, previsto na legislação federal, e do sistema municipal de cultura, de ações artísticas e culturais. Sistema municipal de Manifestações culturais: Conjunto sistematizado e institucionalizado, previsto na legislação federal, e do sistema municipal de cultura, de expressões artísticas e culturais. Situação atual: Em sua maioria, as ações já são realizadas e necessitam de um sistema de informações e monitoramento para registrar o atendimento. Fonte: Relatórios anuais de Atividades da Semacur, editais públicos, programação da Semacur e publicações. Periodicidade: anual	Ampliação do acesso da população às mais diversas linguagens artísticas. Ampliação da difusão, fomento, pesquisa e formação em artes. Ampliação e fortalecimento das parcerias com instituições públicas e privadas. Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 166



Meta	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	Resultados e Impactos
Meta 31 - Prêmios e outorgas concedidos durante toda a vigência do Plano.	Concessão de prêmios, outorgas e medalhas Fonte: Relatórios anuais de Atividades da Semacur Conceitos relacionados a esta meta: Prêmios: autorização para a Semacur transferir recursos. Outorgas: ato de outorgar, ou seja, dar, atribuir, transferir, consentir ou mesmo autorizar e conceder a realização de um determinado serviço ou direito para a realização de algo. Situação atual: Periodicidade: anual	



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 167



Capítulo VI Da gestão e monitoramento

6. O Plano Municipal de Cultura de Piracicaba contará com as seguintes instâncias de gestão, organismos envolvidos e seus papéis:

Instâncias de Gestão	Envolvidos	Prerrogativas
POLÍTICO- INSTITUCIONAL	SEMACTUR – Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo COMCULT – Conselho Municipal de Política Cultural. CODEPAC – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental. CEPLAN – Comissão Especial de Monitoramento do Plano Municipal de Cultura	• Apoio político e institucional à consecução do Plano; • Apreciação de cronogramas e orçamentos globais; • Acompanhamento e avaliação dos objetivos alcançados, por meio de metas e indicadores; • Tratamento de novas demandas • Recomendação de ajustes • Monitoramento.
EXECUTIVA- INTERINSTITUCIONAL	SEMACTUR – Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo Órgão da Administração Indireta (a ser criado) Núcleos de Gestão da Semacur	• Pactuação de cronogramas e orçamentos específicos, do planejamento integrado e da atuação conjunta; • Monitoramento das metas e ações; • Avaliação dos resultados e processos; • Articulação Federativa. • Divulgação dos resultados; • Cooperação pelo desenvolvimento.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo
Av. Maurício Allain, 454 – Caixa Postal 12 – CEP 13405-123 – Piracicaba – SP – Brasil
Fone 19 3403.2600 – Fax 3403.2601 – e-mail: semac@piracicaba.sp.gov.br – Página 168



Capítulo VII

Dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários

7. O Plano Municipal de Cultura de Piracicaba conta, atualmente, com os seguintes recursos:

7.1. Disponíveis:

Os recursos disponíveis estão amplamente detalhados no Diagnóstico e são citados na estrutura do PMC. Aqui, são apresentados os dados sintéticos:

- Materiais:

Equipamentos culturais: 25

Equipamentos parceiros: 64

Acervo: Na área de centros de informação que promovam o acesso público ao conhecimento e de estimular o restauro, preservação e difusão de acervos de interesse público no campo das artes visuais, audiovisual, livros, arquitetura, música, além do Arquivo Municipal, há o Departamento de Patrimônio Histórico / Ippap e acervo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, o Centro de Documentação, Cultura e Política Negra, o Centro de Documentação da Câmara de Vereadores, o Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba, Instituto Cecílio Elias Neto, a Célula – Misp (Museu da Imagem e do Som) com acervo de fonotecas e de música, o acervo do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes. 95 mil livros na Biblioteca Municipal Ricardo Ferraz de Arruda Pinto. Acervos do Salão Internacional do Humor e da Pinacoteca Municipal.

- Humanos:

Equipe Semacur: 90 funcionários

- Financeiros:

Orçamento total (2019): R\$16.542.000,00

Orçamento percentual: 1,23%

7.2. Necessários:

- Materiais:

Equipamentos culturais a serem criados, reformados e/ou revitalizados: 18

- Humanos:

Equipe Semacur: ampliação de, pelo menos, 30% da equipe, considerando, por exemplo o atendimento realizado. Ou seja, ampliação de cerca de 30 componentes na administração, por meio de concurso ou processos de licitação.

- Financeiros:

Conforme detalhado no Objetivo 2, para execução do Plano é necessário manter o patamar atual (1,23%) até 2023, gradativamente alcançar 1,38% a partir de 2025 e ampliar até 1,5% do orçamento (2030). Será também necessário um plano de desenvolvimento do Setor Cultural, tarefa a ser desempenhada por um órgão municipal da administração indireta, capaz de potencializar a arrecadação de recursos para a área.

Semacur Funcionários | Outubro de 2019

Adney Araújo de Abreu, Alessandra Maria Carcanholo, Alexandre Lopes, Amanda Forti, Ana Lucia Braz Bertolotto Sebastião, Ana Maria Soares Denadai, Antonio Alieoni Correa de Godoy, Aparecida Luana do Nascimento, Aparecida Rosana Bueno de Godoy Oriani, Bernadete de Lourdes Carboni, Carlos Alberto de Oliveira, Caue Chacon Deajute, Cirilo Brancalion Camargo, Cristiano Carboni de Campos, Daniel Fernando Lemos, Dayane Gabriele Bortolotto, Dermalva da Silva Pinto, Dina Aparecida de Paula Tanaka, Edson Marcelo De Souza, Eduardo Borges de Araújo, Eduardo Ferraioli Duatti, Elcio Queiroz Couto, Elide Fernanda de Almeida Leite, Erasmo Carlos Spadotto, Esdras Casarini Moreno, Esio Antonio Pezzato, Eva da Silva Prudêncio, Everson Viller Bonazzi, Fabiana Cristina Brandão Machado, Fabiane Aparecida Ribeiro, Fernando Arzola Stipp, Flávia Alessandra da Silva Perez, Gilmar de Aguiar Godoy, Giselle Spagnol Beraldi Telles, Gustavo da Silva Galvão, Heloisa Guerrini Ferraz, Henrique Mello, Hilde Personé Prestes De Camargo, Jéssica Fernanda Helmeiste, João Cesar Vicente, João Erasmo de Oliveira E Silva, Jorge dos Santos Ferreira da Silva, Jose de Arimateia Silva Junior, Jose Luis Benedito Correa, Jose Luiz da Silva, José Roberto da Silva, Jostiane de Carvalho Silveira Boscarini, Juliana De Fatima Mazzer, Kaue Pasqualetto Justino, Leandro Alves de Carvalho, Lucas Mauricio da Silva, Luciana da Silva Gracas Rodrigues, Luciana Polizzi, Luis Fernando Fischer Dutra, Luiz Eduardo Franco Rodrigues, Luiz Gustavo Maluf, Marcelo Casagrande, Marcelo Guthardi Soares, Marcelo Zaghi Dal Picolo, Marcos Antonio Tenorio Lemos, Margaret Zenero, Maria Angelica Godinho Stolf, Maria Aparecida De Carvalho, Maria Benedita Sousa Correa, Maria Cristina Dal Pozzo Arzola, Maria Cristina Gouveia Franco, Maria de Fatima Alves Silva, Maria do Socorro Lopes, Maria Ivete Araujo Marcolino, Mauricio Eduardo Augusti, Mauricio Fernando Stenico Beraldo, Melysse Martin, Nicodemus Dias Citron, Paulo Sérgio Ravelli, Raquel Sanfins Freire, Raul Rozados Ribeiro, Regina Aparecida Salvador Volpato, Renata Gava, Rita de Cassia Puerta Ferreira, Sérgio Vicente Gomes, Santoni Gonçalves, Rosângela Maria Rizzolo Camões, Sandra Regina Marques, Roberto Gomes, Sonia Rosemeire De Moraes Campos, Tais de Oliveira de Paula, Taita Cristina da Silva, Tarciso de Barros Lorena, Thiago Augusto Ribeiro, Vinicius Martani e Washington Luis Poppi

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Estabelece critérios para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pelos geradores incluídos no art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 e dá outras providências.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os geradores de resíduos sólidos enquadrados no Art. 20 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS) deverão obrigatoriamente apresentar à Prefeitura Municipal seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

§ 1º Os PGRS – Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto na PNRS é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do SISNAMA.

§ 2º Os empreendimentos ou atividades sujeitos à elaboração do PGRS, assim como os critérios mínimos e demais exigências estão estabelecidos na PNRS, nos arts. 20 a 24 da Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 2º Os geradores descritos no Art. 1º, retro, ficam sujeitos à observância dos dispositivos desta Lei Complementar e de seu Decreto regulamentador. Parágrafo único. Não estão sujeitos à apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos os pequenos geradores de resíduos sólidos, assim definidos nos termos da regulamentação desta Lei Complementar, os condomínios residenciais e os loteamentos fechados residenciais.

CAPÍTULO II DAS SIGLAS E DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos de aplicação desta Lei Complementar ficam estabelecidas as seguintes definições, contidas na legislação federal aplicável:

I – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

II – geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

III – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos;

IV – gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

V – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

VI – resíduos sólidos perigosos: resíduos sólidos que apresentem características em função de suas propriedades físicas, químicas ou infeto-contagiosas, podendo apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, observada a Norma ABNT NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra que venha substituí-la ou alterá-la;

VII – reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas a transformação em insumo ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA.

Art. 4º Para os efeitos de aplicação desta Lei Complementar ficam estabelecidas as seguintes siglas:

I – GIAIV: Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança;

II – PMGIRS: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

III – PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

IV – SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente;

V – Sistema PGRS: Sistema de Cadastro dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO III DO SISTEMA PGRS

Art. 5º Nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS) estão sujeitos à elaboração do PGRS os seguintes empreendimentos ou atividades:

I – os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas e, f, g e k do inciso I do

Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS);

II – os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

a) gerem resíduos perigosos;

b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal, conforme regulamentação desta Lei Complementar;

III – as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA;

IV – os responsáveis pelos terminais e outras instalações referidas na alínea "j" do inciso I do

Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS) e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;

V – os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do SISNAMA, do SNVS ou do SUASA.

Parágrafo único. Observado o disposto no Capítulo IV, do Título III, da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS), serão estabelecidas por regulamento exigências específicas relativas ao plano de gerenciamento de resíduos perigosos.

Art. 6º Os PGRS são parte integrante do sistema de licenciamento ambiental dos empreendimentos ou atividades geradoras de resíduos, para emissão dos alvarás de funcionamento, emissão de habite-se, certificado de licenciamento integrado, dentre outros.

§ 1º A apresentação e atualização do PGRS será efetuada através do Sistema PGRS, que será incorporado ao sítio de internet da Prefeitura Municipal de Piracicaba.



§ 2º A análise do PGRS será de competência da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA e do GIAIV.

§ 3º A emissão ou renovação do Certificado de Licenciamento Integrado das pessoas jurídicas enquadradas no Art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS) fica sujeita à análise do GIAIV e condicionada à apresentação do PGRS, entre outros documentos solicitados pelo GIAIV ou exigidos pelo regulamento da presente Lei Complementar.

Art. 7º O cadastro e a atualização do PGRS consistem na inserção de informações, declarações, dados e documentos digitalizados no Sistema PGRS, por responsável técnico devidamente habilitado da pessoa jurídica proponente do PGRS, possibilitando a análise da equipe técnica responsável.

§ 1º As informações sobre a implementação e operacionalização do PGRS deverão ser atualizadas de modo declaratório ou a cada renovação de licenças.

§ 2º A atualização do PGRS deve conter, entre outras informações, a apresentação de programas e projetos voltados à segregação, à redução da geração e à adoção de boas práticas no manejo dos resíduos sólidos, além de ações preventivas e corretivas, abrangendo o treinamento dos funcionários, atividades de educação ambiental e as providências a serem tomadas em caso de acidentes.

§ 3º O disposto no caput deste artigo estende-se aos estabelecimentos ou atividades sujeitos ao licenciamento ambiental nos âmbitos estadual ou federal, nos termos dos arts. 22 a 24 da Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações.

Art. 8º Os demais resíduos especificados no Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS), tais como: agrotóxicos e seus resíduos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes; como também os RCC – Resíduos de Construção Civil e RSS – Resíduos de Serviço de Saúde, deverão apresentar os PGRS e cumprir demais exigências conforme legislações específicas.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 9º A inobservância das normas desta Lei Complementar e de seus regulamentos acarretará nas seguintes sanções:

I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, sob pena de multa;

II - imposição de multa, que pode variar entre R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aplicadas segundo os critérios estabelecidos em regulamento;

§ 1º As multas serão dobradas em caso de reincidência, considerando-se como tal a repetição da mesma infração a dispositivo desta Lei Complementar ou de seu regulamento, no período de 12 (doze) meses a contar da primeira infração.

§ 2º As multas terão seus valores atualizados, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, sendo que o não recolhimento dessas quantias importará, sem prejuízo dos demais acréscimos legais, na sua inscrição como dívida ativa para subsequente propositura da respectiva cobrança judicial.

§ 3º Persistindo a irregularidade, mesmo após a aplicação de multa por reincidência, poderá ser efetuada a cassação da licença municipal e a interdição do estabelecimento.

§ 4º O responsável pelos resíduos sólidos e o responsável técnico por ele designado responderão, sob as penas da lei aplicável, seja civil ou criminalmente, pela inexistência, imprecisão, incorreção ou incoerência das informações apresentadas.

§ 5º A constatação do disposto no § 4º, retro, inviabilizará a emissão da Certidão de Cadastro do PGRS, resultando na imediata anulação do PGRS e na consequente aplicação das medidas administrativas cabíveis.

§ 6º A reabertura do estabelecimento após sua interdição dependerá da regularização da situação que ocasionou a infração, podendo ser estabelecidas condições especiais de reparação ambiental e de regularização das multas, através de Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado com o Poder Público.

§ 7º O regulamento desta Lei Complementar definirá as sanções aplicáveis, os prazos de recurso e os procedimentos administrativos a serem observados na aplicação das penalidades ora instituídas.

Art. 10. Será aplicada multa à pessoa física ou jurídica que, no processo de licenciamento integrado, inserir declaração de atividade diversa da efetivamente realizada, direcionando irregularmente a inscrição para o baixo risco junto ao Sistema “Via Rápida Empresa”, vinculado à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP ou outro que venha a substituí-lo, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal pela falsidade das informações. Parágrafo único. O enquadramento dos valores da multa descrita no presente artigo será feito através do regulamento desta Lei Complementar.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os estabelecimentos já licenciados na data de publicação desta Lei Complementar deverão cumprir o disposto no Art. 7º, retro, para obtenção da renovação de sua licença municipal.

Art. 12. O parágrafo único do Art. 343 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 241, de 29 de setembro de 2.009, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 343. ... Parágrafo único. Não farão parte da coleta e remoção de lixo para fins de cobrança da taxa de que trata o caput do presente artigo, os resíduos oriundos de terra, entulho de obras públicas ou particulares, os resíduos de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, com características de resíduos domiciliares e cuja produção exceda o volume diário e aqueles que apresentem características perigosas, conforme disposto na legislação ambiental, especificamente na NBR 10.004, de 30 de novembro de 2.004.” (NR)

Art. 13. Esta Lei Complementar será regulamentada no que couber, conforme necessidade de implantação das ações nela previstas.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “estabelece critérios para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos pelos geradores incluídos no Art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010 e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante esclarecer que este projeto de lei complementar tem o intuito de atender o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que estabeleceu que os geradores de resíduos do setor empresarial devem elaborar os respectivos planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

A legislação ora proposta vem de encontro, também, com as ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, cuja revisão foi aprovada através do Decreto Municipal nº 15.935, de 01 de dezembro de 2.014 e atende, plenamente, o Art. 18 da Lei Federal nº 12.305/2010.

Sendo assim, cabe à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, aprovar normas e procedimentos administrativos que possibilitem o Poder Público, no âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o atendimento das determinações constantes da Lei Federal.

Assim, de modo a viabilizar as condições para o pleno atendimento dessa exigência legal trazida pela legislação federal já mencionada e da relevância da presente propositura é que a encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 09 de outubro de 2019.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL - PROJETO EXPOSIÇÕES 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, torna público o presente Edital, que institui os critérios de seleção de projetos culturais para exposições em espaços públicos municipais no ano de 2020.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais que promovam exposições em espaços públicos, tendo como proponentes artistas, coletivos artísticos e pessoa jurídica sem fins lucrativos;

1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas de projetos categorizados em qualquer campo das artes visuais;

1.3 As propostas selecionadas deverão ser inéditas na cidade de Piracicaba.

2. DO OBJETIVO

2.1 Fomentar o processo criativo;

2.2 Provocar e promover experiências criativas e inovadoras no campo das artes visuais;

2.3 Impulsionar a criação autoral incentivando a permanência de trajetórias artísticas;

2.4 Estimular a pesquisa, registro e divulgação de trabalhos relacionados às artes visuais;

2.5 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;

2.6 Ampliar o acesso às manifestações do fazer cultural;

2.7 Incentivar a formação de público;

2.8 Possibilitar encontros artísticos, a troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;

2.9 Promover a democratização do acesso aos bens, produtos e serviços culturais resultantes;

2.10 Democratização do acesso ao espaço público.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 Contrapartida social: participação de palestras, mediações diversas sobre sua obra e monitoramento da exposição a critério do artista.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do projeto/exposição deverá ser realizada via correio postal ou pessoalmente no local indicado abaixo, do dia 14 de outubro até 20 de novembro de 2019 (anexo I);

4.2 O Projeto Exposições 2020, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para as exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais (anexo II);

4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail;

4.4 Na falta de documentos a inscrição não será aceita;

4.5 Poderão inscrever-se gratuitamente no Projeto Exposições 2020, artistas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, mesmo que não tenham realizado nenhuma exposição individual;

4.6 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas, de artistas, instituições sem fins lucrativos, produtores e curadores, em qualquer um dos campos das artes visuais;

4.7 As inscrições deverão ser realizadas de 14 de outubro a 20 de novembro de 2019, na Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”, Rua Moraes Barros, 233, CEP (13400-350), Piracicaba - SP, telefones (19) 3433-4930 / (19) 3402-9601;

4.8 As inscrições realizadas pessoalmente na Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”, deverão respeitar horário de funcionamento administrativo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;

4.9 As inscrições realizadas via correio postal deverão se atentar para data limite de recebimento até o dia 20 de novembro de 2019;

4.10 As obras inscritas deverão ser recentes com produção nos últimos 03 (três) anos;

4.11 Não serão aceitas obras físicas originais para efeito de inscrição;

4.12 Os artistas interessados deverão inscrever-se mediante envio de um único dossiê, que poderá conter mais de uma proposta, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I).

5. DOSSIÊ

5.1. O(s) dossiê(s) deverá(ão) obedecer às seguintes especificações:

5.1.1 Ser enviado(s) em envelope ofício com o nome completo do remetente, endereçado à Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra” - endereço supra;

5.1.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba deverão remeter também envelope já subscrito, selado, para posterior devolução do(s) dossiê(s);

5.1.3 Não serão aceitos dossiês maiores que o formato A4 ou ofício;

5.1.4 Deverão:

a) Conter imagens individuais de no máximo 10 (dez) trabalhos recentes do artista;

b) Identificação no verso da imagem com as seguintes informações: nome do artista, título, ano de produção, técnica e dimensões das obras;

c) Ser enviado em folhas soltas, não encadernado, para melhor apreciação da Comissão de Seleção;

d) Reproduções das imagens das obras com boa resolução para não comprometer a avaliação das mesmas;

e) Informar tipo de suporte e como os trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções (anexo II);

f) Especificar como expor as obras, em papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras;

5.1.5 Para instalação, o dossiê deverá conter memorial descritivo com as seguintes informações:

a) texto;

b) ilustrações;

c) especificações;

d) detalhamento da montagem ou maquete com informações sobre materiais empregados para fixação das obras ou instalações;

e) informar área da instalação;

f) indicar espaço público de interesse para exposição;

5.1.6. Os projetos de performance ou vídeo deverão ser apresentados em arquivo compatível com aparelhos de DVD;

5.2 Todos os dossiês deverão conter dados curriculares sucintos com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais, endereço completo, telefone para contato e e-mail;

5.3 Caso os dossiês não correspondam às especificações anteriormente mencionadas, poderão ser recusados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os dossiês serão examinados e selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por 03 (três) profissionais;

6.2 A Comissão de Seleção será constituída por críticos, historiadores de arte e artistas com experiência comprovada em curadoria e participações em bancas examinadoras de projetos de arte;

6.3 A seleção das propostas é irratável e irrecorrível, sendo a Comissão de Seleção soberana e autônoma nas decisões dos critérios de seleção;

6.4 Os resultados serão divulgados a partir de 10/12/2019;

6.5 Os dossiês não selecionados estarão à disposição dos artistas a partir de 10/12/2019, na Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra” e deverão ser retirados, impreterivelmente, até o dia 10/01/2020;

6.5.1 Após essa data, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabiliza pela guarda dos mesmos, cabendo à mesma definir o destino que lhe convier;

6.5.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba receberão os dossiês via correio postal;

6.6 Os dossiês selecionados só serão devolvidos após a realização das respectivas exposições.

7. ESPAÇOS EXPOSITIVOS

7.1 O Projeto Exposições 2020, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais;

7.2 Os espaços públicos municipais com áreas expositivas disponíveis para esse Edital são:

a) Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”:

a.1) Perfil: cultural, educacional e pesquisa;

a.2) Período: todos os meses disponíveis;

a.3) Local: Rua Saldanha Marinho, 333 - Centro

a.4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

a.5) Dimensão: 55m²;

a.6) Estrutura: hall de exposições, 09 (nove) painéis de madeira, cor escura, medindo 2,10m x 0,80m;

a.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

a.8) Contatos: Tel.: (19) 3433-3674 / e-mail: bibliotecamunicipal@piracicaba.sp.gov.br

b) Casa do Povoador:

b.1) Perfil: histórico; artístico;

b.2) Período: 18 de fevereiro a 30 de março; 29 de setembro a 26 de outubro (montagem e desmontagem);

b.3) Local: Avenida Beira Rio, s/nº

b.4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sábados e domingos, das 13h às 17h;

b.5) Dimensão: sala medindo 5,20x6,87m; térreo (sala) medindo 4,27x43,56m e 01 sala medindo 4,80x3,60m;

b.6) Estrutura: 03 painéis em madeira, na cor branca, medindo 2,20m alt x 1,64m larg x 0,40m profundidade;

b.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

b.8) Contatos: Tel.: (19) 3434-8605 / e-mail: casadopovoador@piracicaba.sp.gov.br

c) Casarão do Turismo “Paulo Fioravante Sampaio”:

c.1) Perfil: histórico; artístico; cultura popular;

c.2) Período: fevereiro, março, maio, junho, setembro;

c.3) Local: Av. Alidor Pecorari, 1433 - Calçadão da Rua do Porto;

c.4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 às 17h30;

c.5) Dimensão: 12m²;

c.6) Estrutura: 02 tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;



c.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

c.8) Contatos: Tel.: (19) 3403-2635 / e-mail: turismo.piracicaba@gmail.com

d) Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor - CEDHU

d.1) Perfil: histórico, pedagógico; artístico; humor gráfico;

d.2) Período: fevereiro;

d.3) Local: Av. Maurice Allain, 472 - Engenho Central;

d.4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;

d.5) Dimensão: 20 m²;

d.6) Estrutura: 10 painéis em madeira e metal, cor madeira e perfil preto de metal, medindo 2m de altura x 0,70m de largura, espaço disponível para inserção de obras de 1,10m de altura x 0,60m de largura;

d.7) Monitores: por conta do expositor;

d.8) Contatos: Tel.: (19) 3403-2621 / e-mail: contato@salaodehumor.piracicaba.sp.gov.br

e) Estação da Paulista – Centro Cultural “Antônio Pacheco Ferraz” (Armazém da Cultura “Maria Dirce de Almeida Camargo”):

e.1) Perfil: histórico, artístico, cultura popular;

e.2) Período: fevereiro, março, abril, maio, julho, setembro, dezembro;

e.3) Local: Avenida Doutor Paulo de Moraes, 1580 – Bairro Paulista

e.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h e aos sábados, domingos e feriados, das 14h às 18h (Visitação);

e.5) Dimensão: 10m²;

e.6) Estrutura: possui 10 painéis “porta” em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura; 04 painéis em madeira, na cor preta, medindo 1,80m de altura x 1,80m de largura;

e.7) Monitores: por conta do artista;

e.8) Contatos: Tel.: (19) 3436-0466 / e-mail: paulista@piracicaba.sp.gov.br

f) Museu do Açúcar – Engenho Central:

f.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;

f.2) Período: fevereiro, março, abril e maio;

f.3) Local: Engenho Central – Avenida Maurice Allain, 472

f.4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, sábados e domingos, das 9h às 17h;

f.5) Dimensão: 200 m²;

f.6) Estrutura: sala de exposição: Salão de Exposição; iluminação; 10 painéis em madeira medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;

f.7) Monitores: por conta do expositor;

f.8) Contatos: Tel.: (19) 3403-2636 / e-mail: mfsilva@piracicaba.sp.gov.br

g) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:

g.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;

g.2) Período: fevereiro e março (período de 45 dias) e outubro e novembro (período de 45 dias);

g.3) Local: Rua Santo Antônio, 641 – Centro;

g.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de terça à sexta-feira, das 9h às 17h (Visitação) e aos sábados e feriados, das 10h às 14h (Somente visitação);

g.5) Dimensão: 44 m²;

g.6) Estrutura: possui 10 painéis em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;

g.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

g.8) Contatos: Tel.: (19) 3422-3069 / e-mail: mprudentedemoraes@piracicaba.sp.gov.br

h) Parque do Mirante – Posto de Informações Turísticas:

h.1) Perfil: cultura popular;

h.2) Período: janeiro, fevereiro, maio, junho, agosto, novembro e dezembro;

h.3) Local: Parque do Mirante – Av. Maurice Allan, s/nº (ao lado do Aquário Municipal);

h.4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 às 17h30;

h.5) Dimensão: 50m²;

h.6) Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em mdf medindo 2,10m de altura x 2m de largura; 03 (três) canaletas pequenas para quadros medindo 1m larg x 0,10m profundidade na cor branca; salão para expositores;

h.7) Monitores: o espaço conta com monitor;

h.8) Contatos: Tel.: (19) 3403-2635 / e-mail: turismo.piracicaba@gmail.com

i) Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”:

i.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;

i.2) Período: março e abril (período de 45 dias);

i.3) Local: Rua Moraes Barros, 233 - Centro

i.4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e sábados, das 13h às 17h;

i.5) Dimensão: 280 m²;

i.6) Estrutura: sala de exposição: Salão de Exposição “Archimedes Dutra”; iluminação plena com 98 spots em led; 21 painéis, possuindo 04 deles medida de 220x160x42cm e 17 medindo 250x160x42cm; trilho nas paredes para pendurar obras;

i.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

i.8) Contatos: Tel.: (19) 3433-4930 / 3402-9601 / e-mail: pinacotecamunicipalmigueladutra@gmail.com

j) Teatro Municipal “Dr. Losso Netto”:

j.1) Perfil: Artístico, Pedagógico, Histórico;

j.2) Período: Abril de 10 a 20, Agosto 15 a 30 e Setembro de 2020 de 18 a 29 (a confirmar), devido às produções;

j.3) Local: Rua Gomes Carneiro, 1212 – Centro;

j.4) Horário: consultar;

j.5) Dimensão: Hall: Dividido em 3 corredores de 5(L) x 10 m(C), não podendo haver nenhum painel na rota de fuga/ portas.

j.6) Estrutura: 12 painéis (1,60 (L) x 2,52(A)X 0,40 (profundidade);

j.7) Monitores: por conta do artista;

j.8) Contato: Tel.: (19) 3433-4952

7.2.1 Possíveis mudanças nas características dos painéis, quanto a cor, colagem, perfurações, apenas com prévia autorização do espaço expositivo e deverão ser devolvidos nas condições em que foram recebidos;

7.2.2 Caso necessite de outras estruturas, como painel, vitrine, tv e outros, o artista deverá providenciá-los por sua conta e risco, se responsabilizando inclusive pelo seu transporte, instalação e retirada após o evento;

7.2.3 Os monitores que alguns espaços expositivos oferecem, não serão responsáveis por ficar exclusivamente no atendimento relacionado à exposição;

7.2.4 Para as informações específicas sobre os espaços expositivos, os artistas deverão entrar em contato diretamente com os mesmos;

7.3 Os artistas selecionados poderão expor suas obras conforme cronograma de agenda;

7.4 Deverão realizar, previamente, vistoria no local, manifestando sobre a infraestrutura básica existente; as condições encontradas; necessidade de instalação de outros equipamentos e/ou mobiliários à complementação da infraestrutura oferecida;

7.5 Os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade do espaço público municipal, considerando-se os serviços já existentes;

7.5.1 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco dos artistas selecionados, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pelo responsável pelo espaço;

7.6 Ao início e término do evento será assinado um Termo de Vistoria do espaço utilizado visando ao reconhecimento pleno dos aspectos construtivos, de acabamento, bens móveis e quantitativos;

7.7 Na montagem da exposição não será permitido o uso de elementos arquitetônicos para suporte ou fixação de equipamentos e instalações em paredes e janelas em espaços públicos tombados pelo Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, sendo que qualquer interferência física caracteriza-se em crime de responsabilidade;

7.8 É de inteira responsabilidade dos artistas selecionados a montagem e instalação da exposição, bem como a contratação e pagamento de pessoal para seu adequado funcionamento, podendo para tanto, contratar empresas especializadas, caso o espaço não tenha disponibilidade de recursos humanos para esse suporte;

7.9 Após o término da exposição, o espaço deverá ser entregue totalmente livre e desimpedido, retirando todas as obras expostas em até 05 (cinco) dias úteis após o fim da exposição, sob pena do material ser destinado a outros fins pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

7.10 É vedada a retirada de peças e/ou objetos durante o período de exposição;

7.11 Não é permitida a venda/comercialização de obras de qualquer natureza no interior do espaço público, muito menos a inserção de preço na etiqueta de apresentação dos objetos expostos;

7.11.1 Caso seja do interesse do artista e/ou responsável legal, é permitida a disponibilização de contato do artista para o visitante interessado em adquirir uma obra exposta ou qualquer informação adicional ou a disponibilização de lista de preços em poder da direção do espaço;

7.12 É de responsabilidade do artista e/ou representante legal fazer a curadoria da exposição ou indicar o profissional que o fará, devendo estar presente no dia da montagem, com data e horário previamente definidos;

7.13 Fornecer em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da exposição as informações das obras que deverão constar nas etiquetas de apresentação (autor, técnica, dimensões, ano de produção, coleção);

7.14 Apresentar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data fixada para o início da exposição, listagem das peças, do material e equipamentos que irão compor a exposição, bem como de todo o pessoal de apoio, para as devidas providências;

7.15 O artista só poderá rescindir o Edital dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da realização do evento;

7.16 Em caso de instalação deverá ser montada com uma semana de antecedência da data marcada para a exposição e o artista deverá fornecer todo o material necessário para montagem da mesma;

7.16.1 O material utilizado deverá estar em acordo com as normas de cada espaço;

7.16.2 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do artista, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do espaço de exposição através dos respectivos técnicos de plantão;

7.17 O acesso do público à exposição será totalmente gratuito;

7.18 Ver anexo informações dos locais pretendidos para a exposição (anexo II);

7.19 Os espaços expositivos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos enviados sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza;

7.20 Caso haja desistência sem aviso prévio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não poderá participar do Projeto Exposições nos próximos 02 (dois) anos.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 As propostas enviadas por curadores independentes deverão estar acompanhadas de um memorial descritivo com até 05 (cinco) laudas, onde será exposta a linha conceitual. O proponente deverá apresentar seu currículo, assim como, enviar todo material relativo a cada artista proposto (imagens das obras, currículo e outros), como especificado anteriormente neste Edital. O curador deverá discutir junto ao Espaço expositivo (ver anexo II), a quantidade de obras ou artistas da exposição proposta, de acordo com o espaço físico escolhido;

8.1.1 O artista poderá apresentar documentação sobre as obras realizadas e/ou sobre a sua produção, como catálogos, textos ou impressos em geral;

8.1.1.1 Este item não é condição obrigatória para o artista se inscrever no Projeto Exposições 2020, mas se optar por enviar deverá estar claramente identificado como material de referência de sua produção;

8.2 Ao artista selecionado caberá estar com as obras disponíveis para as datas previstas de exposição;

8.3 Caso as obras selecionadas e enviadas não correspondam às imagens apresentadas no dossiê inscrito, poderão ser recusadas;

8.4 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazo estabelecido oportunamente pelos locais pretendidos;

8.4.1 Prazo máximo de 05 (cinco) dias após término da exposição para retirada das obras;

8.4.2 Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da exposição, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (anexo III);

8.5 O artista assumirá despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras durante o transporte e a exposição;

8.6 Os projetos apresentados no dossiê não poderão ser substituídos, ficando comprometidos com a exposição, independentemente da eventual venda das obras, pelo artista, a terceiros;

8.7 Não alterar ou retirar as obras antes do encerramento da exposição;

8.8 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, bem como sua montagem;

8.9 Para a abertura da exposição com coquetel, vernissage, o artista deverá atentar-se:

8.9.1 Dados do Termo de Responsabilidade assinado;

8.9.2 Utilização de serviços técnicos como som, eletricidade, informática, dentre outros, deverão ser informados com antecedência ao responsável pelo espaço;

8.9.3 Caso utilize apresentação musical, informar nome do artista ou grupo, número de integrantes, estilo musical, tipo de instrumentos, anexar comprovante de pagamento de direitos autorais junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) em até 24h antes do início do evento ou entidade similar;

8.9.4 Para apresentações cênicas, informar sinopse da esquete ou quadro poético, duração, nome do grupo;

8.9.5 Após o evento de abertura, o artista deverá entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo, retirando das dependências do espaço público todos os equipamentos utilizados;

8.9.6 O espaço público não se responsabiliza por qualquer material ou equipamento utilizado para a abertura da exposição;

8.9.7 Fica a cargo do artista todo material, utensílio ou equipamento utilizado para este fim.

9 DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

9.1 Toda e qualquer peça de comunicação visual elaborada para divulgação do evento como convites, banners, painéis, murais, dentre outras, deverão ser submetidas à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2 Enviar por e-mail o release e imagens das obras selecionadas, para divulgação, bem como fornecer uma imagem no tamanho de, no mínimo, 10 x 15 cm (300 dpi), de uma obra selecionada para a exposição, com o crédito completo do fotógrafo e a respectiva autorização para reprodução em qualquer meio (anexo IV).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Projeto Exposições 2020 será organizado da seguinte maneira:

10.1.1 Os artistas selecionados participarão das exposições a serem realizadas nos Espaços Expositivos da cidade de Piracicaba segundo a data de cada local para o ano de 2020 (anexo II);

10.2 O ato de inscrição do artista ao Projeto Exposições 2020 implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital, assim como, autoriza automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica (anexo V, VI);

10.3 Todos os anexos deverão ser preenchidos e entregues junto com dossiê no ato da inscrição (anexos I, II, III, IV, V, VI);

10.4 O Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba poderá, a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive sua interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com a legislação de preservação de Piracicaba;

10.5 A autorização que ora se outorga poderá ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

10.6 Informações referentes a este Edital, entrar em contato com Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”, Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, fone (19) 3433-4930.

Piracicaba, 14 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA M. RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA:	MODALIDADE:
TÍTULO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – Coletivo ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

NOME:			CNPJ:	
RUA:			Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:			
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:			FUNÇÃO/CARGO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:			TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:			UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TÉRMINO:		

O artista, coletivo artístico e pessoa jurídica sem fins lucrativos, proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Projeto Exposições 2020, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Nome e assinatura do representante legal do proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 194/2019

Objeto: Prestação de serviços de exames USG obstétrico com doppler, USG obstétrico morfológico, ecocardi fetal e USG doppler venoso com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio da contratada. Início da Sessão Pública: 05/11/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 195/2019

Objeto: Prestação de serviços de exames de Holter 24 horas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio da contratada. Início da Sessão Pública: 05/11/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 196/2019

Objeto: Prestação de serviços voltados a Educação Ambiental e Resíduos Sólidos no município de Piracicaba. Início da Sessão Pública: 06/11/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 197/2019

Objeto: Prestação de serviço de descupinização. Início da Sessão Pública: 06/11/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 198/2019

Objeto: Locação de ônibus para ser utilizado em transporte de pacientes para hospitais e clínicas na cidade de São Paulo. Início da Sessão Pública: 07/11/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 199/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de Bolo Confeitado e Lanche Frio, durante o exercício de 2020. Início da Sessão Pública: 07/11/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 200/2019

Objeto: Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária – mínima de 05 (cinco) dias por semana – para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal, durante o exercício de 2020. Início da Sessão Pública: 08/11/2019 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2019

Registro de Preços para fornecimento de materiais hospitalares ou ambulatorial.

Comunicamos que, devido à suspensão da Medida Provisória nº 896, de 2019, e pela falta de publicação em jornal de circulação no Município, fica alterada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 05/11/2019, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 05/11/2019, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2019

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 475/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliários.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2019 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2019 às 14:30h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 476/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para consultório odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2019 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2019 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 477/2019

OBJETO: Aquisição de impressora de cartões e insumos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 478/2019

OBJETO: Aquisição de extintores e sinalização de segurança

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2019, às 08 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2019, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 479/2019

OBJETO: Aquisição de motosserras.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2019, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 480/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza de calhas e reservatório de água

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2019 às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2019 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGISTRO CADASTRAL AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE CERTAMES LICITATÓRIOS, INCLUSIVE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Material e Patrimônio, com base no artigo 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que continua permanentemente aberto a qualquer interessado em participar de certames licitatórios, a obtenção do Registro Cadastral ou a renovação deste aos já cadastrados, com apresentação (ou atualização) dos documentos previstos nos artigos 28 a 31, da citada Lei.

Torna igualmente público, que esta recebendo requerimentos de cadastros de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto no artigo 47 e 48, da Lei Complementar nº 147/14, com apresentação dos mesmos documentos exigidos para cadastro.

Os interessados poderão solicitar o requerimento e relação de documentos exigidos diretamente na Divisão de Compras, à Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar ou através do e-mail: cadastrocompras@piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SEMPEM

Retificação de Publicação do D.O.M de 16/10/2019 – pag. 96

Despachos da Junta Médica Oficial

Solicitação de Readaptação

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora BRUNA D'ALOIA, número funcional 22.409-0, emprego de auxiliar de ação educativa, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR.

Local de atuação: Setor de Análise e Desenvolvimento da Divisão de Informática e Tecnologias Educacionais

Endereço: Rua Cristiano Cleopath, 1902 – Bairro dos Alemães – Fone (19) 3417.1460.

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de operador de microcomputador:

1. Analisar os programas, prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros;
2. Selecionar e colocar em funcionamento os programas básicos e aplicativos, de acordo com a programação;
3. Digitar dados de entrada, observando os programas em execução, detectando problemas ou falhas na execução das tarefas e providenciando soluções;
4. Manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes;
5. Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com as normas preestabelecidas;
6. Tomar cuidados providenciais de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
7. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 09 de outubro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019	
ABONO PERMANÊNCIA “DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.	
ANTONIO CESAR MUNIZ, nº funcional 63656, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 30/09/2019, Protocolo nº 150701/2019.	
ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR “DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006. ANA CELIA JESUS DOS SANTOS GALVÃO, nº funcional 221872, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da do requerimento Protocolo nº 160550/2019. ANAPAUOLA CORAZZA, nº funcional 163006, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da do requerimento Protocolo nº 160553/2019. WILLIAN DA SILVA MURBACK, nº funcional 228648, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da do requerimento Protocolo nº 159928/2019.	
“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95. BRUNA BOVI GARCIA, nº funcional 238961, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da admissão. CAROLINA DE ALMEIDA COELHO LANDELL, nº funcional 239003, NUTRICIONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da admissão. MARIANA DE CAMPOS CHAVES, nº funcional 239011, NUTRICIONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da admissão. “INDEFERIDO” tendo em vista que o artigo 4º da Lei 3966-95 não ampara os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde. RUBENS CENCI MOTTA, nº funcional 137034, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 150777/2019	
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO “DEFERIDO” ELISETE CRISTINA STERDE, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 01/09/1992 a 03/08/1999, onde exerceu o cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 2.522 dias ou 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, tendo sido descontado desse período 01 (um) dia falta injustificada, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.	
CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO “DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. GISELE CARLA TEIXEIRA INFANTE, nº funcional 212067, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 158549/2019. VALDOMIRA APARECIDA CORRER, nº funcional 108935, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 159045/2019.	
“INDEFERIDO” por incidir no Artigo 76 item II, da Lei Municipal 1972/72 NILZE MEIRE ITEPAN, nº funcional 133179, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, sendo seu último reinício em 02/09/2015, Protocolo nº 158949/2019	
LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE “DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016. ADRIANA DO AMARAL ALVES, nº funcional 161174, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2019, Protocolo nº 159094/2019 ALINE SUELLEN DA SILVA OURIVES MORAES, nº funcional 228060, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2019, Protocolo nº 159095/2019 ANAI CRISTINA DA SILVA, nº funcional 237493, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 158565/2019 ANDRE LUIZ ROCHA, nº funcional 126916, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 157628/2019 ANDREA LANATOVITZ MODOLO DOS SANTOS, nº funcional 236594, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2019, Protocolo nº 159241/2019 ANDREW RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 220450, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 157706/2019 ANGELO GRANAI NETO, nº funcional 231363, AUXILIAR DE FARMACIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/09/2019, Protocolo nº 154297/2019 CAMILA BELLINCANTA DA SILVA, nº funcional 237388, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161135/2019 CASSIALIMA MOTA MECENA DE SOUZA, nº funcional 185612, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161165/2019. CLAUDINEI CROCCO, nº funcional 126957, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/10/2019, Protocolo nº 158998/2019 DEBORA DAMARIS DOMINGOS PEREIRA COSTA, nº funcional 198841, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/10/2019, Protocolo nº 161808/2019.	
DREIDY MARA DE ALMEIDA SILVA, nº funcional 175586, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2019, Protocolo nº 161149/2019 ELIANE PRISCILA BENATTO, nº funcional 152004, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2019, Protocolo nº 161152/2019 ELIGREISE BARBOSA BISPO DE OLIVEIRA, nº funcional 214868, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 159088/2019 ELINA FABIANA STOCCO, nº funcional 213144, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2019, Protocolo nº 161132/2019 ELISANA CRISTINA DA ROCHA FERNANDES, nº funcional 198858, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/10/2019, Protocolo nº 160585/2019 EMILIANA SILVEIRA BROLE DIAS, nº funcional 206237, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 160582/2019 FORTUNATO VENDRAMINI, nº funcional 181537, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 14/10/2019, Protocolo nº 159593/2019 GABRIELA MANABE TEIXEIRA, nº funcional 199462, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161145/2019 GRAZIELE FERNANDA DO PRADO VALVERDE, nº funcional 202002, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 158560/2019 IVONETE LIMA DE QUEIROZ MACEDO, nº funcional 204692, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161137/2019 JOÃO PAULINO, nº funcional 100939 GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 1110/2019, Protocolo nº 15849819 JOSE RICARDO PUPIN, nº funcional 220671 GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 158093/2019 JULIANE ELISABETE BRECHOTTE ALMEIDA, nº funcional 161752, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2019, Protocolo nº 161841/2019. LUCIANA FRIAS, nº funcional 160272, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 158552/2019 LUIZ GUSTAVO MOREIRA DE MELO KLEIN, nº funcional 237590, ORIENTADOR DE ALUNOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2019, Protocolo nº 159948/2019 MARCELO REGINALDO DA CRUZ, nº funcional 122397, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/10/2019, Protocolo nº 157546/2019 MARIA NUNES DE SOUZA CASTELLANI, nº funcional 186742, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161823/2019. MARLENE ALVES COSTA, nº funcional 211834, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 158563/2019 MAYARA DA COSTA BEDIN, nº funcional 222941, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161837/2019. MONIQUE GODOY TOZIN, nº funcional 222488, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 160431/2019 NAIANE LOREANO DA SILVA, nº funcional 219037, SECRETÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/09/2019, Protocolo nº 160590/2019 PATRICIA PEREIRA DE BARROS, nº funcional 221201, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 158555/2019 PAULA CRISTINA MARSON, nº funcional 161997, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/10/2019, Protocolo nº 158568/2019 PRISCILA CRISTINA BORTOLETO, nº funcional 212180, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161811/2019. RENATA GASPARINO SILVA, nº funcional 164238, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161825/2019. RENATA SALUA FARAH RAMOS, nº funcional 228567, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 14/10/2019, Protocolo nº 159592/2019 RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, nº funcional 235890, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161833/2019. ROOSVETH BRITO BOTELHO, nº funcional 178291, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161828/2019. ROSELENA MATTOS CAMARGO LARA FERRAZ, nº funcional 189635, SECRETÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2019, Protocolo nº 161153/2019 SERGIO PATRICIO DA SILVA, nº funcional 105098, GUARDA CIVIL CL/D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/10/2019, Protocolo nº 158381/2019 SHEYLA CRISTINA DE SOUZA SARAGOÇA, nº funcional 207268, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2019, Protocolo nº 160588/2019 VALDEMIR DE ANDRADE, nº funcional 126761, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161608/2019. VANESSA ALESSANDRA ADARIO PAES DA SILVA, nº funcional 161634, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2019, Protocolo nº 161643/2019	
VANESSA STURION ROMANINI, nº funcional 182626, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2019, Protocolo nº 161830/2019. VANIA LUCIA MARIANO, nº funcional 187408, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2019, Protocolo nº 159951/2019.	
LICENÇA GALA “DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT. LIVIA PAULILLO PIETROBON, nº funcional 174908, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/09/2019, Protocolo nº 145938/2019	
LICENÇA NOJO “DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. LENI BARBOSA LOPES, nº funcional 110493, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/10/2019, Protocolo nº 161799/2019 “DEFERIDO” 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. IVAN ALMEIDAAGUIAR, nº funcional 61555, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/10/2019, Protocolo nº 158168/2019 “DEFERIDO” 03 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. GERALDO JOSE BARBOSA, nº funcional 148358, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/10/2019, Protocolo nº 159988/2019 “DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. ELINA FABIANA STOCCO, nº funcional 213144, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/10/2019, Protocolo nº 161130/2019 JULIANA CANDIDO RUFINI CRESPIO, nº funcional 140549, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/10/2019, Protocolo nº 159080/2019 “DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT. ERICA APARECIDA OLAIA DE MORAES, nº funcional 185849, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/09/2019, Protocolo nº 158486/2019	
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE “DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011. BRUNA MARUK BOY, nº funcional 224979, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/01/2020, Protocolo nº 145001/2019 CAMILA ARIELE OLIVEIRA SANTOS CRUZ, nº funcional 234494, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/01/2020, Protocolo nº 159056/2019 DANIELA APARECIDA GRIVOL, nº funcional 201618, TECNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/12/2019, Protocolo nº 160893/2019 JULIANA SALMAZZI DEZORZI, nº funcional 214876, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/01/2020, Protocolo nº 155555/2019 LUCIENE FAUSTINO DE SOUSA, nº funcional 220302, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/01/2020, Protocolo nº 159865/2019 TALITA SILVA GRISOTTO GUARDIA, nº funcional 195973, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/02/2020, Protocolo nº 159067/2019 VALERIA CRISTINA DE MELLO CARNEIRO, nº funcional 232491, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/01/2020, Protocolo nº 161129/2019	
RETIFICAÇÃO de DOM de 16/10/2019 Onde-se Lê: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE “DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72. SILMARA CRISTINA SILVA SANTA ROSA, nº funcional 206695, SECRETARIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, durante o período de 26/09/1996 a 17/04/2001 e de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, durante o período de 11/09/2007 a 01/07/2013 Protocolo nº 150006/2019.	
LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE “DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016. JULIANA GIACOMINI BARBOSA, nº funcional 210137, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/10/2019 Protocolo nº 154531/2019.	
Leia-se: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE “DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72. SILMARA CRISTINA SILVA SANTAROSA, nº funcional 206695, SECRETARIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, durante o período de 26/09/1996 a 17/04/2001 e de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, durante o período de 11/09/2007 a 01/07/2013 Protocolo nº 150006/2019.	
LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE “DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016. JULIANA GIACOMINI BARBOSA, nº funcional 210137, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04/10/2019 Protocolo nº 154531/2019.	
Piracicaba, 22 de Outubro de 2019	
EVANDRO SOUZA EVANGELISTA Secretario Municipal de Administração	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2019
Aquisição de materiais de escritório.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	Willarte & Jesus Ltda	4.628,80
2	FRACASSADO	
3	Willarte & Jesus Ltda	258,64

Piracicaba, 07 de outubro de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/19 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/11/2019 até as 09:00 hs, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lúcia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/19 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – IOGURTE SABOR MORANGO, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/11/2019 até as 10:00 hs, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lúcia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar:

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/19 para AQUISIÇÃO DE SUCO NATURAL DE LARANJA E GOIABA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/11/2019 até as 09:00 hs, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lúcia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Edital nº. 348/2018 NOTIFICA a empresa SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 11.950.435/0001-13, situada na Rua Vereador Joaquim Soares Araújo, 473, Jordanésia, Cajamar – SP, CEP: 07.760-000, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, considerando que foi vencedora nos itens 01 e 03, do Pregão Eletrônico nº 53/2019 – Processo Administrativo nº 10.834/2019 que trata de Registro de Preços de fornecimento de materiais de construção civil, a notificada teve o prazo expirado para a assinatura do contrato,.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 09 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 117/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 100535/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 71863 de 17/10/2019 e ao Auto de Infração nº 73755 de 17/10/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de outubro de 2019.

CONTRIBUINTE:

ELIO LEITE REPRESENTAÇÕES - ME
END.: R MARIA TARSIA, 282, JD ELITE - PIRACICABA/SP
CEP: 13417-440 - CPD: 636134 - CNPJ: 22.674.695/0001-20

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 118/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30342/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 140056/2010.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de outubro de 2019

Contribuinte:

JORGE LUIZ ABDALA FUNILARIA - ME
Av. Dona Jane Conceição, nº 996 - Bairro Jaragua - Piracicaba/SP.
CEP:13.403-030 - CPD 619808 - CNPJ: 12.833.949/0001-51

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 119/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 30.956/2019, o procedimento adotado no presente processo: Notificação de Lançamento nº 51980 (15/10/2019) e nº 51982 (17/10/2019); Auto de Infração e Imp. Multa nº 62330 e 62332 aplicado na data de 17/10/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de Outubro de 2.019

CONTRIBUINTE:

L.C. BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
RUA SEBASTIÃO RODRIGUES PINTO, 511 – ALGODOAL- PIRACICABA/SP
CEP 13405-413 – CNPJ:10.678.109/0001-36 – CPD:615285

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 120 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 18 de Outubro de 2.019

CONTRIBUINTE.....PROCESSO
ANTONIO AUGUSTO PESSOTO DA COSTA..... 22929/2001
ANTONIO AUGUSTO PESSOTO DA COSTA..... 30186/2006
CAMOLESI, SILVA E ANGELOCCI LTDA ME 88309/2010
CEFE CENTRO DE FISIOTERAPIA ESPEC. LTDA ME 15137/2003 – 30307/2019
CENTRO DE ESTÉTICA E FOTODEPILAÇÃO DE
PIRACICABA LTDA EPP142954/2011
EDUARDO HARDER ALIBERTI 160768/2016
GLAUCIA CRISTIANE PIRES DAS NEVES 10349/2013 – 126162/2019
HIDRÁULICA AVANTE LTDA ME117117/2010
JULIO JOIAS LTDA EPP4851/2011
LIRIAM LUCIA AGUIAR ME 56458/2012
M.P.R. INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME 21427/2003 – 30295/2019
MB TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA ME 42603/2016
NGL DA COSTA SECURITY SOL. PORT. EIRELI ME 95974/2016
PROJELP I INST. ELE. INDUST. LTDA..... 26069/2003 – 30286/2019
RICHARD ROSSINI POMPERMAYER ME 51970/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 121/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30340/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 125076/2010

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de outubro de 2019

Contribuinte:

CEMOTEC – COM. DE ESTRUT. MONT. DE OBRAS IND. E TECN. DE CALD. LTDA
Rua Euclides Hubert, nº 254 - Bairro Dois Corregos - Piracicaba/SP.
CEP:13.420-830 - CPD 619669 - CNPJ: 74.508.664/0001-00

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 122 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 68.755/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 31.080/2013.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de outubro de 2019

CONTRIBUINTE:

KELLY COSTA DIAS EPP
AV. MIGUEL CAPARROS, 217 – ÁGUA BRANCA – PIRACICABA/SP
CEP 13426-145 – CNPJ 17.564.455/0001-32 – CPD 627274



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 123 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 68.747/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 135.238/2012.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de outubro de 2019

CONTRIBUINTE:
LUIZ GUSTAVO PEREIRA EPP
RUA RONDÔNIA, 219 – VILA PRUDENTE – PIRACICABA/SP
CEP 13420-513 – CNPJ 16.595.552/0001-20 – CPD 626187

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 124 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 68.750/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 145.046/2012.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de outubro de 2019

CONTRIBUINTE:
MARIA CÂNDIDA RITA DE AMORIM ME
RUA PLAUTO LAPA COIMBRA, 180 – SALA 01 – SANTA ROSA – PIRACICABA/SP
CEP 13414-222 – CNPJ 16.972.635/0001-90 – CPD 626397

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 14/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 23 de outubro de 2019.

CONTRIBUINTE.....PROCESSO Nº
JOÃO CARLOS S. FORASTIERI..... 3381/2004
ROSINEIDE SILVA DE MORAES..... 82426/2008
SONIA MARIA DOS SANTOS SOUZA..... 40907/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Airmed Eireli - EPP de que foi mantida a pena de multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 dias, ou seja, 10% sobre o valor da entrega em atraso, referente ao Pregão Eletrônico 153/18.

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Dr. Pedro Antônio De Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 282/2019

Objeto: Aquisição de câmara de ar e pneu para cadeira de rodas

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	100	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP	R\$ 23,89
2	40	AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP	R\$ 71,90

Piracicaba, 17 de outubro de 2019.

Dr. Pedro Antônio De Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 299/2019

Objeto: Aquisição de órteses, próteses e cadeiras de rodas

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	5	JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 2.140,00
2	2	ATELIÊ ORTOPÉDICO	R\$ 1.095,60
3	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.650,00
4	2	ATELIÊ ORTOPÉDICO	R\$ 3.750,00
5	1	ATELIÊ ORTOPÉDICO	R\$ 4.025,00
6	4	JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 3.990,00
7	1	JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 4.650,00
8	1	JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 3.999,00
9	1	JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 5.280,00
10	1	ATELIÊ ORTOPÉDICO	R\$ 4.050,00
11	1	JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 2.370,00
12	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 2.640,00
13	1	ATELIÊ ORTOPÉDICO	R\$ 2.560,00
14	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.790,00
15	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.540,00
16	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.690,00
17	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.100,00
18	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.140,00
19	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 8.440,00
20	1	ATELIÊ ORTOPÉDICO	R\$ 7.990,00
21	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.899,00
22	1	ATELIÊ ORTOPÉDICO	R\$ 1.150,00
23	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.260,00
24	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.280,00
25	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.240,00
26	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.890,00
27	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 999,00
28	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.740,00
29	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 720,00
30	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 790,00
31	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 1.800,00
32	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 12.800,00
33	1	ATELIÊ ORTOPÉDICO	R\$ 12.750,00
34	1	JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 10.080,00
35	1	JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 12.480,00
36	1	VANDERLEI NATALIN BRITO	R\$ 14.900,00

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Dr. Pedro Antônio De Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO
1	Prati Donaduzzi & Cia Lda	0,94
2	Prati Donaduzzi & Cia Lda	4,4999
3	L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos	8,7833
4	Comercial Cirurgica Rio Clarence Ltda	0,666
5	Natulab Laboratorio SA	0,70
6	Classmed Produtos Hospitalares Eireli	4,09
7	Comercial Cirurgica Rio Clarence Ltda	1,7999
8	Natulab Laboratorio SA	0,70
9	Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda	1,439
10	L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos	2,7354
11	Natulab Laboratorio SA	0,75
12	FRACASSADO	--

Piracicaba, 18 de outubro de 2019

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste informar que, em atendimento a determinação judicial exarada no autos do Processo nº 1016440-98.2019.8.26.0451 da 2ª Vara da Fazenda Pública sobre o Residencial Nova Vila Nova – parcelamento clandestino – foi instaurada ação civil pública com liminar deferida em favor do Ministério Público, podendo os adquirentes de parcelas ou ainda lotes do parcelamento ilegal mencionado, ingressarem a lide caso queiram.

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Vlamir A. Schiavuzzo
Secretario Municipal de Obras

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, de que contra ela foi aplicada suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 02 (dois) anos, referente ao Processo nº 80553/18 – Pregão Presencial nº 168/18.

Piracicaba, 07 de outubro de 2019.

Vlamir A. Schiavuzzo
Secretario Municipal de Obras

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, de que contra ela foi aplicada suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 02 (dois) anos, referente ao Processo nº 91920/18 – Pregão Presencial nº 170/18.

Piracicaba, 02 de outubro de 2019.

Vlamir A. Schiavuzzo
Secretario Municipal de Obras

Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ÓRGÃO AUTUADOR: 268750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500640 do dia 08/10/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 04/11/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
-Cópia do documento do veículo (CRLV);
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Chácara Nazareth- Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro.

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABB1065.....	C 43 033873	55412	23/09/2019	AGZ0082.....	C 43 033822	55412	23/09/2019
AHV2828.....	C 43 034051	55412	25/09/2019	ALD4626.....	C 43 033373	55412	13/09/2019
ANC9030.....	C 43 033654	55412	19/09/2019	AQT6185.....	C 43 034065	55412	25/09/2019
AXA1524.....	C 43 033507	55412	17/09/2019	AYV5109.....	C 43 033745	55412	21/09/2019
BAB3993.....	C 43 033875	55412	23/09/2019	BBD1966.....	C 43 033968	55412	23/09/2019
BCE2697.....	P M0 072112	76332	23/09/2019	BGM8632.....	C 43 033993	55412	25/09/2019
BHX1989.....	C 43 033872	55412	23/09/2019	BIE5007.....	P M0 068640	51851	24/09/2019
BIX2770.....	C 43 033593	55412	19/09/2019	BJG4454.....	C 43 033819	55412	23/09/2019
BKN3369.....	G CM 023769	59910	25/09/2019	BKN5306.....	C 43 033849	55412	23/09/2019
BLB7790.....	G CM 025092	76331	23/09/2019	BMW7604.....	A 43 327381	76332	17/09/2019
BNH7812.....	P M0 064287	51851	24/09/2019	BOB6447.....	C 43 033727	55412	21/09/2019
BOR2855.....	P M0 064283	51851	24/09/2019	BOS4194.....	C 43 033971	55412	23/09/2019
BPA6649.....	C 43 033453	55412	13/09/2019	BPT6941.....	P M0 051135	55250	23/09/2019
BPZ9334.....	P M0 071840	56731	24/09/2019	BQF0883.....	P M0 060616	76331	24/09/2019
BQF5465.....	C 43 033884	55412	23/09/2019	BQM4694.....	C 43 033832	55412	23/09/2019
BQR6088.....	C 43 033635	55412	19/09/2019	BRM1483.....	P M0 064284	51851	24/09/2019
BRY1108.....	C 43 033417	55412	13/09/2019	BSX5520.....	C 43 033429	55412	13/09/2019
BSZ7734.....	G CM 018951	76331	24/09/2019	BUE8640.....	G CM 018544	57380	24/09/2019
BU13118.....	C 43 033703	55412	19/09/2019	BUX0529.....	P M0 064281	51851	24/09/2019
BUY2585.....	C 43 033868	55412	23/09/2019	BUZ3036.....	C 43 033510	55412	17/09/2019
BV00440.....	P M0 067934	54521	23/09/2019	BVQ9405.....	A 43 327387	60501	23/09/2019
BLX5988.....	C 43 033348	55412	13/09/2019	BXO1995.....	C 43 033859	55412	23/09/2019
BXU0994.....	P M0 068689	70561	24/09/2019	BXU0994.....	P M0 068690	52070	24/09/2019
BYX1414.....	C 43 033470	55412	16/09/2019	BZA1808.....	C 43 033929	55412	23/09/2019
BZC3779.....	C 43 033499	55412	17/09/2019	BZE6360.....	G CM 024925	57380	24/09/2019
BZJ9356.....	C 43 033700	55412	19/09/2019	BZR0553.....	C 43 033582	55412	18/09/2019
CCL0016.....	C 43 033953	55412	23/09/2019	CCT5122.....	C 43 033622	55412	19/09/2019
CCY3172.....	P M0 044269	51851	24/09/2019	CDN8316.....	G CM 023326	57380	23/09/2019
CEQ4203.....	C 43 033755	55412	21/09/2019	CEV2351.....	C 43 033385	55412	13/09/2019
CFE3494.....	G CM 022285	51851	24/09/2019	CFX0417.....	C 43 033346	55412	13/09/2019
CHD2878.....	C 43 033980	55412	24/09/2019	CHD6928.....	C 43 033818	55412	23/09/2019
CIX4446.....	C 43 033591	55412	18/09/2019	CIX5788.....	C 43 033403	55412	13/09/2019
CIX7941.....	A 43 326562	76332	22/09/2019	CIX8933.....	C 43 033642	55412	19/09/2019
CIY6508.....	A 43 326546	51851	20/09/2019	CIY6508.....	A 43 326545	60501	20/09/2019
CJB2991.....	C 43 033990	55412	25/09/2019	CJE9370.....	C 43 033649	55412	19/09/2019
CJX4553.....	C 43 033796	55412	23/09/2019	CKB7320.....	C 43 033941	55412	23/09/2019
CKK0386.....	C 43 033750	55412	21/09/2019	CKY5465.....	C 43 033900	55412	23/09/2019
CLY8430.....	P M0 068632	76331	23/09/2019	CMB1030.....	C 43 034008	55412	25/09/2019
CMF3051.....	P M0 064285	51851	24/09/2019	CMU5633.....	C 43 033515	55412	17/09/2019
CNJ3611.....	P M0 052165	52070	24/09/2019	CNR7466.....	P M0 064288	55760	24/09/2019
CNX2871.....	C 43 033761	55412	21/09/2019	CNX3624.....	G CM 022822	65300	25/09/2019
CNX5687.....	C 43 034056	55412	25/09/2019	CNX7176.....	C 43 033420	55412	13/09/2019
CNX9362.....	C 43 033687	55412	19/09/2019	COJ4329.....	P M0 064286	51851	24/09/2019
CPQ3014.....	C 43 033397	55412	13/09/2019	CPZ5900.....	C 43 034092	55412	25/09/2019
CQA6463.....	A 43 327379	76332	19/09/2019	QCB7383.....	C 43 033795	55412	23/09/2019
CQL0141.....	C 43 033664	55412	19/09/2019	CQM0770.....	C 43 033813	55412	23/09/2019
CQZ1364.....	C 43 033674	55412	19/09/2019	CQZ6010.....	C 43 033784	55412	23/09/2019
CQZ6069.....	C 43 033524	55412	17/09/2019	CQZ8690.....	C 43 033485	55412	17/09/2019
CRB2344.....	C 43 033907	55412	23/09/2019	CRL0913.....	C 43 033386	55412	13/09/2019
CRN5314.....	C 43 033827	55412	23/09/2019	CSE0661.....	C 43 033682	55412	19/09/2019
CSS2523.....	C 43 033440	55412	13/09/2019	CTJ5216.....	G CM 025567	55411	25/09/2019
CTX4465.....	C 43 033743	55412	21/09/2019	CUP0044.....	C 43 033573	55412	18/09/2019
CWD1106.....	C 43 033498	55412	17/09/2019	CWN0872.....	C 43 033572	55412	18/09/2019
CWP1243.....	A 43 327353	57463	19/09/2019	CXC6306.....	C 43 033786	55412	23/09/2019
CXR2664.....	C 43 033421	55412	13/09/2019	CXR2955.....	C 43 033979	55412	24/09/2019
CXR7152.....	C 43 033702	55412	19/09/2019	CXR7268.....	G CM 025294	65300	26/09/2019
CXR8631.....	C 43 033395	55412	13/09/2019	CXR8778.....	C 43 033999	55412	25/09/2019
CYA7030.....	C 43 033460	55412	16/09/2019	CYB0963.....	C 43 033416	55412	13/09/2019
CYD0537.....	C 43 033843	55412	23/09/2019	CYI6458.....	C 43 034058	55412	25/09/2019
CYK4776.....	C 43 033951	55412	23/09/2019	CYL2866.....	C 43 033543	55412	17/09/2019
CYV2759.....	C 43 033580	55412	18/09/2019	CZA6800.....	C 43 033384	55412	13/09/2019
CZJ6427.....	C 43 033369	55412	13/09/2019	CZU6702.....	C 43 033878	55412	23/09/2019
DAU0065.....	C 43 033684	55412	19/09/2019	DAV0905.....	C 43 034061	55412	25/09/2019
DAZ1431.....	C 43 033646	55412	19/09/2019	DAZ7159.....	C 43 033375	55412	13/09/2019
DAZ8607.....	C 43 033613	55412	19/09/2019	DBB1816.....	A 43 327384	57463	23/09/2019
DBM3220.....	G CM 025563	55411	25/09/2019	DBM3242.....	G CM 025564	60501	25/09/2019

DBS4675.....	C 43 033963	55412	23/09/2019	DBS5155.....	C 43 033519	55412	17/09/2019
DBY1704.....	C 43 033408	55412	13/09/2019	DBZ4133.....	C 43 033824	55412	23/09/2019
DCF6139.....	C 43 033532	55412	17/09/2019	DCG1163.....	C 43 033924	55412	23/09/2019
DCG1266.....	P M0 071835	54600	24/09/2019	DCG2370.....	C 43 033658	55412	19/09/2019
DCG5405.....	C 43 034038	55412	25/09/2019	DCG6084.....	P M0 029040	55412	23/09/2019
DCG6084.....	P M0 052174	76332	23/09/2019	DCG6084.....	P M0 052175	51851	23/09/2019
DCG7208.....	C 43 033656	55412	19/09/2019	DCG7663.....	P M0 068637	51851	24/09/2019
DCG8144.....	C 43 033534	55412	17/09/2019	DCG8893.....	C 43 033600	55412	19/09/2019
DCR6012.....	A 43 327559	60501	20/09/2019	DCX0321.....	G CM 024679	60501	24/09/2019
DDL1532.....	C 43 033644	55412	19/09/2019	DDQ2649.....	C 43 033568	55412	17/09/2019
DDZ3603.....	C 43 033690	55412	19/09/2019	DFL6624.....	A 43 326006	55680	25/09/2019
DFN8292.....	C 43 034017	55412	25/09/2019	DFF0418.....	C 43 034034	55412	25/09/2019
DFP1741.....	A 43 326547	51851	20/09/2019	DFU2381.....	A 43 327560	76332	20/09/2019
DFW0006.....	C 43 033563	55412	17/09/2019	DFY9064.....	C 43 033645	55412	19/09/2019
DGI1899.....	C 43 033465	55412	16/09/2019	DGK7918.....	C 43 033639	55412	19/09/2019
DGK9279.....	C 43 033964	55412	23/09/2019	DGV1260.....	G CM 018676	51851	24/09/2019
DGV1260.....	G CM 018677	72340	24/09/2019	DGW6833.....	C 43 033433	55412	13/09/2019
DGX2944.....	C 43 033394	55412	13/09/2019	DHH1713.....	C 43 033998	55412	25/09/2019
DHH2588.....	C 43 033466	55412	16/09/2019	DHH3322.....	C 43 033662	55412	19/09/2019
DHH5558.....	C 43 033542	55412	17/09/2019	DHK4621.....	C 43 034054	55412	25/09/2019
DHK6611.....	C 43 033838	55412	23/09/2019	DHQ4172.....	C 43 034059	55412	25/09/2019
DHR9053.....	C 43 033415	55412	13/09/2019	DID3595.....	C 43 033923	55412	23/09/2019
DIH8914.....	C 43 033504	55412	17/09/2019	DIM6665.....	C 43 033696	55412	19/09/2019
DIT2386.....	C 43 033425	55412	13/09/2019	DIW9885.....	C 43 033451	55412	13/09/2019
DIY8667.....	C 43 033726	55412	21/09/2019	DJO0284.....	C 43 033616	55412	19/09/2019
DJQ8320.....	C 43 033666	55412	19/09/2019	DKE0584.....	C 43 033825	55412	23/09/2019
DKE0872.....	C 43 033513	55412	17/09/2019	DKE3688.....	C 43 033648	55412	19/09/2019
DKE4494.....	P M0 060618	54522	24/09/2019	DKE4892.....	C 43 033623	55412	19/09/2019
DKF4335.....	C 43 033652	55412	19/09/2019	DKL8395.....	P M0 043945	70481	25/09/2019
DKO9253.....	C 43 033816	55412	23/09/2019	DLB2608.....	P M0 072068	76332	26/09/2019
DLC2236.....	C 43 033752	55412	21/09/2019	DLP6478.....	C 43 034044	55412	25/09/2019
DMB0087.....	G CM 021070	76332	26/09/2019	DMD2469.....	C 43 033701	55412	19/09/2019
DMH5790.....	C 43 033595	55412	19/09/2019	DMH6013.....	P M0 064289	65300	24/09/2019
DMH6858.....	C 43 033841	55412	23/09/2019	DMH8556.....	C 43 034013	55412	25/09/2019
DMH8688.....	C 43 033492	55412	17/09/2019	DMH8863.....	C 43 034035	55412	25/09/2019
DMH9749.....	C 43 033399	55412	13/09/2019	DMZ1043.....	C 43 033501	55412	17/09/2019
DNC3380.....	G CM 024898	52070	25/09/2019	DNC3380.....	G CM 024899	70640	25/09/2019
DNE6480.....	C 43 033538	55412	17/09/2019	DNS2146.....	C 43 033724	55412	20/09/2019
DOL1328.....	C 43 033891	55412	23/09/2019	DQB3436.....	C 43 033523	55412	17/09/2019
DQE7974.....	C 43 034026	55412	25/09/2019	DQH3520.....	C 43 033548	55412	17/09/2019
DQI3922.....	P M0 052166	56650	24/09/2019	DQJ5578.....	C 43 034060	55412	25/09/2019
DQK0478.....	P M0 068036	53800	20/09/2019	DQM2426.....	C 43 033833	55412	23/09/2019
DQN4141.....	C 43 033506	55412	17/09/2019	DQQ0890.....	C 43 033974	55412	23/09/2019
DQO9538.....	A 43 326554	54870	20/09/2019	DRA6949.....	C 43 033605	55412	19/09/2019
DRA7605.....	C 43 033683	55412	19/09/2019	DRB4000.....	C 43 033640	55412	19/09/2019
DRM5314.....	C 43 033349	55412	13/09/2019	DSD3138.....	P M0 071838	54600	24/09/2019
DSD3317.....	C 43 033669	55412	19/09/2019	DSD3822.....	C 43 033427	55412	13/09/2019
DSD4482.....	C 43 033388	55412	13/09/2019	DSD4484.....	C 43 033807	55412	23/09/2019
DSD4687.....	C 43 033894	55412	23/09/2019	DSD5444.....	C 43 033829	55412	23/09/2019
DSD5615.....	C 43 033482	55412	17/09/2019	DSD6369.....	C 43 033602	55412	19/09/2019
DSM6834.....	C 43 033714	55412	20/09/2019	DSN0798.....	C 43 033931	55412	23/09/2019
DSN7065.....	C 43 034087	55412	25/09/2019	DSN9909.....	C 43 033840	55412	23/09/2019
DSQ9097.....	C 43 033533	55412	17/09/2019	DTK6182.....	G CM 024773	59910	25/09/2019
DTR0176.....	C 43 034042	55412	25/09/2019	DTR3145.....	G CM 025408	54600	24/09/2019
DTW0252.....	C 43 033863	55412	23/09/2019	DTW2085.....	C 43 033627	55412	19/09/2019
DTW5931.....	C 43 033634	55412	19/09/2019	DTW6884.....	C 43 033569	55412	17/09/2019
DTW8236.....	C 43 033811	55412	23/09/2019	DTZ0015.....	P M0 067427	76332	23/09/2019
DUA1518.....	G CM 017155	60501	26/09/2019	DUD1605.....	A 43 326551	76331	20/09/2019
DUD1605.....	A 43 326552	51851	20/09/2019	DUG9194.....	C 43 033439	55412	13/09/2019
DUN0088.....	C 43 033939	55412	23/09/2019	DUN1590.....	C 43 033486	55412	17/09/2019
DUN2552.....	C 43 034040	55412	25/09/2019	DUN2616.....	C 43 034064	55412	25/09/2019
DUN3943.....	C 43 033612	55412	19/09/2019	DUN4827.....	C 43 033390	55412	13/09/2019
DUP1487.....	C 43 033741	55412	21/09/2019	DUP1496.....	C 43 033777	55412	21/09/2019
DUT1977.....	C 43 033571	55412	17/09/2019	DVA1970.....	C 43 033735	55412	21/09/2019
DVK6215.....	C 43 033956	55412	23/09/2019	DVL8535.....	G CM 023768	76332	25/09/2019
DVN4588.....	C 43 033360	55412	13/09/2019	DVO7358.....	C 43 033424	55412	13/09/2019
DWB1651.....	C 43 033596	55412	19/09/2019	DWF2347.....	C 43 033955	55412	23/09/2019
DWF5719.....	G CM 024772	60501	23/09/2019	DWG2390.....	C 43 033655	55412	19/09/2019
DWG4338.....	C 43 033928	55412	23/09/2019	DWK0175.....	C 43 034025	55412	25/09/2019
DWQ4890.....	P M0 068249	55680	24/09/2019	DXA5471.....	P M0 065942	76332	24/09/2019
DXC7248.....	C 43 033381	55412	13/09/2019	DXH5529.....	G CM 022908	60501	26/09/2019
DXP0073.....	C 43 034069	55412	25/09/2019	DXP2880.....	C 43 033918	55412	23/09/2019
DXS7831.....	C 43 033405	55412	13/09/2019	DXU2043.....	C 43 033850	55412	23/09/2019
DDX7266.....	C 43 033763	55412	21/09/2019	DDX0639.....	C 43 033876	55412	23/09/2019
DDY2470.....	C 43 033651	55412	19/09/2019	DDY2893.....	C 43 033759	55412	21/09/2019
DDY2908.....	C 43 034027	55412	25/09/2019	DDY3591.....	C 43 033972	55412	23/09/2019
DDY3699.....	C 43 033551	55412	17/09/2019	DDY4237.....	C 43 034079	55412	25/09/2019
DDY4888.....	C 43 034023	55412	25/09/2019	DDY5086.....	C 43 033756	55412	21/09/2019
DDY6412.....	C 43 033776	55412	21/09/2019	DDY4802.....	G CM 016719	57380	24/09/2019
DZB7077.....	C 43 033553	55412	17/09/2019	DZC0314.....	A 43 327386	60501	23/09/2019
DZC1890.....	C 43 033594	55412	19/09/2019	DZK6407.....	G CM 025569	55411	25/09/2019
DZK6407.....	C 43 033788	55412	23/09/2019	DZV8014.....	C 43 033671	55412	19/09/2019
EAF2685.....	A 43 327196	76331	24/09/2019	EAG8364.....	C 43 034100	55412	26/09/2019
EAJ4984.....	C 43 033772	55412	21/09/2019	EAK6564.....	C 43 034007	55412	25/09/2019
EAP9687.....	C 43 034053	55412	25/09/2019	EAP9760.....	C 43 033695	55412	19/09/2019
EAO8736.....	C 43 034030	55412	25/09/2019	EAS0122.....	C 43 033694	55412	19/09/2019
EAS0236.....	P M0 068635	51851	24/09/2019	EAS0795.....	C 43 033495	55412	17/09/2019
EAS0818.....	C 43 033837	55412	23/09/2019	EAS1118.....	C 43 033862	55412	23/09/2019
EAS1877.....	C 43 033468	55412	16/09/2019	EAS7474.....	C 43 033461	55412	16/09/2019
EAT5585.....	C 43 033845	55412	23/09/2019	EAV9060.....	G CM 018952	60501	24/09/2019
EAW6983.....	C 43 033464	55412	16/09/2019	EAX0344.....	C 43 033661	55412	19/09/2019
EBD8649.....	G CM 024367	76331	23/09/2019	EBOS725.....	G CM 025291	76332	26/09/2019
EBO5725.....	G CM 025292	64910	26/09/2019	EBO6217.....	C 43 033925	55412	23/09/2019
ECC0002.....	P M0 060619	54521	24/09/2019	ECO2103.....	C 43 034049	55412	25/09/2019
EDE0352.....	C 43 033856	55412	23/09/2019	EDE0462.....	C 43 033368	55412	13/09/2019
EDE2141.....	C 43 033558	55412	17/09/2019	EDE2720.....	C 43 033525	55412	17/09/2019
EDF6955.....	C 43 033854	55412	23/09/2019	EDF8173.....	C 43 033457	55412	14/09/2019
EDG8025.....	P M0 052172	55411	24/09/2019	EDH5072.....	C 43 033916	55412	23/09/2019
EDH5462.....	G CM 022789	54600	21/09/2019	EDH7328.....	P M0 064292	51851	24/09/2019
EDH7375.....	C 43 033937	55412	23/09/2019	EDH7806.....	C 43 033431	55412	13/09/2019
EDH8830.....	C 43 033977	55412	25/09/2019	EDH9182.....	C 43 033943	55412	23/09/2019
EDJ2467.....	P M0 052171	55411	24/09/2019	EDO7397.....	C 43 033539	55412	17/09/2019
EDO7890.....	C 43 033785	55412	23/09/2019	EDS4484.....	C 43 034032	55412	25/09/2019
EDS7371.....	C 43 033740	55412	21/09/2019	EDT9995.....	C 43 033905	55412	23/09/2019
EDX1867.....	C 43 033771	55412	21/09/2019	EEA7630.....	A 43 326319	51930	22/09/2019
EIE7843.....	C 43 034015	55412	25/09/2019	EEK5955.....	C 43 033805	55412	23/09/2019
EE03583.....	C 43 034074	55412	25/09/2019	EEL4875.....	C 43 034014	55412	25/09/2019
EEER2551.....	C 43 033982	55412	24/09/2019	EEU8352.....	G CM 023005	57380	25/09/2019
EEV6133.....	A 43 327388	76331	23/09/2019	EF11877.....	C 43 034006	55412	25/09/2019



EFR2847..... G CM 025407..... 76252..... 24/09/2019
EFZ24788..... C 43 033467..... 55412..... 16/09/2019
EGA6145..... A 43 326563..... 76331..... 22/09/2019
EGK4905..... A 43 327378..... 76331..... 19/09/2019
EGL3846..... P M0 064294..... 76332..... 24/09/2019
EGQ5026..... C 43 033392..... 55412..... 13/09/2019
EGR0779..... C 43 033442..... 55412..... 13/09/2019
EGR3430..... C 43 033861..... 55412..... 23/09/2019
EGR3711..... C 43 033610..... 55412..... 19/09/2019
EGR4177..... G CM 024368..... 76331..... 23/09/2019
EGT1721..... C 43 033530..... 55412..... 17/09/2019
EHU2725..... G CM 024366..... 60501..... 25/09/2019
EIJ0575..... C 43 033352..... 55412..... 13/09/2019
EIM8915..... C 43 034070..... 55412..... 25/09/2019
EIW3980..... C 43 033877..... 55412..... 23/09/2019
EIX1617..... C 43 033382..... 55412..... 13/09/2019
EJJ4499..... C 43 033760..... 55412..... 21/09/2019
EJU1418..... C 43 033473..... 55412..... 17/09/2019
EJU2434..... C 43 033959..... 55412..... 23/09/2019
EJU4738..... C 43 034036..... 55412..... 25/09/2019
EJU5951..... C 43 033992..... 55412..... 25/09/2019
EJU8135..... C 43 033583..... 55412..... 18/09/2019
EJX6226..... C 43 033899..... 55412..... 23/09/2019
EKM7417..... C 43 033874..... 55412..... 23/09/2019
EKN9285..... C 43 033730..... 55412..... 21/09/2019
EKZ7728..... C 43 033678..... 55412..... 19/09/2019
ELC8947..... P M0 029039..... 54600..... 23/09/2019
ELU5110..... C 43 033774..... 55412..... 21/09/2019
EMB9615..... P M0 060617..... 60501..... 24/09/2019
EMF7326..... C 43 033641..... 55412..... 19/09/2019
EMT1243..... C 43 034048..... 55412..... 25/09/2019
EMV7403..... C 43 033478..... 55412..... 17/09/2019
EMY0256..... C 43 034082..... 55412..... 25/09/2019
ENB5103..... C 43 033792..... 55412..... 23/09/2019
ENC9324..... C 43 033722..... 55412..... 20/09/2019
ENK1311..... C 43 033526..... 55412..... 17/09/2019
ENQ4066..... C 43 033443..... 55412..... 13/09/2019
EOC3775..... G CM 025566..... 76331..... 25/09/2019
EOM0741..... C 43 033705..... 55412..... 20/09/2019
EOM2059..... C 43 034037..... 55412..... 25/09/2019
EOM2936..... C 43 033631..... 55412..... 19/09/2019
EO55005..... C 43 033814..... 55412..... 23/09/2019
EPB9509..... C 43 033549..... 55412..... 17/09/2019
EPC5253..... C 43 033511..... 55412..... 17/09/2019
EPC6731..... C 43 033452..... 55412..... 13/09/2019
EPC7210..... C 43 033885..... 55412..... 23/09/2019
EPC8566..... C 43 033552..... 55412..... 17/09/2019
EPC9440..... C 43 033364..... 55412..... 13/09/2019
EPN1470..... A 43 326553..... 51851..... 20/09/2019
EPV1062..... C 43 033502..... 55412..... 17/09/2019
EPW9044..... C 43 034057..... 55412..... 25/09/2019
EQJ6796..... A 43 327350..... 57380..... 19/09/2019
EQM1508..... C 43 034047..... 55412..... 25/09/2019
EQX0708..... C 43 034046..... 55412..... 25/09/2019
ERG3520..... C 43 034106..... 55412..... 26/09/2019
ERM4756..... C 43 033901..... 55412..... 23/09/2019
ERR0150..... G CM 023766..... 73662..... 21/09/2019
ERR5529..... C 43 034066..... 55412..... 25/09/2019
ESS5056..... A 43 327349..... 57380..... 19/09/2019
ETD3571..... C 43 033978..... 55412..... 24/09/2019
ETJ5333..... G CM 022906..... 60412..... 26/09/2019
ETP5867..... C 43 033643..... 55412..... 19/09/2019
ETT5378..... C 43 033842..... 55412..... 23/09/2019
EUO4441..... G CM 025290..... 58433..... 26/09/2019
EUU3358..... C 43 033728..... 55412..... 21/09/2019
EVB8909..... C 43 033781..... 55412..... 23/09/2019
EVB8998..... C 43 034009..... 55412..... 25/09/2019
EVF3456..... C 43 033599..... 55412..... 19/09/2019
EVS7644..... C 43 033428..... 55412..... 13/09/2019
EVS7758..... C 43 033917..... 55412..... 23/09/2019
EVS9874..... C 43 033767..... 55412..... 21/09/2019
EVU8565..... C 43 033554..... 55412..... 17/09/2019
EVY1244..... C 43 033739..... 55412..... 21/09/2019
EWD9469..... C 43 033765..... 55412..... 21/09/2019
EWJ1293..... C 43 033981..... 55412..... 24/09/2019
EWO6788..... G CM 024678..... 76332..... 24/09/2019
EYA6000..... C 43 033679..... 55412..... 19/09/2019
EYE0838..... C 43 034075..... 55412..... 25/09/2019
EYI7219..... P M0 068202..... 76332..... 23/09/2019
EYT5383..... P M0 055032..... 53980..... 25/09/2019
EYT6205..... C 43 033691..... 55412..... 19/09/2019
EYT6324..... C 43 033994..... 55412..... 25/09/2019
EYT7206..... C 43 033961..... 55412..... 23/09/2019
EYT7429..... C 43 033660..... 55412..... 19/09/2019
EYT7545..... C 43 033589..... 55412..... 18/09/2019
EYT8537..... C 43 033952..... 55412..... 23/09/2019
EYT9275..... C 43 033562..... 55412..... 17/09/2019
EYX5402..... C 43 033458..... 55412..... 14/09/2019
EZF3121..... C 43 033754..... 55412..... 21/09/2019
EZJ9695..... A 43 323996..... 55411..... 25/09/2019
EZP1911..... C 43 034033..... 55412..... 25/09/2019
EZT0197..... C 43 034103..... 55412..... 26/09/2019
EZT1370..... C 43 034083..... 55412..... 25/09/2019
EZT2130..... C 43 033377..... 55412..... 13/09/2019
EZT2175..... C 43 033559..... 55412..... 17/09/2019
EZT2456..... C 43 034109..... 55412..... 26/09/2019
EZT3385..... C 43 033903..... 55412..... 23/09/2019
EZT4295..... C 43 033883..... 55412..... 23/09/2019
EZT4746..... C 43 033938..... 55412..... 23/09/2019
EZW3433..... C 43 033688..... 55412..... 19/09/2019
EZW8603..... C 43 033915..... 55412..... 23/09/2019
FAI0774..... C 43 033870..... 55412..... 23/09/2019
FAU7950..... C 43 033383..... 55412..... 13/09/2019
FBI6272..... C 43 033987..... 55412..... 25/09/2019
FBL3286..... C CM 025275..... 54870..... 26/09/2019
FBN8049..... C 43 033493..... 55412..... 17/09/2019
FBX4059..... A 43 323995..... 76331..... 25/09/2019
FCM8090..... C 43 033531..... 55412..... 17/09/2019
FCR7830..... G CM 021760..... 60501..... 21/09/2019

EFX4353..... C 43 033733..... 55412..... 21/09/2019
EFZ8242..... C 43 033597..... 55412..... 19/09/2019
EGG1780..... C 43 033780..... 55412..... 21/09/2019
EGL3417..... C 43 034077..... 55412..... 25/09/2019
EGM7786..... C 43 033418..... 55412..... 13/09/2019
EGQ9226..... P M0 044268..... 51852..... 24/09/2019
EGR2356..... C 43 033704..... 55412..... 20/09/2019
EGR3630..... P M0 072110..... 76332..... 23/09/2019
EGR4050..... C 43 033815..... 55412..... 23/09/2019
EGR4458..... G CM 025525..... 76332..... 26/09/2019
EGV4889..... C 43 034076..... 55412..... 25/09/2019
EIC5878..... P M0 044185..... 73662..... 24/09/2019
EIL8007..... A 43 327380..... 76332..... 19/09/2019
EIP6425..... C 43 033358..... 55412..... 13/09/2019
EIX0073..... C 43 033888..... 55412..... 23/09/2019
EIZ3455..... C 43 033419..... 55412..... 13/09/2019
EJL1480..... P M0 071842..... 76331..... 24/09/2019
EJU1614..... C 43 034096..... 55412..... 26/09/2019
EJU2577..... C 43 033356..... 55412..... 13/09/2019
EJU4960..... C 43 034108..... 55412..... 26/09/2019
EJU6479..... C 43 033454..... 55412..... 13/09/2019
EJU9349..... G CM 025166..... 76331..... 25/09/2019
EKG1687..... P M0 043946..... 60501..... 25/09/2019
EKN5352..... G CM 023327..... 57380..... 23/09/2019
EKV6564..... C 43 033808..... 55412..... 23/09/2019
ELB3955..... C 43 033766..... 55412..... 21/09/2019
ELJ3593..... C 43 033725..... 55412..... 21/09/2019
ELU7980..... P M0 068692..... 60501..... 24/09/2019
EMC6906..... A 43 327441..... 68661..... 19/09/2019
EMH8592..... C 43 033791..... 55412..... 23/09/2019
EMV7108..... C 43 033556..... 55412..... 17/09/2019
EMW4743..... A 43 326448..... 53800..... 24/09/2019
ENA8167..... C 43 033544..... 55412..... 17/09/2019
ENC3611..... C 43 033711..... 55412..... 20/09/2019
ENF2723..... C 43 033967..... 55412..... 23/09/2019
ENO2068..... C 43 033667..... 55412..... 19/09/2019
ENQ8967..... C 43 033871..... 55412..... 23/09/2019
EOL4670..... G CM 025524..... 60501..... 26/09/2019
EOM1989..... C 43 033436..... 55412..... 13/09/2019
EOM2696..... C 43 033914..... 55412..... 23/09/2019
EOM3701..... C 43 033787..... 55412..... 23/09/2019
EPA9065..... C 43 033731..... 55412..... 21/09/2019
EPC5207..... C 43 033365..... 55412..... 13/09/2019
EPC6032..... C 43 034081..... 55412..... 25/09/2019
EPC7057..... C 43 033826..... 55412..... 23/09/2019
EPC8315..... C 43 033749..... 55412..... 21/09/2019
EPC9110..... C 43 034105..... 55412..... 26/09/2019
EPC9742..... G CM 025093..... 76331..... 23/09/2019
EPN8539..... C 43 033463..... 55412..... 16/09/2019
EPW7010..... C 43 033911..... 55412..... 23/09/2019
EQJ6796..... C 43 033647..... 55412..... 19/09/2019
EQL6465..... C 43 033579..... 55412..... 18/09/2019
EQQ2415..... C 43 033851..... 55412..... 23/09/2019
ERF0853..... C 43 033720..... 55412..... 20/09/2019
ERH9112..... C 43 033985..... 55412..... 24/09/2019
ERN1009..... C 43 033355..... 55412..... 13/09/2019
ERR5369..... C 43 033657..... 55412..... 19/09/2019
ESH0598..... G CM 024196..... 76331..... 24/09/2019
ETB7634..... C 43 033922..... 55412..... 23/09/2019
ETF8616..... C 43 033742..... 55412..... 21/09/2019
ETJ5333..... G CM 022907..... 57380..... 26/09/2019
ETT2515..... C 43 033564..... 55412..... 17/09/2019
EUD7763..... G CM 023475..... 57380..... 24/09/2019
EUR6760..... C 43 033528..... 55412..... 17/09/2019
EVB7701..... C 43 033721..... 55412..... 20/09/2019
EVB8991..... C 43 033480..... 55412..... 17/09/2019
EVC5932..... C 43 034018..... 55412..... 25/09/2019
EVH2179..... C 43 033693..... 55412..... 19/09/2019
EVS7661..... C 43 033407..... 55412..... 13/09/2019
EVS8848..... C 43 033517..... 55412..... 17/09/2019
EVU4300..... C 43 033630..... 55412..... 19/09/2019
EVX5875..... P M0 064293..... 51851..... 24/09/2019
EVZ7367..... C 43 033820..... 55412..... 23/09/2019
EWI2232..... G CM 016718..... 57380..... 24/09/2019
EWN9263..... C 43 033869..... 55412..... 23/09/2019
EXO0101..... C 43 033363..... 55412..... 13/09/2019
EYA6000..... G CM 024365..... 76331..... 23/09/2019
EYG2857..... C 43 033806..... 55412..... 23/09/2019
EYT5052..... A 43 325125..... 55411..... 21/09/2019
EYT5932..... C 43 033472..... 55412..... 17/09/2019
EYT6308..... C 43 033890..... 55412..... 23/09/2019
EYT6879..... G CM 024677..... 76332..... 24/09/2019
EYT7375..... C 43 033835..... 55412..... 23/09/2019
EYT7491..... C 43 033624..... 55412..... 19/09/2019
EYT7773..... C 43 033455..... 55412..... 13/09/2019
EYT9253..... C 43 033950..... 55412..... 23/09/2019
EYT9547..... C 43 033350..... 55412..... 13/09/2019
EZZ4840..... C 43 034019..... 55412..... 25/09/2019
EZH8795..... C 43 033965..... 55412..... 23/09/2019
EZX4292..... C 43 033447..... 55412..... 13/09/2019
EZZ0144..... C 43 033527..... 55412..... 17/09/2019
EZZ0478..... P M0 052173..... 55680..... 24/09/2019
EZZ1599..... C 43 033860..... 55412..... 23/09/2019
EZZ2144..... G CM 022904..... 76331..... 24/09/2019
EZZ2187..... C 43 033984..... 55412..... 24/09/2019
EZZ3300..... C 43 033361..... 55412..... 13/09/2019
EZZ4015..... C 43 033762..... 55412..... 21/09/2019
EZZ4722..... C 43 033469..... 55412..... 16/09/2019
EZV6363..... C 43 033718..... 55412..... 20/09/2019
EZW3757..... C 43 033477..... 55412..... 17/09/2019
FAA5744..... G CM 023274..... 55680..... 25/09/2019
FAN0559..... C 43 033957..... 55412..... 23/09/2019
FBA1746..... C 43 033723..... 55412..... 20/09/2019
FBK1447..... A 43 327382..... 59910..... 23/09/2019
FBL1435..... C 43 033406..... 55412..... 13/09/2019
FBR1623..... C 43 033598..... 55412..... 19/09/2019
FCI0014..... C 43 034052..... 55412..... 25/09/2019
FCR7830..... G CM 021758..... 60501..... 21/09/2019
FCSR7970..... C 43 033753..... 55412..... 21/09/2019

FCU6262..... A 43 325126..... 55411..... 21/09/2019
FCY2121..... C 43 034031..... 55412..... 25/09/2019
FDL6270..... C 43 033954..... 55412..... 23/09/2019
FDN0486..... C 43 033366..... 55412..... 13/09/2019
FDU9539..... C 43 033503..... 55412..... 17/09/2019
FDU9978..... C 43 033865..... 55412..... 23/09/2019
FEC0597..... C 43 034110..... 55412..... 26/09/2019
FEG1154..... C 43 033362..... 55412..... 13/09/2019
FEI1028..... C 43 033475..... 55412..... 17/09/2019
FEK1488..... C 43 033706..... 55412..... 20/09/2019
FEK1993..... C 43 033389..... 55412..... 13/09/2019
FEK2486..... C 43 033717..... 55412..... 20/09/2019
FEP6222..... C 43 033879..... 55412..... 23/09/2019
FFA1249..... C 43 034078..... 55412..... 25/09/2019
FFA1383..... C 43 033481..... 55412..... 17/09/2019
FFA1508..... C 43 033936..... 55412..... 23/09/2019
FFA1902..... C 43 033584..... 55412..... 18/09/2019
FFA2289..... C 43 033775..... 55412..... 21/09/2019
FFA8930..... P M0 072114..... 76332..... 23/09/2019
FFE4332..... C 43 033625..... 55412..... 19/09/2019
FFU1515..... C 43 033611..... 55412..... 19/09/2019
FFZ1291..... P M0 071839..... 51851..... 24/09/2019
FGA2807..... C 43 033988..... 55412..... 25/09/2019
FGA4906..... C 43 033866..... 55412..... 23/09/2019
FGP1288..... C 43 033804..... 55412..... 23/09/2019
FHD0989..... P M0 065941..... 76332..... 24/09/2019
FHD2462..... C 43 033892..... 55412..... 23/09/2019
FHD2820..... C 43 033831..... 55412..... 23/09/2019
FHD3107..... C 43 033393..... 55412..... 13/09/2019
FHD3674..... C 43 033897..... 55412..... 23/09/2019
FHE8690..... C 43 033353..... 55412..... 13/09/2019
FHN4458..... C 43 033521..... 55412..... 17/09/2019
FHQ9290..... A 43 326544..... 54600..... 20/09/2019
FHU3033..... C 43 033432..... 55412..... 13/09/2019
FIH6376..... C 43 033746..... 55412..... 21/09/2019
FIQ6324..... C 43 033794..... 55412..... 23/09/2019
FIW6800..... C 43 033505..... 55412..... 17/09/2019
FIZ5915..... C 43 034028..... 55412..... 25/09/2019
FIZ6173..... C 43 034099..... 55412..... 26/09/2019
FIZ6496..... C 43 033565..... 55412..... 17/09/2019
FIZ6956..... C 43 033536..... 55412..... 17/09/2019
FIZ7900..... P M0 072111..... 76332..... 23/09/2019
FJE4088..... C 43 033500..... 55412..... 17/09/2019
FJJ7810..... C 43 033535..... 55412..... 17/09/2019
FJN8317..... C 43 033577..... 55412..... 18/09/2019
FJP3075..... C 43 034072..... 55412..... 25/09/2019
FKE6143..... C 43 033810..... 55412..... 23/09/2019
FKF4861..... C 43 033686..... 55412..... 19/09/2019
FKL0212..... C 43 033514..... 55412..... 17/09/2019
FKU8622..... C 43 034050..... 55412..... 25/09/2019
FKV8796..... C 43 033738..... 55412..... 21/09/2019
FKV8998..... C 43 033450..... 55412..... 13/09/2019
FKV9507..... C 43 033812..... 55412..... 23/09/2019
FKW4074..... P M0 065943..... 76331..... 24/09/2019
FKX5464..... C 43 034024..... 55412..... 25/09/2019
FKZ6857..... C 43 033587..... 55412..... 18/09/2019
FLF7969..... C 43 033904..... 55412..... 23/09/2019
FLM4757..... C 43 033422..... 55412..... 13/09/2019
FLM5052..... C 43 033560..... 55412..... 17/09/2019
FLM5522..... C 43 033444..... 55412..... 13/09/2019
FLQ4350..... P M0 068633..... 57380..... 23/09/2019
FLS5321..... C 43 034062..... 55412..... 25/09/2019
FMH2158..... C 43 033798..... 55412..... 23/09/2019
FML6040..... C 43 034089..... 55412..... 25/09/2019
FMM5506..... C 43 033489..... 55412..... 17/09/2019
FMM6290..... C 43 034002..... 55412..... 25/09/2019
FMU8009..... C 43 033371..... 55412..... 13/09/2019
FMU8635..... C 43 033768..... 55412..... 21/09/2019
FMU9233..... C 43 034010..... 55412..... 25/09/2019
FMY1870..... C 43 034063..... 55412..... 25/09/2019
FNE0320..... C 43 033659..... 55412..... 19/09/2019
FNO5111..... G CM 022905..... 60501..... 24/09/2019
FOB2517..... C 43 033887..... 55412..... 23/09/2019
FOF8834..... G CM 025274..... 76332..... 26/09/2019
FOF9177..... C 43 033945..... 55412..... 23/09/2019
FOG9275..... A 43 326550..... 60501..... 20/09/2019
FOI3856..... C 43 034004..... 55412..... 25/09/2019
FOT3641..... C 43 033603..... 55412..... 19/09/2019
FPB2066..... C 43 033852..... 55412..... 23/09/2019
FPC9149..... P M0 062537..... 60501..... 24/09/2019
FPL8103..... C 43 033379..... 55412..... 13/09/2019
FPP1320..... P M0 044322..... 73662..... 23/09/2019
FPW0027..... C 43 034085..... 55412..... 25/09/2019
FQC6789..... C 43 033412..... 55412..... 13/09/2019
FQK8000..... G CM 025095..... 76331..... 25/09/2019
FOQT4777..... C 43 033490..... 55412..... 17/09/2019
FRB4447..... C 43 033933..... 55412..... 23/09/2019
FRL2698..... C 43 034090..... 55412..... 25/09/2019
FRN2501..... A 43 327192..... 76331..... 24/09/2019
FRO6104..... C 43 033437..... 55412..... 13/09/2019
FRV4413..... C 43 033592..... 55412..... 18/09/2019
FRX3943..... C 43 034104..... 55412..... 26/09/2019
FSA2406..... C 43 034029..... 55412..... 25/09/2019
FSA8876..... C 43 033628..... 55412..... 19/09/2019
FSK7177..... C 43 033803..... 55412..... 23/09/2019
FSU1635..... C 43 033681..... 55412..... 19/09/2019



FVK3720.....	C 43 033619.....	55412.....	19/09/2019
FVZ2114.....	C 43 033893.....	55412.....	23/09/2019
FWA8666.....	C 43 033604.....	55412.....	19/09/2019
FWJ2475.....	C 43 033685.....	55412.....	19/09/2019
FWR2420.....	C 43 033790.....	55412.....	23/09/2019
FWT2550.....	C 43 033566.....	55412.....	17/09/2019
FWX8050.....	C 43 033793.....	55412.....	23/09/2019
FXA7938.....	C 43 033512.....	55412.....	17/09/2019
FXH2998.....	C 43 033351.....	55412.....	13/09/2019
FXT8449.....	C 43 033707.....	55412.....	20/09/2019
FXZ8002.....	C 43 033448.....	55412.....	13/09/2019
FYX6275.....	C 43 033380.....	55412.....	13/09/2019
FZK7121.....	C 43 033497.....	55412.....	17/09/2019
GAC0540.....	C 43 033830.....	55412.....	23/09/2019
GAF9894.....	P M0 059567.....	60502.....	24/09/2019
GAH5739.....	C 43 033712.....	55412.....	20/09/2019
GAJ1912.....	C 43 034073.....	55412.....	25/09/2019
GAC0010.....	P M0 064279.....	65300.....	24/09/2019
GAS2669.....	P M0 067426.....	76331.....	23/09/2019
GAT8930.....	P M0 044066.....	70561.....	24/09/2019
GAX9298.....	C 43 033614.....	55412.....	19/09/2019
GBE1273.....	A 43 327198.....	72340.....	24/09/2019
GBJ0418.....	C 43 033844.....	55412.....	23/09/2019
GBU1627.....	C 43 033378.....	55412.....	13/09/2019
GBY2027.....	C 43 033927.....	55412.....	23/09/2019
GCA3389.....	P M0 068638.....	51851.....	24/09/2019
GCO1966.....	C 43 033799.....	55412.....	23/09/2019
GCK7965.....	C 43 033962.....	55412.....	23/09/2019
GDD7829.....	C 43 034005.....	55412.....	25/09/2019
GDK2389.....	P M0 050879.....	76331.....	23/09/2019
GDN1991.....	C 43 033509.....	55412.....	17/09/2019
GEB9966.....	C 43 033801.....	55412.....	23/09/2019
GEK2134.....	C 43 033547.....	55412.....	17/09/2019
GEN1921.....	C 43 033800.....	55412.....	23/09/2019
GFN6444.....	C 43 033653.....	55412.....	19/09/2019
GFP6559.....	C 43 033676.....	55412.....	19/09/2019
GFU8171.....	C 43 033920.....	55412.....	23/09/2019
GFZ4758.....	C 43 033757.....	55412.....	21/09/2019
GGA0317.....	G CM 016720.....	76331.....	24/09/2019
GGD7742.....	P M0 059569.....	60501.....	25/09/2019
GGP5352.....	G CM 022820.....	54522.....	25/09/2019
GGV9186.....	C 43 033966.....	55412.....	23/09/2019
GHB2070.....	C 43 033908.....	55412.....	23/09/2019
GHB4231.....	C 43 034093.....	55412.....	25/09/2019
GHE8225.....	C 43 033637.....	55412.....	19/09/2019
GHM9635.....	A 43 326542.....	59910.....	19/09/2019
GHS4488.....	G CM 024364.....	51930.....	21/09/2019
GIA4905.....	C 43 033689.....	55412.....	19/09/2019
GIO9155.....	C 43 033949.....	55412.....	23/09/2019
GJL3410.....	P M0 071836.....	54600.....	24/09/2019
GJV7721.....	C 43 033729.....	55412.....	21/09/2019
GVT9654.....	P M0 068313.....	51851.....	23/09/2019
HEA7275.....	C 43 033969.....	55412.....	23/09/2019
HGC0060.....	C 43 033396.....	55412.....	13/09/2019
HHH6921.....	C 43 033402.....	55412.....	13/09/2019
HKT3012.....	C 43 033400.....	55412.....	13/09/2019
HLK6641.....	C 43 033426.....	55412.....	13/09/2019
HMI1158.....	G CM 021069.....	73662.....	24/09/2019
HMJ5390.....	C 43 033828.....	55412.....	23/09/2019
HRH4499.....	C 43 033430.....	55412.....	13/09/2019
HXS4532.....	C 43 033607.....	55412.....	19/09/2019
HXU2316.....	C 43 033590.....	55412.....	18/09/2019
ISE7156.....	P M0 068251.....	76332.....	24/09/2019
JFY9032.....	G CM 023323.....	76332.....	20/09/2019
JHV7254.....	C 43 033411.....	55412.....	13/09/2019
JPH6561.....	C 43 033817.....	55412.....	23/09/2019
KAJ2194.....	C 43 033578.....	55412.....	18/09/2019
KOE0829.....	A 43 327391.....	57463.....	25/09/2019
KKK4746.....	C 43 033575.....	55412.....	18/09/2019
KPX8241.....	P M0 069961.....	51851.....	19/09/2019
KWQ2941.....	C 43 033409.....	55412.....	13/09/2019
KX81564.....	C 43 033370.....	55412.....	13/09/2019
LLH5319.....	C 43 033636.....	55412.....	19/09/2019
LSA4098.....	C 43 033567.....	55412.....	17/09/2019
MDW0838.....	P M0 062428.....	56221.....	24/09/2019
MJN1073.....	A 43 327377.....	76332.....	19/09/2019
MOV4826.....	P M0 050880.....	76332.....	23/09/2019
NEO7441.....	C 43 033445.....	55412.....	13/09/2019
NPS9009.....	C 43 033537.....	55412.....	17/09/2019
NYA8673.....	C 43 033858.....	55412.....	23/09/2019
OCB9287.....	C 43 033413.....	55412.....	13/09/2019
OIE0119.....	P M0 062427.....	55250.....	24/09/2019
OMA1974.....	C 43 034084.....	55412.....	25/09/2019
OOZ0047.....	C 43 033769.....	55412.....	21/09/2019
OQB9837.....	G CM 025293.....	54521.....	26/09/2019
OUM7689.....	A 43 326459.....	51851.....	20/09/2019
OXD4110.....	C 43 033626.....	55412.....	19/09/2019
PAH0172.....	A 43 327197.....	76331.....	24/09/2019
PJT2104.....	C 43 033606.....	55412.....	19/09/2019
PIU8693.....	A 43 327390.....	60502.....	25/09/2019
PVL1369.....	C 43 034043.....	55412.....	25/09/2019
PWM0288.....	C 43 033376.....	55412.....	13/09/2019
PXN6360.....	G CM 024680.....	76332.....	25/09/2019
PYB5294.....	C 43 033494.....	55412.....	17/09/2019
PYJ0569.....	C 43 033709.....	55412.....	20/09/2019
PZD8267.....	C 43 034067.....	55412.....	25/09/2019
PZW1423.....	C 43 033932.....	55412.....	23/09/2019
QMS5381.....	C 43 033736.....	55412.....	21/09/2019
QND8003.....	C 43 033347.....	55412.....	13/09/2019
QNV9589.....	C 43 033561.....	55412.....	17/09/2019
QPD6930.....	C 43 033449.....	55412.....	13/09/2019
QPO1864.....	P M0 052168.....	55680.....	24/09/2019
QQJ6850.....	C 43 033414.....	55412.....	13/09/2019
QQP5438.....	C 43 033734.....	55412.....	21/09/2019
QUE1694.....	C 43 033881.....	55412.....	23/09/2019

FVM3168.....	C 43 033456.....	55412.....	14/09/2019
FWA7524.....	C 43 033708.....	55412.....	20/09/2019
FWD3228.....	C 43 033629.....	55412.....	19/09/2019
FWP6004.....	C 43 033588.....	55412.....	18/09/2019
FWR8005.....	C 43 033857.....	55412.....	23/09/2019
FWV8679.....	P M0 067428.....	76332.....	23/09/2019
FWZ7959.....	C 43 033744.....	55412.....	21/09/2019
FXD7202.....	C 43 033921.....	55412.....	23/09/2019
FXR5085.....	C 43 033673.....	55412.....	19/09/2019
FXW3436.....	P M0 068639.....	51851.....	24/09/2019
FYK8647.....	P M0 048573.....	65640.....	23/09/2019
FZC6505.....	C 43 033789.....	55412.....	23/09/2019
GAB4234.....	C 43 033748.....	55412.....	21/09/2019
GAE8600.....	C 43 033902.....	55412.....	23/09/2019
GAG1282.....	A 43 327355.....	76332.....	19/09/2019
GAH7840.....	C 43 033977.....	55412.....	24/09/2019
GAK7765.....	C 43 033697.....	55412.....	19/09/2019
GAO0010.....	P M0 064280.....	51851.....	24/09/2019
GAT8748.....	C 43 033751.....	55412.....	21/09/2019
GAX5267.....	G CM 025568.....	76252.....	25/09/2019
GBB1038.....	C 43 033518.....	55412.....	17/09/2019
GBH5539.....	C 43 033926.....	55412.....	23/09/2019
GBR1229.....	C 43 033940.....	55412.....	23/09/2019
GBU2645.....	C 43 033698.....	55412.....	19/09/2019
GBY5945.....	C 43 033909.....	55412.....	23/09/2019
GCL3390.....	C 43 033520.....	55412.....	17/09/2019
GCT2480.....	C 43 033488.....	55412.....	17/09/2019
GDB8493.....	C 43 033910.....	55412.....	23/09/2019
GDI8588.....	C 43 033404.....	55412.....	13/09/2019
GDL2944.....	C 43 033439.....	55412.....	13/09/2019
GEA5130.....	C 43 033508.....	55412.....	17/09/2019
GEG4110.....	C 43 033398.....	55412.....	13/09/2019
GEL8199.....	C 43 034039.....	55412.....	25/09/2019
GEQ6230.....	C 43 033996.....	55412.....	25/09/2019
GFP1770.....	C 43 033621.....	55412.....	19/09/2019
GFS1409.....	C 43 033609.....	55412.....	19/09/2019
GFZ0949.....	C 43 033747.....	55412.....	21/09/2019
GFZ7614.....	P M0 052167.....	55090.....	24/09/2019
GGC8365.....	C 43 033715.....	55412.....	20/09/2019
GGO5596.....	C 43 033632.....	55412.....	19/09/2019
GGS0705.....	C 43 033848.....	55412.....	23/09/2019
GHA5970.....	C 43 033948.....	55412.....	23/09/2019
GHB3190.....	C 43 033942.....	55412.....	23/09/2019
GHE1919.....	C 43 034102.....	55412.....	26/09/2019
GHF5441.....	P M0 071843.....	57380.....	24/09/2019
GHO9179.....	C 43 033483.....	55412.....	17/09/2019
GHV9346.....	C 43 034045.....	55412.....	25/09/2019
GIH6461.....	C 43 033576.....	55412.....	18/09/2019
GJF5738.....	C 43 033778.....	55412.....	21/09/2019
GJL6813.....	C 43 033770.....	55412.....	21/09/2019
GJX4020.....	C 43 033423.....	55412.....	13/09/2019
GYJ1274.....	C 43 033615.....	55412.....	19/09/2019
HFF5323.....	P M0 059488.....	76331.....	23/09/2019
HGZ0896.....	C 43 033821.....	55412.....	23/09/2019
HJU1961.....	C 43 034068.....	55412.....	25/09/2019
HLB7716.....	C 43 033529.....	55412.....	17/09/2019
HMD7921.....	G CM 022448.....	57380.....	25/09/2019
HMI1158.....	C 43 034021.....	55412.....	25/09/2019
HMQ6948.....	C 43 034041.....	55412.....	25/09/2019
HSC7686.....	C 43 033823.....	55412.....	23/09/2019
HTR1234.....	C 43 033446.....	55412.....	13/09/2019
HYD1172.....	C 43 034011.....	55412.....	25/09/2019
ISE7156.....	P M0 068252.....	55680.....	24/09/2019
JGW1077.....	C 43 033864.....	55412.....	23/09/2019
JKA4714.....	C 43 033773.....	55412.....	21/09/2019
JTB6738.....	C 43 034055.....	55412.....	25/09/2019
KED3308.....	C 43 033934.....	55412.....	23/09/2019
KFG4892.....	C 43 033459.....	55412.....	14/09/2019
KNL5317.....	C 43 033809.....	55412.....	23/09/2019
KVJ2182.....	C 43 033585.....	55412.....	18/09/2019
KWX3133.....	C 43 033699.....	55412.....	19/09/2019
KXX4279.....	C 43 033882.....	55412.....	23/09/2019
LLO3353.....	C 43 033802.....	55412.....	23/09/2019
LYI1172.....	A 43 327385.....	60501.....	23/09/2019
MFC4392.....	C 43 033570.....	55412.....	17/09/2019
MNV5129.....	C 43 033713.....	55412.....	20/09/2019
MRS4434.....	C 43 033550.....	55412.....	17/09/2019
NP33340.....	A 43 327383.....	76331.....	23/09/2019
NSJ3798.....	C 43 033672.....	55412.....	19/09/2019
NZM2749.....	C 43 033410.....	55412.....	13/09/2019
OCY6577.....	C 43 034111.....	55412.....	26/09/2019
OLP8773.....	C 43 033912.....	55412.....	23/09/2019
OMY4205.....	C 43 033354.....	55412.....	13/09/2019
OPW4975.....	P M0 072113.....	76332.....	23/09/2019
OUM7689.....	A 43 326548.....	76331.....	20/09/2019
OXB7242.....	P M0 060615.....	60501.....	24/09/2019
OXD7809.....	C 43 033973.....	55412.....	23/09/2019
PDV1117.....	A 43 323839.....	55680.....	23/09/2019
PUC6313.....	G CM 022821.....	55411.....	25/09/2019
PUR6716.....	A 43 327200.....	76332.....	24/09/2019
PVS8202.....	C 43 033620.....	55412.....	19/09/2019
PXK0631.....	C 43 033958.....	55412.....	23/09/2019
PYA8811.....	C 43 033541.....	55412.....	17/09/2019
PYC2649.....	C 43 033847.....	55412.....	23/09/2019
PYR2099.....	C 43 033441.....	55412.....	13/09/2019
PZT8638.....	C 43 034095.....	55412.....	25/09/2019
PZY3406.....	C 43 033668.....	55412.....	19/09/2019
QMU2749.....	P M0 064290.....	51851.....	24/09/2019
QNI3791.....	G CM 022790.....	76332.....	23/09/2019
QNY8628.....	C 43 033895.....	55412.....	23/09/2019
QPL2484.....	G CM 024197.....	76331.....	24/09/2019
QQC6212.....	A 43 327193.....	76331.....	24/09/2019
QQK9743.....	P M0 011933.....	54600.....	24/09/2019
QQX4289.....	C 43 033906.....	55412.....	23/09/2019

ÓRGÃO AUTUADOR: 268750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2



DUN2274	P MO 068701	51851	26/09/2019
DWA2391	P MO 068708	51851	26/09/2019
DWG4349	P MO 065989	52311	26/09/2019
DWK5716	P MO 068641	51851	28/09/2019
DXY4128	P MO 068644	51851	28/09/2019
DYM1410	G CM 017346	60501	27/09/2019
DYM2675	P MO 067938	54521	26/09/2019
DZJ7558	P MO 068280	51851	28/09/2019
EAP9674	P MO 067430	76332	25/09/2019
EAS0236	P MO 066049	51851	25/09/2019
EBB8958	P MO 064299	60250	25/09/2019
EBI9406	P MO 067434	76332	27/09/2019
EBW9677	P MO 044188	51851	27/09/2019
ECJ6367	P MO 062431	56221	28/09/2019
ECO5334	G CM 025279	51851	27/09/2019
EDH7772	P MO 062430	56221	28/09/2019
EDH9930	P MO 068663	51851	28/09/2019
EDL9941	P MO 065995	76332	26/09/2019
EEK2556	P MO 066053	51851	27/09/2019
EEOX388	P MO 064324	76332	26/09/2019
EGR4778	G CM 025573	60501	27/09/2019
EIO8504	P MO 060270	60502	27/09/2019
EIW4541	G CM 024369	51930	27/09/2019
EJE1257	P MO 068277	51851	28/09/2019
EJU1712	P MO 068278	51851	28/09/2019
EJU3734	P MO 068274	51851	28/09/2019
ELM7652	A 43 323217	54521	27/09/2019
ENK2960	G CM 024505	76252	28/09/2019
EOL3075	P MO 059642	70481	27/09/2019
EOL3374	P MO 067711	60501	26/09/2019
EOL4218	G CM 017348	57380	27/09/2019
EOL4291	G CM 025295	60501	28/09/2019
EOM0696	A 43 320908	55920	19/09/2019
EOM3892	P MO 060269	76331	27/09/2019
EPC9697	P MO 061721	51851	26/09/2019
EPH6542	P MO 068654	51851	28/09/2019
ERC9435	P MO 066060	51851	27/09/2019
ETI7353	P MO 061723	51851	26/09/2019
ETV6400	A 43 320912	54600	28/09/2019
EUJ0929	A 43 327207	76331	26/09/2019
EVB8493	P MO 072063	76332	26/09/2019
EVG6330	A 43 323213	54527	19/09/2019
EVV7702	P MO 065993	76331	26/09/2019
EV57860	P MO 068273	51851	28/09/2019
EWI2391	G CM 025522	57380	26/09/2019
EXN8180	P MO 067435	76332	27/09/2019
EYI7175	G CM 025096	76331	27/09/2019
EYT5276	P MO 066002	51851	25/09/2019
EYT8512	G CM 024060	76252	28/09/2019
EYY2424	P MO 068276	51851	28/09/2019
EYZ2208	P MO 064325	76332	26/09/2019
EZT3401	P MO 068669	55680	28/09/2019
EZT4324	P MO 065994	76331	26/09/2019
EZU1165	G CM 025445	76332	27/09/2019
FAM6387	G CM 025721	76332	27/09/2019
FMC9049	A 43 326540	60501	19/09/2019
FCX4380	P MO 067431	54521	25/09/2019
FDU9653	G CM 025571	60501	27/09/2019
FEF1027	P MO 068667	55680	28/09/2019
FEH3174	P MO 068713	51851	28/09/2019
FEK2843	P MO 064296	60250	25/09/2019
FFR6109	P MO 024925	76332	26/09/2019
FFT8434	G CM 024926	76332	27/09/2019
FYG2511	A 43 323211	54525	19/09/2019
FHD0396	P MO 072062	76332	26/09/2019
FHE8690	P MO 058836	53800	25/09/2019
FIO8073	P MO 072118	76332	27/09/2019
FIX4751	P MO 060271	65300	27/09/2019
FIZ7290	A 43 327211	72340	28/09/2019
FJN8317	G CM 025574	55411	27/09/2019
FKV9386	P MO 072116	60501	25/09/2019
FLA6850	G CM 023279	55680	28/09/2019
FLM6561	G CM 022449	60501	27/09/2019
FLX5588	P MO 067935	55414	26/09/2019
FMU8758	P MO 068342	51851	25/09/2019
FNZ8979	G CM 018954	76331	28/09/2019
FOF8977	A 43 326450	55411	26/09/2019
FOG4232	P MO 033778	54521	27/09/2019
FOH9137	A 43 327202	76332	26/09/2019
FQK1788	P MO 061724	51851	26/09/2019
FRE6677	G CM 025059	51851	28/09/2019
FTU3616	P MO 068698	51851	26/09/2019
FVE9080	P MO 066046	51851	25/09/2019
FYU3575	P MO 068256	51851	26/09/2019
GAD5477	A 43 323214	54527	19/09/2019
GBB5200	P MO 068675	60501	28/09/2019
GCO2822	A 43 327347	76332	17/09/2019
GCZ1510	P MO 071891	76331	27/09/2019
GDR6851	P MO 068254	51851	26/09/2019
GFM2325	P MO 067319	76332	25/09/2019
GBB1465	A 43 323436	60501	19/09/2019
GHY9804	P MO 068647	51851	28/09/2019
GIF9649	G CM 022032	76251	26/09/2019
GIH1258	A 43 326321	55411	26/09/2019
GIX4079	P MO 067641	55680	28/09/2019
GJA5059	A 43 326452	60412	28/09/2019
GMO0205	P MO 068476	51851	27/09/2019
GZE3748	P MO 068707	51851	26/09/2019
HFE9697	P MO 044186	60501	27/09/2019
HFY4576	P MO 067318	60501	25/09/2019
HIB2057	A 43 323215	54527	19/09/2019
HLK6641	P MO 068703	51851	26/09/2019
HRO1364	P MO 067713	76332	28/09/2019
HTC9196	P MO 062278	51851	25/09/2019
JCN3100	A 43 326555	55414	28/09/2019
KEA8084	P MO 068665	55250	28/09/2019
MMR1413	P MO 064308	51851	25/09/2019
MWX0906	A 43 320909	55920	19/09/2019
NPQ1834	P MO 065996	76332	26/09/2019
NZF1839	P MO 071881	76331	25/09/2019
OLB6153	G CM 023324	55411	18/09/2019
OWP3410	G CM 025725	76332	27/09/2019
PVA9238	P MO 068705	51851	26/09/2019
PXA1593	A 43 323254	55680	27/09/2019
PZY5842	P MO 071889	76331	25/09/2019
QPR7118	P MO 067164	60501	25/09/2019
QQQ8031	A 43 323256	55680	27/09/2019
QUE1654	P MO 068259	51851	26/09/2019

DUN3344	P MO 064311	51851	26/09/2019
DWB7582	P MO 068477	51851	27/09/2019
DWJ7430	A 43 323433	54527	19/09/2019
DXL2933	P MO 071847	51852	27/09/2019
DYD0012	P MO 066884	76332	25/09/2019
DYM1410	G CM 017347	52070	27/09/2019
DZA6022	P MO 068265	51851	26/09/2019
DZY0080	P MO 066058	51851	27/09/2019
EAR3024	A 43 326564	54600	26/09/2019
EAS2578	P MO 068694	51851	26/09/2019
EBD8649	A 43 323216	76331	19/09/2019
EBT1570	P MO 059990	51851	27/09/2019
EBY9018	A 43 327201	76331	26/09/2019
ECO0495	P MO 065987	52311	26/09/2019
EDH6989	P MO 064306	51851	25/09/2019
EDH8148	P MO 062432	56221	28/09/2019
EDJ4409	P MO 068340	51851	25/09/2019
EDY0204	P MO 068710	57380	26/09/2019
EEM2671	G CM 025443	76332	27/09/2019
EGM8514	P MO 054548	55500	27/09/2019
EIG6584	G CM 024066	54600	28/09/2019
EIT4679	P MO 068655	51851	28/09/2019
EJA8308	A 43 323210	54525	19/09/2019
EJT2961	P MO 068339	51851	25/09/2019
EJU2250	P MO 064298	60250	25/09/2019
EKN6762	G CM 025526	57380	28/09/2019
EMP4429	P MO 061725	51851	26/09/2019
ENQ2803	P MO 068661	51851	28/09/2019
EOL3374	P MO 067710	52070	26/09/2019
EOL3374	P MO 067712	60501	26/09/2019
EOL4218	G CM 017349	52070	27/09/2019
EOM0180	P MO 001431	51851	26/09/2019
EOM2067	P MO 064303	51851	25/09/2019
EPC9356	P MO 064314	51851	26/09/2019
EPE7288	P MO 068673	55250	28/09/2019
EPX2991	A 43 327204	76331	26/09/2019
ERT1470	P MO 062279	51851	25/09/2019
ETN8831	P MO 068672	55680	28/09/2019
EUH0323	A 43 323252	54525	27/09/2019
EUV9394	P MO 066052	51851	27/09/2019
EVB9179	P MO 068648	51851	28/09/2019
EVG4412	P MO 064295	51851	25/09/2019
EV57451	P MO 044323	73662	27/09/2019
EV59355	P MO 068429	54521	27/09/2019
EWI4459	P MO 067429	76331	25/09/2019
EXR2876	A 43 323212	54527	19/09/2019
EYJ8831	P MO 072066	76332	26/09/2019
EYT6814	P MO 044270	51851	28/09/2019
EYT8686	G CM 025009	54522	27/09/2019
EZT0540	P MO 066063	51851	27/09/2019
EZT3067	P MO 066050	51851	27/09/2019
EZT3780	P MO 071888	76331	25/09/2019
EZT4949	G CM 018679	54870	28/09/2019
EXZ4662	G CM 024901	76332	27/09/2019
FCK1829	A 43 327205	76332	26/09/2019
FCS8257	P MO 072115	76332	25/09/2019
FDA2539	P MO 059984	51851	27/09/2019
FDU9930	P MO 071887	76331	25/09/2019
FEH1713	P MO 068674	55680	28/09/2019
FEK1770	P MO 064297	60250	25/09/2019
FFE9534	G CM 025723	65300	27/09/2019
FFT5219	P MO 068424	55250	27/09/2019
FGP7604	P MO 068711	51851	28/09/2019
FHD0171	A 43 323429	54525	19/09/2019
FHD2274	P MO 068668	55680	28/09/2019
FIH5903	P MO 071883	76331	25/09/2019
FIV2210	G CM 025297	76252	28/09/2019
FIZ7095	P MO 059568	55250	26/09/2019
FJE2951	P MO 066055	51851	27/09/2019
FKV8577	P MO 071846	55680	27/09/2019
FKV9687	P MO 072065	76332	26/09/2019
FLM4810	G CM 025276	76332	26/09/2019
FLM8631	A 43 327203	76332	26/09/2019
FLY5988	A 43 323322	54521	27/09/2019
FMU2289	G CM 023275	76252	27/09/2019
FOF7549	G CM 025058	73662	26/09/2019
FOF9550	P MO 068255	51851	26/09/2019
FOG5025	P MO 055163	60501	28/09/2019
FPP6726	P MO 024924	76332	26/09/2019
FQO3478	G CM 025057	76332	26/09/2019
FTP0991	G CM 024064	53800	28/09/2019
FUO9037	G CM 024504	53800	28/09/2019
FXJ3780	P MO 067320	76332	25/09/2019
FZP4419	G CM 024063	55680	28/09/2019
GAG7749	G CM 025296	76332	28/09/2019
GBS6359	P MO 068266	51851	26/09/2019
GCG6868	P MO 065848	76332	27/09/2019
GDQ7930	A 43 326005	60501	19/09/2019
GDT6137	G CM 025098	76331	27/09/2019
GGA9126	P MO 065847	76332	27/09/2019
GHU6818	P MO 061727	51851	26/09/2019
GIB7517	P MO 064309	70481	25/09/2019
GIG5450	P MO 064301	51851	25/09/2019
GIM3832	G CM 025277	76332	26/09/2019
GJA5059	A 43 326451	60501	28/09/2019
GKF7860	G CM 025441	76332	27/09/2019
GYS7703	P MO 071848	51852	27/09/2019
HBQ4693	P MO 056960	55250	28/09/2019
HFT2394	P MO 064321	51851	25/09/2019
HHB3499	A 43 323435	54521	19/09/2019
HKW4301	A 43 326565	69471	26/09/2019
HMW7316	P MO 062433	55250	28/09/2019
HTA4955	P MO 065849	76331	27/09/2019
IIX7233	A 43 325233	76331	19/09/2019
JET9697	P MO 068427	55250	27/09/2019
LQI4752	A 43 327209	76332	26/09/2019
MRH6720	P MO 067941	76332	26/09/2019
NKX8692	G CM 022450	65300	27/09/2019
NYC1282	P MO 064318	51851	27/09/2019
OIE0119	P MO 068428	55250	27/09/2019
OWL3759	P MO 068337	51851	25/09/2019
PUG9689	P MO 072117	76332	25/09/2019
PWG4217	A 43 327348	56650	17/09/2019
PZU9222	P MO 067433	54521	25/09/2019
QJL8270	A 43 327208	76332	26/09/2019
QQK1677	P MO 071886	76331	25/09/2019
QQZ3632	G CM 025010	76332	27/09/2019



EPO8953.....	A 43 322634.....	76332.....	24/09/2019
ERG2942.....	A 43 327311.....	65300.....	23/09/2019
ERZ9309.....	P M0 068377.....	55250.....	01/10/2019
EUQ2666.....	P M0 062297.....	55411.....	29/09/2019
EVA1121.....	P M0 072282.....	55411.....	30/09/2019
EVC4106.....	G CM 025012.....	65300.....	29/09/2019
EWI2277.....	A 43 327505.....	55680.....	27/09/2019
EYB0994.....	A 43 327497.....	54600.....	26/09/2019
EYQ4000.....	A 43 327498.....	55680.....	26/09/2019
EYV8313.....	A 43 327220.....	76332.....	30/09/2019
EZT1676.....	G CM 025528.....	60501.....	30/09/2019
EZT3261.....	C 43 034120.....	55412.....	27/09/2019
FAP6137.....	G CM 025529.....	60501.....	30/09/2019
FBJ7830.....	P M0 058837.....	58194.....	29/09/2019
FCJ1178.....	A 43 325755.....	54600.....	24/09/2019
FDJ9071.....	P M0 068439.....	51851.....	29/09/2019
FDQ1538.....	A 43 271830.....	57380.....	29/09/2019
FDU9510.....	A 43 327359.....	57380.....	23/09/2019
FEK2803.....	P M0 069856.....	51851.....	28/09/2019
FEK3316.....	A 43 271831.....	60501.....	29/09/2019
FEM6762.....	P M0 071896.....	60501.....	29/09/2019
FFZ1431.....	A 43 326011.....	54600.....	01/10/2019
FGT3528.....	P M0 058838.....	55680.....	29/09/2019
FHD3195.....	A 43 320913.....	60412.....	29/09/2019
FIJ6543.....	P M0 069850.....	51851.....	28/09/2019
FIZ5449.....	A 43 327231.....	76332.....	02/10/2019
FJK2907.....	P M0 062347.....	51851.....	30/09/2019
FKV3904.....	P M0 062343.....	51851.....	29/09/2019
FLM5603.....	A 43 326685.....	60501.....	28/09/2019
FMH5909.....	A 43 326762.....	76331.....	29/09/2019
FMU8154.....	A 43 327500.....	57380.....	27/09/2019
FOR4120.....	P M0 069843.....	55680.....	28/09/2019
FPK1246.....	A 43 327499.....	55680.....	26/09/2019
FPU5858.....	A 43 302634.....	60501.....	30/09/2019
FUB9570.....	P M0 041166.....	51851.....	30/09/2019
FUL2627.....	G CM 025011.....	54521.....	29/09/2019
FV19111.....	P M0 071895.....	76331.....	29/09/2019
FWR1619.....	P M0 069859.....	56221.....	28/09/2019
FZ9807.....	A 43 327360.....	76332.....	01/10/2019
GAC9446.....	P M0 069848.....	55680.....	28/09/2019
GDZ0435.....	A 43 327232.....	72340.....	02/10/2019
GEO2424.....	A 43 327229.....	76332.....	02/10/2019
GFO8339.....	A 43 326127.....	54521.....	01/10/2019
GGW8780.....	P M0 069964.....	56221.....	30/09/2019
GJ10156.....	A 43 327392.....	76331.....	27/09/2019
GJU1702.....	P M0 069853.....	51851.....	28/09/2019
HEW2126.....	A 43 326807.....	51851.....	30/09/2019
IRN8364.....	A 43 324893.....	55680.....	29/09/2019
JON6382.....	P M0 066844.....	76331.....	29/09/2019
MVC9550.....	P M0 069858.....	51851.....	28/09/2019
PZY5842.....	C 43 034115.....	55412.....	27/09/2019
QJN0083.....	A 43 325884.....	55680.....	02/10/2019
QQR4127.....	P M0 062538.....	65300.....	30/09/2019

EQY8528.....	A 43 311719.....	76331.....	30/09/2019
ERM3098.....	A 43 326126.....	76331.....	01/10/2019
ETH1740.....	P M0 069881.....	55680.....	30/09/2019
EUU5582.....	A 43 326804.....	76331.....	30/09/2019
EVV7357.....	P M0 068356.....	55250.....	01/10/2019
EVR9618.....	A 43 323999.....	76331.....	27/09/2019
EWI2859.....	P M0 064326.....	52070.....	29/09/2019
EYL5220.....	A 43 326817.....	51851.....	30/09/2019
EYQ7558.....	A 43 327216.....	76332.....	30/09/2019
EZP1208.....	A 43 327230.....	76331.....	02/10/2019
EZT3217.....	A 43 327215.....	76332.....	30/09/2019
EZT3846.....	A 43 324000.....	55411.....	29/09/2019
FAW3911.....	G CM 025727.....	60501.....	29/09/2019
FCE7350.....	P M0 068436.....	51851.....	29/09/2019
FCU1309.....	G CM 025726.....	76332.....	29/09/2019
FDG8610.....	A 43 324889.....	55680.....	29/09/2019
FDQ2018.....	A 43 327501.....	57380.....	27/09/2019
FDU9809.....	C 43 034116.....	55412.....	27/09/2019
FEK2927.....	P M0 068680.....	55680.....	30/09/2019
FEM6573.....	A 43 325759.....	60501.....	02/10/2019
FFA1286.....	A 43 327224.....	76332.....	30/09/2019
FGO6542.....	A 43 327228.....	76331.....	02/10/2019
FHD1560.....	A 43 327227.....	76331.....	02/10/2019
FHI3059.....	A 43 327503.....	57380.....	27/09/2019
FIP2764.....	A 43 325756.....	54600.....	26/09/2019
FIZ6158.....	A 43 326819.....	76331.....	30/09/2019
FKT4368.....	A 43 327358.....	55680.....	25/09/2019
FLM4826.....	A 43 323997.....	54600.....	27/09/2019
FMG1017.....	A 43 327214.....	76331.....	30/09/2019
FMS4586.....	A 43 327396.....	59670.....	01/10/2019
FOF7549.....	A 43 326808.....	76331.....	30/09/2019
FPA2715.....	A 43 327226.....	54600.....	02/10/2019
FSL6326.....	C 43 034112.....	55412.....	27/09/2019
FTW7370.....	A 43 327397.....	60501.....	01/10/2019
FUB9570.....	P M0 041165.....	73662.....	30/09/2019
FUR1154.....	G CM 025411.....	55414.....	30/09/2019
FVX9760.....	P M0 062346.....	51851.....	30/09/2019
FWY6555.....	G CM 025101.....	70561.....	29/09/2019
FZW2105.....	A 43 327223.....	76332.....	30/09/2019
GCB3028.....	A 43 326687.....	60501.....	28/09/2019
GEE0515.....	A 43 327356.....	57380.....	25/09/2019
GFA4799.....	G CM 025298.....	58191.....	30/09/2019
GGQ0869.....	A 43 327213.....	76331.....	30/09/2019
GHS4488.....	P M0 069842.....	51851.....	28/09/2019
GJJ1001.....	P M0 062337.....	51851.....	29/09/2019
GKC1170.....	P M0 066845.....	60501.....	29/09/2019
HSS2355.....	P M0 068437.....	51851.....	29/09/2019
JOB5092.....	P M0 069855.....	51851.....	28/09/2019
MTG8302.....	A 43 326811.....	55411.....	30/09/2019
PGK8596.....	P M0 067525.....	56731.....	29/09/2019
QAQ2472.....	A 43 326683.....	76331.....	26/09/2019
QQP5340.....	A 43 326453.....	76331.....	02/10/2019

CLY3630.....	G CM 018059.....	60501.....	28/09/2019
CNX9096.....	G CM 001886.....	51851.....	30/09/2019
CQW1888.....	C 43 034147.....	55412.....	27/09/2019
CQZ3020.....	C 43 034167.....	55412.....	27/09/2019
CSA1854.....	C 43 034174.....	55412.....	27/09/2019
CXR3017.....	G CM 018956.....	54600.....	04/10/2019
DCG5094.....	C 43 034188.....	55412.....	27/09/2019
DCG9768.....	C 43 034190.....	55412.....	27/09/2019
DEY7824.....	C 43 034263.....	55412.....	30/09/2019
DHR1901.....	C 43 034137.....	55412.....	27/09/2019
DKE4894.....	P M0 062435.....	55250.....	28/09/2019
DMH9772.....	C 43 034183.....	55412.....	27/09/2019
DPM3326.....	C 43 034224.....	55412.....	27/09/2019
DSD4440.....	C 43 034225.....	55412.....	27/09/2019
DSD6506.....	C 43 034148.....	55412.....	27/09/2019
DSN6442.....	C 43 034197.....	55412.....	27/09/2019
DUK8024.....	G CM 018955.....	70481.....	02/10/2019
DUN1131.....	G CM 001887.....	51851.....	04/10/2019
DUN3640.....	G CM 021989.....	76331.....	02/10/2019
DVA1352.....	G CM 020308.....	76331.....	01/10/2019
DVL3120.....	C 43 034142.....	55412.....	27/09/2019
DXE6820.....	C 43 034179.....	55412.....	27/09/2019
EAJ7017.....	C 43 034131.....	55412.....	27/09/2019
EBU1978.....	G CM 024506.....	73662.....	04/10/2019
ECK4567.....	C 43 034124.....	55412.....	27/09/2019
EDY7079.....	C 43 034240.....	55412.....	28/09/2019
EEN1012.....	C 43 034172.....	55412.....	27/09/2019
EGR0415.....	G CM 018957.....	60412.....	04/10/2019
EJE2560.....	C 43 034149.....	55412.....	27/09/2019
EJU3388.....	C 43 034176.....	55412.....	27/09/2019
EKM0427.....	C 43 034259.....	55412.....	30/09/2019
ELM7684.....	C 43 034262.....	55412.....	30/09/2019
EOL3673.....	G CM 024902.....	60501.....	01/10/2019
EOL3673.....	G CM 024904.....	60501.....	01/10/2019
EOL3673.....	G CM 024906.....	70640.....	01/10/2019
EPC7041.....	C 43 034154.....	55412.....	27/09/2019
EPC7540.....	G CM 024069.....	76332.....	03/10/2019
EPC8956.....	G CM 023619.....	55680.....	02/10/2019
EPT1040.....	C 43 034163.....	55412.....	27/09/2019
ERA8643.....	C 43 034156.....	55412.....	27/09/2019
ERH7677.....	C 43 034254.....	55412.....	30/09/2019
ESU1017.....	C 43 034206.....	55412.....	27/09/2019
ETX3707.....	C 43 034250.....	55412.....	28/09/2019
EUX2058.....	C 43 034272.....	55412.....	30/09/2019
EV88263.....	C 43 034271.....	55412.....	30/09/2019
EV8360.....	C 43 034134.....	55412.....	27/09/2019
EVS9121.....	G CM 023771.....	60501.....	27/09/2019
EYF2558.....	C 43 034128.....	55412.....	27/09/2019
EYJ8831.....	G CM 025300.....	73662.....	02/10/2019
EYT5162.....	G CM 025106.....	60501.....	03/10/2019
EYT6152.....	C 43 034138.....	55412.....	27/09/2019
EYT8431.....	G CM 024348.....	57380.....	04/10/2019
EZT2143.....	C 43 034171.....	55412.....	27/09/2019
EZW8994.....	G CM 024345.....	65300.....	04/10/2019
FBN5132.....	C 43 034173.....	55412.....	27/09/2019
FDS1683.....	C 43 034139.....	55412.....	27/09/2019
FFR7407.....	C 43 034178.....	55412.....	27/09/2019
FFZ9350.....	C 43 034242.....	55412.....	28/09/2019
FHD2707.....	C 43 034133.....	55412.....	27/09/2019
FIU6108.....	C 43 034221.....	55412.....	27/09/2019
FIZ7803.....	C 43 034208.....	55412.....	27/09/2019
FKF6559.....	C 43 034200.....	55412.....	27/09/2019
FKQ5451.....	C 43 034160.....	55412.....	27/09/2019
FKV9335.....	C 43 034230.....	55412.....	27/09/2019
FLM5007.....	C 43 034180.....	55412.....	27/09/2019
FLS9757.....	C 43 034193.....	55412.....	27/09/2019
FMD0298.....	G CM 023617.....	54522.....	30/09/2019
FMZ1232.....	G CM 024371.....	76331.....	01/10/2019
FNO7803.....	C 43 034243.....	55412.....	28/09/2019
FOQ2763.....	C 43 034129.....	55412.....	27/09/2019
FQE4230.....	G CM 021987.....	60501.....	30/09/2019
FQQ5823.....	G CM 024068.....	60501.....	01/10/2019
FRF4095.....	G CM 024817.....	76331.....	01/10/2019
FRZ1879.....	C 43 034191.....	55412.....	27/09/2019
FSP7635.....	C 43 034184.....	55412.....	27/09/2019
FTJ7058.....	C 43 034269.....	55412.....	30/09/2019
FTL9728.....	C 43 034143.....	55412.....	27/09/2019
FUB3948.....	G CM 025802.....	57380.....	30/09/2019
FVB2727.....	G CM 023618.....	55680.....	02/10/2019
FWI7660.....	G CM 024346.....	73662.....	04/10/2019
FWQ8428.....	G CM 022072.....	76331.....	04/10/2019
FXJ2678.....	C 43 034166.....	55412.....	27/09/2019
FYN8159.....	C 43 034238.....	55412.....	28/09/2019
FZS6262.....	C 43 034237.....	55412.....	28/09/2019
GAZ8234.....	C 43 034155.....	55412.....	27/09/2019
GCG0107.....	C 43 034245.....	55412.....	28/09/2019
GDJ5993.....	C 43 034210.....	55412.....	27/09/2019
GEU0093.....	G CM 023770.....	54522.....	27/09/2019
GFR9848.....	C 43 034234.....	55412.....	27/09/2019
GHE0577.....	C 43 034203.....	55412.....	27/09/2019
GIM5175.....	C 43 034223.....	55412.....	27/09/2019
GIR5648.....	C 43 034236.....	55412.....	28/09/2019
GJA5059.....	G CM 024456.....	60501.....	28/09/2019
HCG5014.....	C 43 034170.....	55412.....	27/09/2019
HFO5981.....	G CM 024370.....	51851.....	29/09/2019
LQD5317.....	C 43 034228.....	55412.....	27/09/2019
MUA5156.....	C 43 034253.....	55412.....	30/09/2019
OFA0330.....	C 43 034255.....	55412.....	30/09/2019
ORC4736.....	G CM 022035.....	55500.....	30/09/2019
PXE0109.....	C 43 034249.....	55412.....	28/09/2019
QOC6909.....	C 43 034153.....	55412.....	27/09/2019

CNX9096.....	G CM 001885.....	57380.....	30/09/2019
CPE1379.....	P M0 044187.....	60501.....	27/09/2019
CQZ0220.....	C 43 034258.....	55412.....	30/09/2019
CQZ5999.....	C 43 034141.....	55412.....	27/09/2019
CXR0667.....	G CM 024509.....	51851.....	04/10/2019
DCG3022.....	G CM 022033.....	76251.....	30/09/2019
DCG8525.....	C 43 034162.....	55412.....	27/09/2019



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500644 do dia 15/10/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 11/11/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (térreo 2) - ou no Poupatempo;
-Cópia do documento do veículo (CRLV);
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233 - Térreo 2 - Chácara Nazareth- Piracicaba - SP CEP 13400-900, ou no Poupatempo Estadual (de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 e sábado das 08:00 às 12:00), sito à Praça José Bonifácio, 700 - Centro.

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AIW2456	G CM 025810	76332	04/10/2019
AOM7236	G CM 022868	65300	05/10/2019
AXK4887	P M0 051031	76332	03/10/2019
BDP5550	P M0 060533	51851	06/10/2019
BIJ5494	P M0 069962	51851	30/09/2019
BIX8220	P M0 062301	55411	02/10/2019
BMJ7667	P M0 062352	51851	03/10/2019
BQF1303	P M0 061958	54521	06/10/2019
BQI2153	P M0 062226	52070	06/10/2019
BSO6977	A 43 326833	60501	05/10/2019
BUH3800	P M0 061432	51851	05/10/2019
BXE4769	G CM 025112	76331	07/10/2019
BZS1358	P M0 070125	51851	03/10/2019
CEN4479	P M0 070140	51851	04/10/2019
CES9356	P M0 061956	54521	06/10/2019
CFT5430	P M0 070122	51851	03/10/2019
CGG1810	A 43 326825	51851	02/10/2019
CIM8543	G CM 001883	65300	29/09/2019
CIX8059	P M0 043947	60501	02/10/2019
CJX2902	P M0 061429	54521	06/10/2019
CKQ4551	G CM 025109	60501	05/10/2019
CQA8565	G CM 018304	60501	06/10/2019
CQZ8996	P M0 059643	58350	01/10/2019
CXC7660	G CM 025449	76332	03/10/2019
CXR9257	G CM 001478	60501	06/10/2019
CYV7190	P M0 064328	60501	01/10/2019
DAZ7910	A 43 326465	60501	04/10/2019
DAZ8003	P M0 070145	51851	04/10/2019
DBJ5535	G CM 023844	76331	07/10/2019
DCG3687	P M0 070138	51851	04/10/2019
DCC68120	P M0 062359	51851	03/10/2019
DDL2013	A 43 319874	60501	04/10/2019
DEU0750	P M0 061957	54521	06/10/2019
DGA9979	P M0 068209	60501	05/10/2019
DHH2466	P M0 052926	54521	06/10/2019
DHH4697	P M0 068124	55250	05/10/2019
DHH4872	G CM 025451	60412	03/10/2019
DIA1864	P M0 043948	73662	02/10/2019
DJQ3907	P M0 043949	73662	02/10/2019
DKR8814	P M0 070142	51851	04/10/2019
DMH6544	G CM 025302	65300	06/10/2019
DNC4314	P M0 070146	60501	05/10/2019
DNE0960	P M0 061430	54521	06/10/2019
DOG6098	P M0 062298	55411	02/10/2019
DOX0810	P M0 066848	57380	01/10/2019
DOX2360	P M0 024938	54521	06/10/2019
DQM3671	P M0 064363	51851	02/10/2019
DSD2588	A 43 327926	54600	06/10/2019
DSD4387	P M0 070136	51851	04/10/2019
DSX5267	G CM 025813	76331	04/10/2019
DSY4644	A 43 326463	51851	04/10/2019
DTK6748	G CM 001479	58191	06/10/2019
DTR6428	G CM 022869	65300	05/10/2019
DWG0139	A 43 327238	76331	04/10/2019
DWS3334	P M0 061698	60502	01/10/2019
DXX9128	A 43 326325	76332	04/10/2019
DXY5135	P M0 061428	54521	06/10/2019
DXY6742	G CM 015783	55411	03/10/2019
DYD9370	P M0 062354	51851	03/10/2019
DYM2293	G CM 025303	58191	08/10/2019
DZD9922	P M0 068122	54521	05/10/2019
EAH8215	P M0 061434	51851	05/10/2019
EBCO191	P M0 064362	51851	01/10/2019
EBR9602	A 43 327931	76331	08/10/2019
ECM1480	P M0 024935	54521	06/10/2019
EDZ7620	P M0 060536	51851	06/10/2019
EGK8063	P M0 061955	76332	04/10/2019
EGR0927	P M0 068116	55250	05/10/2019
EGR3522	P M0 061692	55680	01/10/2019
EGY0638	P M0 024931	54521	06/10/2019
EIV8850	G CM 024776	65640	30/09/2019
EJB1961	A 43 326826	76331	02/10/2019
EJU1566	G CM 025577	65640	05/10/2019

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ALC1611	P M0 066004	65300	03/10/2019
ARE2694	G CM 025111	60501	07/10/2019
BDP5550	P M0 024930	54521	06/10/2019
BDP5550	P M0 060534	51852	06/10/2019
BIX3948	P M0 070123	51851	03/10/2019
BKM0312	P M0 052928	54521	06/10/2019
BOS3506	P M0 068563	51851	06/10/2019
BQI2153	P M0 062225	51851	06/10/2019
BQM6385	P M0 044272	51851	02/10/2019
BUE1394	P M0 062351	51851	03/10/2019
BWZ5982	P M0 062300	55411	02/10/2019
BXK5581	A 43 326467	54600	04/10/2019
CDV8424	P M0 070143	51851	04/10/2019
CEP4952	A 43 326568	55680	04/10/2019
CEW2948	P M0 064365	76332	02/10/2019
CGG1810	A 43 326823	76331	02/10/2019
CHO7650	G CM 001477	60501	06/10/2019
CIX7997	P M0 070129	51851	04/10/2019
CJD7979	P M0 044271	51851	02/10/2019
CKJ0533	P M0 070121	51851	03/10/2019
CMY1000	P M0 068207	57380	01/10/2019
CQZ8996	P M0 059644	57380	01/10/2019
CTQ5699	A 43 326641	55680	05/10/2019
CXR0249	P M0 064366	51852	02/10/2019
CYI2124	G CM 024778	76331	30/09/2019
CZW2948	P M0 024934	54521	06/10/2019
DAZ7910	A 43 326466	51851	04/10/2019
DBI5007	P M0 068115	55250	05/10/2019
DCE1798	P M0 070124	51851	03/10/2019
DCG6694	P M0 062358	51851	03/10/2019
DDE8214	G CM 025578	76251	07/10/2019
DDR0237	P M0 062360	51851	03/10/2019
DFN2155	A 43 320845	55411	05/10/2019
DHD6072	P M0 070139	52070	04/10/2019
DHH2508	G CM 022791	76332	01/10/2019
DHI4721	A 43 327225	76331	30/09/2019
DHS5126	A 43 326832	51851	05/10/2019
DIV5351	G CM 018306	60502	06/10/2019
DKP3824	G CM 025579	54522	07/10/2019
DKS4766	A 43 319873	59670	04/10/2019
DMU2638	G CM 024459	54521	04/10/2019
DNC4684	G CM 018959	60501	08/10/2019
DNE1312	A 43 326457	55411	04/10/2019
DOX0810	P M0 066847	60502	01/10/2019
DOX1243	G CM 022454	60501	07/10/2019
DQM3671	P M0 064367	51852	02/10/2019
DQY0582	G CM 018680	57380	08/10/2019
DSD2771	P M0 070135	51851	04/10/2019
DSD5634	P M0 070134	51851	04/10/2019
DSY4644	A 43 326462	76331	04/10/2019
DTK5139	P M0 068123	70301	05/10/2019
DTQ2073	G CM 025304	65300	08/10/2019
DVS1113	P M0 060527	60501	01/10/2019
DWG4852	A 43 326642	55680	05/10/2019
DXT5809	A 43 327922	72340	06/10/2019
DXY2907	A 43 326828	76331	04/10/2019
DXY5438	P M0 064327	73662	01/10/2019
DXZ2611	A 43 326469	55411	06/10/2019
DYM1143	P M0 060957	54521	01/10/2019
DYM4699	P M0 024937	54521	06/10/2019
DZV4633	G CM 024774	76331	27/09/2019
EAS2130	G CM 024071	76331	07/10/2019
EBOZ929	P M0 068721	76331	06/10/2019
EBT3432	A 43 320915	55411	05/10/2019
EDO0957	P M0 068562	76332	03/10/2019
EER6814	G CM 022452	65300	01/10/2019
EGR0533	G CM 024775	76331	27/09/2019
EGR2662	P M0 061368	54521	04/10/2019
EGR4417	P M0 068206	76332	01/10/2019
EHU4139	P M0 024939	54521	06/10/2019
EJA0112	P M0 067440	55411	01/10/2019
EJE3916	G CM 025448	76332	01/10/2019
EJU1826	P M0 059645	76331	01/10/2019

U4960	P M0 043950	73662	02/10/2019
ELU8066	G CM 024070	55680	07/10/2019
EMT3265	P M0 070141	51851	04/10/2019
ENX3422	P M0 061691	55680	01/10/2019
EOM0287	G CM 024784	60501	07/10/2019
EPC7430	P M0 052927	54521	06/10/2019
EPJ8115	P M0 068120	55250	05/10/2019
ERH7693	P M0 062353	51851	03/10/2019
ESX1051	P M0 060956	54521	01/10/2019
EUX8222	P M0 066846	76331	01/10/2019
EVC5846	P M0 054429	56731	01/10/2019
EWI4129	P M0 024936	54521	06/10/2019
EWI4718	P M0 068205	70561	01/10/2019
EYG2216	P M0 068119	54870	05/10/2019
EZT0458	A 43 326470	55411	06/10/2019
EZT1622	P M0 061433	51851	05/10/2019
EZT3858	A 43 326829	60501	04/10/2019
FAR4972	G CM 025807	55680	04/10/2019
FAZ2141	A 43 327933	76332	08/10/2019
FBT2708	G CM 024781	60412	05/10/2019
FDJ5420	P M0 024940	54521	06/10/2019
FDY1587	P M0 024932	54521	06/10/2019
FFO0481	G CM 025325	51851	05/10/2019
FFZ9350	G CM 018307	76331	07/10/2019
FGT3042	P M0 072119	76332	01/10/2019
FHN1052	G CM 017715	60501	01/10/2019
FIE4419	P M0 066006	57380	05/10/2019
FIZ3755	A 43 327932	76331	08/10/2019
FJD9299	A 43 327929	76331	08/10/2019
FKV3610	G CM 023006	65300	05/10/2019
FKV8481	P M0 070130	51851	04/10/2019
FLA6875	P M0 067437	76331	01/10/2019
FLQ0262	G CM 025412	76252	04/10/2019
FMU7288	G CM 025452	60501	03/10/2019
FMU8608	P M0 064361	51851	01/10/2019
FNO1150	A 43 326322	76332	02/10/2019
FOU7128	G CM 024779	76332	01/10/2019
FPC1938	P M0 061696	55680	01/10/2019
FPM1533	A 43 326464	76331	04/10/2019
FPX1505	A 43 327235	72340	04/10/2019
FQG0536	G CM 024512	73662	04/10/2019
FSB3544	A 43 326468	76331	04/10/2019
FSM6066	P M0 055034	54521	03/10/2019
FSV7213	G CM 025450	76332	03/10/2019
FUC0257	A 43 327924	72340	06/10/2019
FWD4159	A 43 326830	60501	05/10/2019
FXM1320	G CM 024783	76331	07/10/2019
FXY0480	P M0 024933	54521	06/10/2019
GAG0215	G CM 024782	76331	07/10/2019
GBA3090	A 43 327921	76331	06/10/2019
GCI9439	A 43 327935	76332	08/10/2019
GDD4644	P M0 055033	54521	03/10/2019
GFU0444	G CM 001476	60501	06/10/2019
GGF0570	P M0 060949	55250	01/10/2019
GIB9049	P M0 034249	60501	29/09/2019
GWY0666	G CM 001480	60501	06/10/2019
HCZ1640	P M0 064330	60501	02/10/2019
JSR2857	A 43 327237	76331	04/10/2019
KDW7454	P M0 062228	51851	06/10/2019
KHG8144	P M0 062349	51851	03/10/2019
LB16029	P M0 062350	51851	03/10/2019
MTM5891	G CM 025809	76332	04/10/2019
NRJ3191	P M0 061435	51851	05/10/2019
NYR5371	G CM 025299	56731	30/09/2019
OQZ1187	P M0 069963	51851	30/09/2019
PWJ7483	A 43 326570	76331	04/10/2019
PXU6620	A 43 323141	54526	19/09/2019
PZW2812	A 43 327240	72340	04/10/2019
QO6885	A 43 327930	76332	08/10/2019



PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 873/2019, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
OBJETO: realização de serviços de revisão periódica obrigatória de 10.000 e 20.000 km, dos veículos oficiais prefixos 701, 702, 706 e 707, respectivamente, placas EUL 4425, EGR 7707, EBC 4142 e EWW 2226.
CONTRATADO: STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. – CNPJ: 04.695.932/0001-57.
VALOR: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).
REQUISIÇÃO n.ºs 3.536/2019.
PROTOCOLO n.º 136.805/2019.
PRAZO CONTRATUAL: até o término das revisões.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. – CNPJ n.º 15.195.640/0001-71 (SEDEMA)
Código Licitação n.º 2019.000.001.645
Código Ajuste n.º 2019.000.001.129.
Contrato n.º 1829/2019.
Proc. Admin.: n.º 20.370/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 262/2019.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.
Valor: R\$ 7.469,90 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI LTDA. – CNPJ n.º 09.445.502/0001-09 (SEMOB)
Código Licitação n.º 2019.000.000.188
Código Ajuste n.º 2019.000.001.130
Contrato n.º 1831/2019.
Proc. Admin.: n.º 77.856/2019.
Licitação: Edital de Concorrência n.º 26/2019.
Objeto: Execução de obras para construção de Policlínica no bairro Água Branca – Monte Feliz.
Valor: R\$ 652.307,63 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais e sessenta e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/10/2019.

Contratada: W J SIVIERO ME. – CNPJ n.º 25.074.780/0001-45 (SEMACTUR)
Código Licitação n.º 2019.000.001.628.
Código Ajuste n.º 2019.000.001.131.
Contrato n.º 1832/2019.
Proc. Admin.: n.º 125.873/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 375/2019.
Objeto: Prestação de serviços especializados para organização, produção e execução de Festival de Música.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 21/10/2019.

Contratada: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. – CNPJ n.º 00.647.879/0006-72 (SEMUTRI)
Código Licitação n.º 2019.000.001.524.
Código Ajuste n.º 2019.000.001.132.
Contrato n.º 1833/2019.
Proc. Admin.: n.º 4.559/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 98/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 427/2019 (válida até 19/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da Frota Municipal.
Valor: R\$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 21/10/2019.

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ n.º 05.652.247/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação n.º 2019.000.001.573.
Código Ajuste n.º 2019.000.001.134.
Contrato n.º 1834/2019.
Proc. Admin.: n.º 104.686/2019.
Licitação: Pregão Presencial n.º 126/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 453/2019 (válida até 10/09/2020).
Objeto: Locação de Bipap e Cpap com acessórios.
Valor: R\$ 13.637,49 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 21/10/2019.

Contratada: COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA. – CNPJ n.º 02.327.372/0001-52 (SEMUTRI)
Código Licitação n.º 2019.000.001.524.
Código Ajuste n.º 2019.000.001.133.
Contrato n.º 1835/2019.
Proc. Admin.: n.º 4.559/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 98/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 421/2019 (válida até 19/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da frota municipal.
Valor: R\$ 61.604,40 (sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 21/10/2019.

Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ n.º 04.095.869/0001-18 (SEMAD)
Contrato: n.º 1836/2019.
Proc. Admin.: n.º 136.615/2019.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Objeto: Prestação de serviços para renovação, upgrade e suporte da ferramenta de desenvolvimento “SCRIPTCASE”.
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/10/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS ESCOLA – CIEE. – CNPJ n.º 61.600.839/0023-60 (SEMAD)
Contrato n.º 1481/2019.
Proc. Adm. n.º 102.474/2019.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços para a operacionalização de programa de estágios.
Valor: R\$ 5.710.956,24 (cinco milhões, setecentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2019.

DO ADITIVO – VALOR (SEMOB)
Termo de Aditamento n.º 1.481/2019 – 1.
Código Aditivo n.º 2019.000.000.328.
Valor: R\$ 19.092,00 (dezenove mil e noventa e dois reais).
Prazo: de outubro de 2019 a julho de 2020.
Data: 21/10/2019.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL. – CNPJ n.º 54.408.935/0001-30 (SAÚDE)
Convênio n.º 90/2019.
Protocolo n.º 144.192/2019.
Base Legal: Lei Municipal n.º 4.594/1998.
Objeto: Assistência integral à saúde do idoso, com atendimentos de equipe multiprofissional, promovendo o bem-estar, qualidade de vida e saúde.
Valor: R\$ 83.630,61 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (prorrogável por iguais períodos).
Data: 01/10/2019.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 90.724/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face ALEXANDRE SABINO NETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “c” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objeto do processo com protocolo n.º 90.724/2018.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal ALEXANDRE SABINO NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta na alínea “e” do art. 482 da CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 8.274/2019.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face MARISETE TONINI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como os artigos 17, 18, 18A e 18B da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, objeto do processo com protocolo n.º 8.274/2019.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à servidora pública municipal MARISETE TONINI, lotada na Secretaria Municipal de Educação por restar comprovado o enquadramento de sua conduta na alínea “e” do art. 482, deste mesmo diploma legal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 139.175/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face CÍNTIA LIMA DO AMARAL, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “a” e “b segunda parte”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como ao art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, objeto do processo com protocolo n.º 139.175/2018.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA com RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO da servidora pública municipal CÍNTIA LIMA DO AMARAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b” segunda parte da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como ao art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1.988.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 8.203/2019.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face ALEXANDRE SABINO NETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “c” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objeto do processo com protocolo n.º 8.203/2019.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, nos termos do art. 474 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ao servidor público municipal ALEXANDRE SABINO NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta na alínea “b” segunda parte e “e” do art. 482, deste mesmo diploma legal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 72.575/2019.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com o veículo oficial de prefixo 633, placa DMN-0031, de marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 Power, ano 2015, conduzido por servidor público municipal, o qual se envolveu em acidente de trânsito na data de 02/04/2019, às 11h, conforme detalha o Boletim de Ocorrência n.º 657/2019 – 2º D.P., objeto do processo com protocolo n.º 72.575/2019.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, por inexistência de fato passível de punição administrativa por parte de servidor público.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 72.381/2019.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face ELIANE TOTTI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h primeira parte”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objeto do processo com protocolo n.º 72.381/2019.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, uma vez que a indiciada, não obstante ter incorrido em erros procedimentais, estava em estágio probatório, sendo, inclusive, considerada uma boa funcionária, já que após as orientações, passou a seguir de forma correta todos os procedimentos relativos à sua função.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 124.066/2019.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos durante o retorno da competição no Município de São Bernardo do Campo, envolvendo os atletas de ginástica artística/acrobática e servidor público Municipal de Piracicaba, conforme apura o B.O n.º 2352/2019 – 6º D.P. São Bernardo do Campo/SP, objeto do processo com protocolo n.º 124.066/2019.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que não ficou comprovado nenhuma conduta passível de punição administrativa por parte de servidor público.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS



HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 99.808/2019.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 99.808/2019.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, por perda do objeto, uma vez que o indiciado pediu exoneração do cargo em data de 06/09/2019.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 25.915/2019.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em extravio de HT (rádio comunicador) e posteriores desentendimentos entre membros da equipe do SAMU, conforme relato, objeto do processo com protocolo nº 25.915/2019.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que não ficou caracterizado a existência de assédio mora neste local de trabalho, ou qualquer irregularidade passível de punição por parte de servidor público.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 3 Outubro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
006119/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
006120/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
006121/201 ERIKA AKIM DE MORAESSARMENTO
006122/201 CONCEITO LOCADORA LTDA.
006123/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
006124/201 ANDRÉ VIEIRA MACHADO
006125/201 TRAKTOREN COMERCIO DE PEÇASLTDA
006126/201 GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
006127/201 MOACIR HENRIQUE ANGELO DELIMA
006128/201 ELIEL TURATI DO CARMO
006129/201 BENEDITO CARLOS DE CAMPOS
006130/201 CILSO PEREIRA
006131/201 PROVAL SPE 02EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
006132/201 LUCIANA LOURENÇO SANTOS
006133/201 ANA FATIMA SILVA COSTA
006134/201 LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIALTDA.
006135/201 KARLA GASPARINI DOS SANTOS
006136/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
006137/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
007958/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
007959/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
007960/201 PARTECON PARTEZANICONSTRUÇÕES LTDA
007961/201 ERIKA AKIM DE MORAESSARMENTO
007962/201 SILVIA REGINA DA SILVACOEELHO
007963/201 CONCEITO LOCADORA LTDA.
007964/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
007965/201 JAGUARY INCORPORAÇÃO,CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
007966/201 ANDRÉ VIEIRA MACHADO
007967/201 TRAKTOREN COMERCIO DE PEÇASLTDA
007968/201 GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
007969/201 ASSOCIAÇÃO RESIDENCUALRESERVA DO ENGENHO
007970/201 MOACIR HENRIQUE ANGELO DELIMA
007971/201 ANDERSON DE FREITAS GOES
007972/201 FRANCISCO REINALDO CERESBICUDO
007973/201 JOSIAS FERREIRA DA SILVA
007974/201 ELIEL TURATI DO CARMO
007975/201 JOSE CARLOS DE OLIVEIRAALMEIDA
007976/201 BENEDITO CARLOS DE CAMPOS
007977/201 CILSO PEREIRA
007978/201 PROVAL SPE 02EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
007979/201 PROVAL SPE 02EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
007980/201 PROVAL SPE 02EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
007981/201 LUCIANA LOURENÇO SANTOS
007982/201 ANA FATIMA SILVA COSTA
007983/201 LABOR SOLUCOES EM ENGENHARIALTDA.
007984/201 GIOVANA TORIN BELOTTO
007985/201 KARLA GASPARINI DOS SANTOS
007986/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
007987/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
007988/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DOESTADO DE SÃO PAULO
Despachos
Protocolos Processo Interessado
003864/201 002748/20CLEITON APARECIDO PIRES BONILHA: "Arquivado".
003866/201 002750/20AILTON PEREIRA DOS SANTOS: "Arquivado".
004404/201 003160/20JOSE DA GUIA FERREIRA DOS SANTOS:
004464/201 003211/20ADRIELE NATANE GIOVANETTI: "Arquivado".
004486/201 003226/20LUIIS CARLOS DA SILVA: "Arquivado"
004504/201 003244/20VILMA PEREIRA DA SILVA: "Arquivado"
004737/201 003399/20GILMAR LIMA DOS SANTOS:

004744/201 003406/20MARCIO RODRIGUES DE AQUINO: "Arquivado".
004746/201 003408/20IZOLINA FERREIRA ESTEVAM: "Arquivado".
004785/201 003434/20SALIM PHELIPPE MALUF: "Arquivado"
004788/201 003437/20AFONSO BATISTA DE SOUZA: "Arquivado" .
004839/201 003469/20ANTONIO CELSO FERRARI JUNIOR: "Arquivado".
004893/201 003498/20CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO MARCONDES:
004924/201 003516/20CRISTIANA NASCIMENTO BIANCO: "Arquivado".
004927/201 003519/20VALDIR ARTUR PEREIRA:
005365/201 003835/20CELSO ROBERTO DIAS: "Indeferido"
005560/201 003975/20JOAB PEREIRA DA SILVA: "Arquivado"
005577/201 003991/20GILBERTO FORTUNATO:
005819/201 004162/20AYLA MARIA FERREIRA DE SOUZA: "Arquivado".
005838/201 004181/20MARIA ANGELICA ROCHA FERREIRA: "Arquivado".
006194/201 004824/20ADILSOM GOMES BARBOSA:
006202/201 004829/20LUCIANA APARECIDA MASCHIETO: "Deferido".
006257/201 004873/20FRANCISCA DE CAMPOS CALDERAN: "Deferido".
006908/201 004669/20WELLINGTON NICOLAU SUARES: "Arquivado".
007980/201 006131/20PROVAL SPE 02 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA .: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 4 Outubro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
006138/201 VERENICE RODRIGUES DOS SANTOS
006139/201 COMPUFISC COM SUP INFORM
006140/201 KAREN MARAISA FRANCO MAIA
006141/201 ROSILAINE SOUZA DOS SANTOS
006142/201 VERA LUCIA DE SOUZA
006143/201 DEIXIELI RICARTE SOUSA ROCHA
006144/201 RENATO PEREIRA BARBAO
006145/201 SETOR DE ALMOXARIFADO
006146/201 BENATTI & MORETTI LTDA - ME
006147/201 CÉLULA EMPREENDIMENTO DE BENS S.A
006148/201 GESE COMPRA, VENDA E ADM. DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
006149/201 PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
006150/201 ANTERO DE ALMEIDA SA
006151/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
006152/201 DER
006153/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
006154/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
006155/201 JOSE ANTONIO PEREIRA
006156/201 ZORIDE MARIA RODRIGUES CARBONI
006157/201 CALHAS BOMBO LTDA ME
006158/201 MEIO ATACADO COMERCIO DE PLASTICOS E UTILIDADES LTDA- EPP
007989/201 VERENICE RODRIGUES DOS SANTOS
007990/201 SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
007991/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007992/201 COMPUFISC COM SUP INFORM
007993/201 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
007994/201 SILVIA REGINA DA SILVA COELHO
007995/201 VASCO ARQUIMIDES PEZOA PARADA
007996/201 KAREN MARAISA FRANCO MAIA
007997/201 ROSILAINE SOUZA DOS SANTOS
007998/201 VERA LUCIA DE SOUZA
007999/201 DEIXIELI RICARTE SOUSA ROCHA
008000/201 RENATO PEREIRA BARBAO
008001/201 SETOR DE ALMOXARIFADO
008002/201 BENATTI & MORETTI LTDA - ME
008003/201 YOUSSEF NAYEF MAROUN
008004/201 CÉLULA EMPREENDIMENTO DE BENS S.A
008005/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008006/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008007/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
008008/201 GESE COMPRA, VENDA E ADM. DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
008009/201 SERGIO CASSIERI FRANÇA
008010/201 PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
008011/201 ANTERO DE ALMEIDA SA
008012/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
008013/201 DER
008014/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
008015/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
008016/201 JOSE ANTONIO PEREIRA
008017/201 ZORIDE MARIA RODRIGUES CARBONI
008018/201 CALHAS BOMBO LTDA ME
008019/201 MEIO ATACADO COMERCIO DE PLASTICOS E UTILIDADES LTDA- EPP
Despachos
Protocolos Processo Interessado

000575/201 000529/20OLÍVIA PATRÍCIA DE BRITO: "Concluído" .
000585/201 000538/20DIVISÃO DE INFORMÁTICA:
000586/201 000539/20REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOGUEIRA - ME: "Concluído".
000587/201 000540/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
000588/201 000541/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
000589/201 000542/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
000590/201 000543/20CLM - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA: "Concluído".
000596/201 000546/20DISTRIBUIDORA DE BATERIAS CARBINATTO LTDA.: "Concluído".
000598/201 000548/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
000602/201 000549/20R. CLEMENTE & CIA LTDA.: "Concluído" .
000603/201 000550/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
000604/201 000551/20SUPLINET SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME: "Concluído".
000619/201 000559/20AGÊNCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA .: "Concluído".
000620/201 000560/20JR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA: "Concluído".
000621/201 000561/20LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS LTDA. - ME: "Concluído".
000622/201 000562/20CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA: "Concluído".
000628/201 000567/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
000649/201 000584/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
000659/201 000590/20CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA: "Concluído".
000716/201 000563/20MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído" .
000719/201 000648/20MENDES LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA:
000722/201 000651/20PRESIDÊNCIA: "Concluído".
000723/201 000652/20RUBBERPLASTIC COMÉRCIO DE BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA:
000765/201 000691/20HELADIO DA SILVA: "Concluído".
000954/201 000954/20MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.: "Concluído".
000955/201 000955/20ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA.: "Concluído"
001027/201 000947/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
001028/201 000948/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
001029/201 000949/20DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA:
001030/201 000950/20GAMA - COMÉRCIO DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA. -

ME: "Concluído".
001031/201 000951/20HELDON ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP: "Concluído" .
001040/201 000954/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
001041/201 000955/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
001055/201 001055/20IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA.: "Concluído"
001065/201 001065/20VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.: "Concluído".
001070/201 001070/20CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:
001099/201 001099/20FERNANDA ROSSI FERES: "Concluído"
001140/201 001055/20IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA.: "Arquivado"
001141/201 001056/20TONINHO LUBRIFICANTES LTDA .: "Arquivado".
001154/201 001065/20VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.: "Arquivado".
001158/201 001068/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
001159/201 001069/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
001160/201 001070/20SETOR DE ALMOXARIFADO:
001161/201 001071/20JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP: "Concluído".
001162/201 001072/20ACQUA COMPANY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP: "Concluído"
001175/201 001081/20LUIIS ALBERTO CHRISTOFOLLETTIAUTOMATIZAÇÃO - ME: "Concluído".
001176/201 001082/20REGINALDO ANTONIO TAGLIARI ARTUR NOGUEIRA- ME: "Concluído".
001177/201 001083/20ASTEMA COMERCIAL LTDA.: "Concluído"
001178/201 001084/20HIDROBOMBAS MOT. E PISCINAS LTDA - EPP: "Concluído".
001179/201 001085/20INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA:
001180/201 001086/20SUPLINET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME: "Concluído".
001180/201 000767/20ROBERTO MACIEL DA SILVA ME: "Arquivado".
001183/201 001089/20ACQUA COMPANY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP: "Concluído"
001184/201 001090/20VALLOY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA:
001187/201 001091/20FEMAG ARTEFATOS DE PAPEL LTDA: "Concluído".
001197/201 001099/20FERNANDA ROSSI FERES: "Arquivado"
001688/201 001149/20MARIA DE LOURDES BALDUINO DIAS: "Arquivado".
002240/201 001598/20MARIA IZABEL C PEREIRA:
002953/201 002032/20DANIELA ESTEVAM: "Arquivado".
002954/201 002033/20NORMA APARECIDA CANUTO:
003057/201 002111/20NILTON PUERTA FILHO: "Arquivado"
003062/201 002116/20RENI FERRARI LIMA: "Arquivado".
003301/201 002303/20NATANAEAL APARECIDO DA SILVA: "Arquivado".
003398/201 002572/20LUIIS FERNANDO SETEN: "Concluído"
003428/201 002405/20CARLOS ROBERTO AFONSO:
003438/201 002412/20SOLANGE APARECIDA BORGES: "Arquivado".
003452/201 002577/20CAMINHO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA:
003522/201 002470/20ADENILSON ROBERTO JOSE MARIA: "Arquivado".
003545/201 002492/20JAIR RODRIGUES: "Arquivado".
003555/201 002498/20VIRGINIA PIMENTEL GOMES MARTINI: "Concluído".
003607/201 002537/20ADELICIA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA: "Arquivado".
003614/201 002543/20DAGMAR SILVA: "Arquivado".
003616/201 002545/20SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA: "Arquivado".
003620/201 002549/20MARIA JOSE MARTINS:
003702/201 002615/20ANTONIO LAURINDO DE SOUZA: "Arquivado".
003774/201 002666/20CLOTIRDES APARECIDA F. ABREU: "Arquivado"
003783/201 002674/20ARARI DER SOUZA APARECIDO: "Arquivado".
003791/201 002682/20ZELIA DE MORAES FERNANDES: "Arquivado".
004179/201 002975/20OLGA DE ANDRADE RAFAEL:
004316/201 003091/20SARAH MARQUES DA SILVA: "Arquivado"
004329/201 003104/20SILVANA MATIAS VIEIRA:
004383/201 003147/20TELMA TERESINHA SANTANA: "Arquivado".
004389/201 003153/20MARLENE OSTI: "Arquivado".
004407/201 003163/20PAULO PROCOPIO: "Arquivado".
004431/201 ROGERIA GERDES GIUSTI:
005025/201 003601/20ANGELICA MARIA DE JESUS: "Arquivado" .
005041/201 003617/20ZILDA MARCELO IGNACIO:
005108/201 003658/20MARCELO JUSTINO DE SOUZA: "Arquivado" .
005407/201 001637/20ROGERIA GERDES GIUSTI:
005492/201 003933/20ROSANGELA APARECIDA MICHELINI NEGRI:
006049/201 004714/20CÂMARA DE VEREADORES:
006419/201 000513/20ITA CENTER PARK LTDA: "Concluído".
006442/201 004435/20ALDENI PEREIRA DOS SANTOS: "Arquivado".
006447/201 ERLINA NUNES MACHADO:
006452/201 004444/20APARECIDA ANTONIA CLEMENTE EZEQUIEL: "Arquivado".
006628/201 ARNALDO JOSÉ MACCHI:
006804/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006812/201 004594/20NELY ANNA VALLER: "Arquivado".
007091/201 005484/20POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
007208/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007418/201 005718/20PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA:
007421/201 005705/20PREFEITURA DO MUNICIPIO E PIRACICABA:
007439/201 AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ: "Concluído".
007656/201 005899/20FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ: "Concluído".
007988/201 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 7 Outubro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
006165/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
006166/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
006167/201 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
006168/201 SETOR DE ALMOXARIFADO
006169/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006170/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006171/201 CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
006172/201 COMGAS
006173/201 COMGAS
006174/201 RENATO LUIS ARAÚJO PEREIRA
006175/201 SIDNEY ROBINSON DE LEMOS
008030/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
008031/201 DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
008032/201 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
008033/201 SETOR DE ALMOXARIFADO
008034/201 SUPRICEAL CONSTRUTORA
008035/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
008036/201 MARISA APARECIDA SIQUEIRA FRANCO
008037/201 IPPLAP
008038/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
008039/201 CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
008040/201 RAQUEL VIANNA FRANÇOIA
008041/201 COMGAS
008042/201 COMGAS
008043/201 BIOCANE QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
008044/201 GISLAINE PEREIRA CLAUDINO LAMBOIA
008045/201 RENATO LUIS ARAÚJO PEREIRA
008046/201 ISAIAS BARBOSA GIL
008047/201 MARIA VICENCIA C DE JESUS



008048/201 CELINA WEISER
008049/201 DANIELA CAMOSSO DA FONSECA
008050/201 IPPLAP
008051/201 SIDNEY ROBINSON DE LEMOS
008052/201 ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
008053/201 CÂMARA DOS VEREADORES DE PIRACICABA
008054/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Despachos
Protocolos Processo Interessado
004503/201 003243/20MIGUEL BARNE GANEO: "Arquivado"
007157/201 SETOR DE TRANSPORTES:
007219/201 005580/20COMGAS: "Deferido".
007425/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007505/201 001474/20PRIME AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA.: "Concluído"
007524/201 001475/20PRIME AMERICA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.: "Concluído"
007719/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007782/201 LOUIS ALFRED LEITE P.: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 17 Outubro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

006381/201 UBIRATAN SIDNEY SANCHES
006382/201 DECIO ELIAS DE SOUZA
006383/201 RAFAEL APARECIDO ELISBAO
006384/201 UNIODONTO DE PIRACICABA
006385/201 JANAINA CRISTINA INACIO DE OLIVEIRA
006386/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006387/201 ANTONIA MAGDALENA GARCIA MAZZERO
006388/201 VALDIR DE SOUZA
006389/201 ESDRAS CASARINI - DIRETOR TURISMO
006390/201 MARIA APARECIDA FRIAS
006391/201 ADAGMAR DIAS PINTO
006392/201 DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
006393/201 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
008367/201 JOSÉ CARLOS LIBERATO
008368/201 UBIRATAN SIDNEY SANCHES
008369/201 PEDRO AUGUSTO RANZANI MAURANO
008370/201 DECIO ELIAS DE SOUZA
008371/201 RAFAEL APARECIDO ELISBAO
008372/201 UNIODONTO DE PIRACICABA
008373/201 JANAINA CRISTINA INACIO DE OLIVEIRA
008374/201 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
008375/201 ANTONIA MAGDALENA GARCIA MAZZERO
008376/201 VALDIR DE SOUZA
008377/201 ALEX DAMIANO JUNIOR
008378/201 ESDRAS CASARINI - DIRETOR TURISMO
008379/201 MARIA APARECIDA FRIAS
008380/201 CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA
008381/201 CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA
008382/201 ADAGMAR DIAS PINTO
008383/201 NOEDIR GODOY BERALDELLI
008384/201 DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
008385/201 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
008386/201 VERA LUCIA DA SILVA BARROS
008387/201 RENATA CAMUZZI BERTO

Despachos

Protocolos Processo Interessado
000661/201 000514/20EDIFÍCIO RESIDENCIAL ELITE: "Indeferido".
004730/201 004730/20ANDREIA CRISTINA DE SOUZA: "Arquivado".
006199/201 004826/20MARIA HELENA CASSIERI BAPTISTA: "Deferido em Parte".
006223/201 004849/20DULCINEIA DE LIMA ALCARDE: "Deferido em Parte".
006616/201 005133/20BIANCA DE ALMEIDA PADOVAN: "Deferido".
006950/201 005400/20GETÚLIO SOARES DA SILVA: "Deferido em Parte".
007353/201 004826/20MARIA HELENA CASSIERI BAPTISTA: "Deferido em Parte".
007946/201 006110/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
008124/201 005133/20BIANCA DE ALMEIDA PADOVAN: "Deferido".
008167/201 004826/20MARIA HELENA CASSIERI BAPTISTA: "Deferido em Parte".
008288/201 005400/20GETÚLIO SOARES DA SILVA: "Deferido em Parte".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 18 Outubro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

006394/201 JOSE BARREIRA
006395/201 WILSON MARCIO VALVERDE
006396/201 UILDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
006397/201 PEDRO VENANCIO PEREIRA DASILVA
006398/201 J.L.ROSSI SC LTDA ME
006399/201 MOTORCLIMA-AR CONDICIONADO,ELETRICA E REFRIGERACAOLTDA- ME
006400/201 CONDOMINIO RESIDENCIAISOLANGE
006401/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
006402/201 PROCURADORIA JURIDICA
006403/201 CARLOS MOACIR RODRIGUESUNAMUZAGA
006404/201 RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADESALOTTI
006405/201 MILTON CORREIA
006406/201 JOSE NILTON RESENDE DEOLIVEIRA
006407/201 HOSPITAL REGIONAL DEPIRACICABA
006408/201 OPERADORA DE CARTÃO DEDESCONTO REAL LTD
006409/201 JULIANO MONTEIRO JESUS
006410/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
006411/201 ZORZENONI & ZORZENONI LTDA -EPP
008388/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
008389/201 JOSE BARREIRA
008390/201 DANPOWER CALDEIRAS EEEQUIPAMENTOS LTDA
008391/201 UNIMIL IND. E COM DE PEÇASDE MÁQ. AGRÍ
008392/201 UNIMIL INDÚSTRIA E COM DEPEÇAS AGRÍCOLA
008393/201 MRV - ENGENHARIA EPARTICIPAÇÕES LTDA S/A
008394/201 MRV - ENGENHARIA EPARTICIPAÇÕES S/A
008395/201 MRV - ENGENHARIA EPARTICIPAÇÕES S/A
008396/201 MRV - ENGENHARIA EPARTICIPAÇÕES S/A.
008397/201 WILSON MARCIO VALVERDE

008398/201 UILDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
008399/201 PEDRO VENANCIO PEREIRA DASILVA
008400/201 ALINE GRAZIELE DA SILVA
008401/201 J.L.ROSSI SC LTDA ME
008402/201 MOTORCLIMA-AR CONDICIONADO,ELETRICA E REFRIGERACAOLTDA- ME
008403/201 ABÍLIO PERINA JUNIOR
008404/201 CONDOMINIO RESIDENCIAISOLANGE
008405/201 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
008406/201 PROCURADORIA JURIDICA
008407/201 CARLOS MOACIR RODRIGUESUNAMUZAGA
008408/201 RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADESALOTTI
008409/201 MILTON CORREIA
008410/201 MARIO MACIEL MILANEZICAMARGO
008411/201 JOSE NILTON RESENDE DEOLIVEIRA
008412/201 HOSPITAL REGIONAL DEPIRACICABA
008413/201 OPERADORA DE CARTÃO DEDESCONTO REAL LTD
008414/201 JULIANO MONTEIRO JESUS
008415/201 CÂMARA DE VEREADORES DEPIRACICABA
008416/201 ZORZENONI & ZORZENONI LTDA -EPP

Despachos
Protocolos Processo Interessado
004257/201 003294/20MILLENIUM USINAGEM INDUSTRIAL LTDA.: "Concluído".
004507/201 003372/20IDECH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES L.: "Indeferido".
004648/201 003632/20TELAS PIRACICABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: "Concluído".
005151/201 004036/20TOLOTTO IND. E COM. PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA.: "Concluído".
005244/201 003958/20INOAGRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA.: "Concluído".
005248/201 004105/20JOSÉ APARECIDO IGNACIO PIRACICABA:
005279/201 004126/20HIDRAUBERTO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA.: "Concluído".
005330/201 005330/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
005685/201 001156/20EVOLUTEC TRACTORPARTS IND. E COM. EIRELI EPP: "Concluído".
006397/201 004994/20CONDOMINIO RESIDENCIAL PIAZZA DI ROMA:
007177/201 002934/20SCHIAVINATTO AMBIENTAL COMERCIOI E TRANSPORTE LTDA-
007486/201 005752/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
007709/201 005935/20COMDEC COMISSÃO MUNICIPAL DE DESFESA CIVIL- PIRACICABA:
007923/201 003970/20NEUSA APARECIDA GREGÓRIO: "Indeferido".
008066/201 006185/20JOÃO VITOR GUSTALLA GRANJA: "Concluído".
008122/201 RESIDENCIAL ROYAL PARK SPE LTDA: "Deferido".
008123/201 000717/20RESIDENCIAL ROYAL PARK SPE LTDA: "Deferido".
008276/201 006338/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
008292/201 006348/20FABIO HENRIQUE MUNHOZ:
008329/201 006362/20CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FENIX: "Concluído".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019 - PROCESSO N.º 6153/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) RETROESCAVADEIRAS CENTRADAS 4X4 NOVAS (0 KM), ANO MODELO 2019/2019 OU SUPERIOR.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 06/11/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2019 - PROCESSO N.º 6145/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 07/11/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 22 de outubro de 2019.

José Rubens Franço
Presidente do Semae

TERMO ADITIVO N.º 22/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2018

PREGÃO N.º 78/2018 - PROCESSO N.º 1795/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

Vigência: 15/10/2020.

Valor do Aditivo: R\$ 42.857,97 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 84.378,97 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424, do exercício de 2019.

Empenho n.º 1863/2019.

Fundamento legal: incisos II, do artigo 57 e inciso III do artigo 55, todos da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 14/10/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2019 - PROCESSO N.º 6098/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 08/11/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 22 de outubro de 2019.

José Rubens Franço
Presidente do Semae

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 21 de Outubro de 2019.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matricula	Consumidor
Carnê/Nº. Sequencial	Proprietário
80445	RODRIGO DE ANDRADE FERRAZ E OUTROS MARIA APARECIDA DE ANDRADE

**Ajude a combater
a superpopulação
e o abandono**



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários. **Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.** A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue **181** e denuncie!
Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.





PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 40/2019.

Objeto : fornecimento parcelado de polpas de frutas.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento: Dia 07/11/2019 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 07/11/2019 às 09h30, na Sala de Reuniões – 2º. Andar - Prédio anexo, situada na Rua São José no. 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, Setor de Contratos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

Mauro Rontani
Diretor do Departamento de Administração

Extrato de Contrato Ratificação

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2019.

Contrato n.º: 48/2019.

Processo n.º: 666/2019.

Contratada: Insight Informática Ltda – EPP.

Objeto: Prestação de Serviços de locação, suporte e manutenção de software para gerenciamento e controle de ponto para Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Vigência: 01/1/2019 até 31/10/2020.

Valor Mensal: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Valor Total: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: 22/10/2019.

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Gilmar Rotta
- Presidente -

IPASP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. PEDRO CELSO RIZZO - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que nesta data foi celebrado aditamento de contrato com a empresa RICARDO AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA., vencedora do CONVITE Nº 01/2015, nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA:..... 22 de outubro de 2015
PRAZO:..... 12 meses
PROCESSO:..... 076/2015
LICITAÇÃO:..... Convite nº 01/2015
VALOR ANUAL:..... R\$ 47.988,00

DO TERMO ADITIVO Nº 04

DATA:..... 22 de outubro de 2019
PRAZO:..... até 22 de outubro de 2020
PROCESSO:..... 076/2015
LICITAÇÃO:..... Convite nº 01/2015
VALOR ANUAL:..... R\$ 56.985,41

Piracicaba, 22 de outubro de 2019.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

NÃO RESPEITOU A FAIXA?



A CULPA É SUA

Em Piracicaba
47% das mortes por ATROPELAMENTO são pedestres
com idade acima de 60 anos

LIVRE-SE DESTA CULPA

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE

Realização



detran.sp